Edição 051 - 20 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 12 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, HELOIZA NATALIA SCARMUCIN DE OLIVEIRA BRANCALHÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007872** e o código CRC **03C843F9**.

Decreto de 15 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, GLEY MARCIO PEREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069301** e o código CRC **316D8761**.

Decreto de 15 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, GLEY MARCIO PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069381** e o código CRC **427399B1**.

DER

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 267/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 455/2018, Cujo objeto é Serviços de confecção de carteiras de Passe Livre (Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência Física), tendo como Fornecedora a empresa **CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME,** no valor total de **R$ 4.180,00** (Quatro mil e cento e oitenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.028825/2019-27. Porto Velho/RO, 19 de Março de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110319** e o código CRC **2F6932CA**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.033460/2019-52, que foi inexigível a licitação objetivando Inscrição para o Curso de Capacitação Profissional na Área de Projetos de Polos Geradores de Trânsito - PGT, no valor total de **R$ 1.595,00** (Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.033460/2019-52.

INTERESSADOS: **DER-RO e INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Inscrição para o Curso de Capacitação Profissional na Área de Projetos de Polos Geradores de Trânsito - PGT, no valor total de **R$ 1.595,00** (Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.033460/2019-52e atendendo as disposições do Artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 19 de Março de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102572** e o código CRC **DFD11CC1**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 086/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 331/2018/SEMPLAC/GAB, Plano de Trabalho, Especificações (372135), Planilha Orçamentária (4513886, 4558957) Análise Técnica/CPPO (4558990), Ofício nº 003/GMC/19, às fls. 4485375), Parecer nº 065/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4876313) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067722/2018-00.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 01 (uma) Garra florestar R360 (NCM 8432.29.00), 01 (um) Rotator Hidráulico 6 ton. (NCM 8412.29.00), Ponteira + Biela (NCM 8432.90.00) e Instalação e Adequação da Máquina Base.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R$ 39.700,00** (trinta e nove mil e setecentos reais), conforme Extrato Bancário (3721353) .

§ 1º. .....

§ 2º. .....
§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

ELIOMAT PATRÍCIO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Patricio**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980310** e o código CRC **A2CE01A5**.

Decisão nº 10/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO

(AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e após análise dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 01-1420-00764-0001/20017 (Processo SEI nº 0009.148539/2018-04),

RESOLVE:

1º - Discordar da solução proposta pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por entender que há, pelo menos em tese, ocorrência de inobservância de preceitos legais, por parte de ex-servidores comissionados deste DER-RO, na forma exposta no Parecer do Senhor Corregedor Geral DER-RO (5103226), ao realizarem ou permitirem que fossem realizados procedimentos de permuta de horas-máquina com materiais de jazidas para a construção de base e sub-base das rodovias estaduais, sem que se obedecesse as formalidades legais, ou seja, em nítida discordância com o que está explicito na Lei nº 3.224, de 14 de outubro de 2013, que regula o assunto, bem como no Art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências).

2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em conseqüência, as seguintes providencias:

a) Publiquem-se os atos;

b) Remeta os autos ao Ministério Público Estadual, da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para providencias julgadas cabíveis;

c) Expedir Memorando Circular orientando os servidores do DER-RO quanto a necessidade do fiel cumprimento da Lei nº 3.224, de 14 de outubro de 2013, que regula o assunto, bem como no Art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências).

d) Notificar os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e presente decisão;

e) Demais providencias legais.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103584** e o código CRC **8E7DD5DB**.

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 841, DE 27.11.2015, PUBLICADO NO DOE Nº 2831 DE 27.11.2015 E DECRETO DE 05/04/2016, PUBLICADO NO DOE Nº 61 DE 05/04/2016 E DECRETO DE 22/08/2016 PUBLICADO NO DOE Nº 158 DE 24/08/2016, AUTORIZA:

EMPRESA: **JRP - ENGENHARIA EIRELI-EPP.**

ENDEREÇO: AV. INDERVAL JOSÉ BRASIL, Nº 846 - BAIRRO NOVO CACOAL - CACOAL/RO.

CNPJ: CNPJ 14.878.898/0001-00

CONTRATO Nº/DATA: **005/18 - 14/03/18**

PROCESSO Nº/DATA: 0009.002564/2017-53 - SEI

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.643.693,11

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS CORRIDOS

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA BEIRA-RIO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.**

PARALISADO DESDE: 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, "Autoriza" à empresa a REINICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

_____
ENGº UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER-RO

_____
ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jadison Ronaldo Paganini**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061626** e o código CRC **1D3D9A40**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 084/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 474/GMC/18 (3892149), Plano de Trabalho (3892187), Especificações Técnicas e Croqui (3892223) Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo (3892252), Ofício nº 002/GMC/18 (4467912), Análise Técnica/CPPO (4467986), Ofício nº 003/GMC/19, às fls. 4485375), Ofício nº 005/GMC/18 (4506668), Parecer nº 064/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4861311) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.111961/2018-04.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Acréscimos de serviço de revestimento primário (Cascalhamento), na: Linha 599, trecho: 20,2 Km / 24,4Km, ext. 4,220,00m.

DA VIGÊNCIA

SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 084/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R$ 45.062,23** (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme Extrato Bancário (2900858) .

§ 1º. .....

§ 2º. .....

§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiomiro Alves dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896027** e o código CRC **308F9A6C**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/18/FITHA, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, neste ato representado pelo senhor **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito, qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 023-GAB/SEMPLA/19 às fls. 241, Parecer nº 034/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 242/247, De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 247 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00161-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Alves de Noronha Filho**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074899** e o código CRC **3BFCE921**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA neste ato representado pelo senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 020/GMC/19 (5066079), Despacho/GECOC (5066090), Parecer nº 083/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5074536) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081762/2018-56.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 183/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiomiro Alves dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084074** e o código CRC **1CDF5278**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 020/GAB/PMMN/2019 (4717287), Despacho/GECON (4717311), Parecer nº 072/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5033195) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069063/2018-34.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 154/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038207** e o código CRC **9B4302F3**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/18/FITHA, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, neste ato representado pelo senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 048/2019/GAB-PMPM. (4504224), Despacho/GECON (4504469), Parecer nº 019/2019/CONV/PROJUR/FITHA (4917408) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061688/2018-51.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 020/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar**, **Usuário Externo**, em 11/03/2019, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975102** e o código CRC **9646E3F4**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/18/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, neste ato representado pelo senhor, **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 025-GB/SEMPLA/19 (4977445), Despacho/GECON (4977482), Parecer nº 026/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (5014534) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.175110/2018-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 057/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Alves de Noronha Filho**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032786** e o código CRC **50AF7ACE**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EHABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 017/2019/GP/dsc (4718110), Despacho/GECON (4718227), Parecer nº 023/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4991314) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.187907/2018-21.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044028** e o código CRC **402C8F34**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 045/SEMPLAN/2019, às fls. 418, Parecer nº 067/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 419/420 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 420 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01342-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 088/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012548** e o código CRC **9A782B65**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 045-GP/2019, às fls. 481, Parecer nº 028/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 482/484 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 484 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00395-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023011** e o código CRC **1683F770**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 044-GP/2019, às fls. 463, Parecer nº 027/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 464/466 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 466 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00394-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (12.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha**, **Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025071** e o código CRC **22337F6B**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/17/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 019/2019/SEMOSP, as fls. 265, Despacho/GECON, às fls. 265 vº, Parecer nº 025/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 266/268, De acordo do Presidente do FITHA, 268 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 1411-00079/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada , mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Patricio**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028632** e o código CRC **21E43A66**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, neste ato representado pelo senhor **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito, qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 024-GAB/SEMPLA/19 às fls. 236, Parecer nº 032/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 237/239, De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 239 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00155-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 058/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Alves de Noronha Filho**, **Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053992** e o código CRC **C8E48E8C**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito já qualificados nos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 064/2019 – SC/PREF, às fls. 188, Parecer nº 031/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 189/191 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00165-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marchini**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054389** e o código CRC **29DD5F82**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/17/FITHA, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito já qualificados nos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 066/2019 – SC/PREF, às fls. 247, Parecer nº 033/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 248/251 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00159-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marchini**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054615** e o código CRC **B369A22F**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **LEONILDE ALFLEN GARDA,** Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 006/CONV/PMS/2019, às fls. 303, Parecer nº 082/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 304/306 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 306 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01496-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 090/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

ERASMO ALFLES GARDA
Diretor Adjunto/DER-RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Leonilde Alflen Garda**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073477** e o código CRC **CC0700FF**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **LEONILDE ALFLEN GARDA,** Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 007/CONV/PMS/2019, às fls. 384, Parecer nº 081/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 385/387 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 387 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01019-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

ERASMO ALFLES GARDA
Diretor Adjunto/DER-RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Leonilde Alflen Garda**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074520** e o código CRC **A33257EF**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 018/GAB/PMMN/2019 (4716459), Despacho/GECON (4716477), Parecer nº 029/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (5033138) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081982/2018-80.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeio

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043086** e o código CRC **7FBFD2FC**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 008/CONV/PMS/2019 (4561843), Despacho/GECON (4561875), Parecer nº 021/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4990987) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.104833/2018-04.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Leonilde Alflen Garda**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031183** e o código CRC **82462716**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/18/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA neste ato representado pelo senhor **WILSON LAURENTI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 071/GAB/PMMA/2019 (4911006), Parecer nº 035/19/CONV/PROJUR/FITHA (5073709) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.112965/2018-00.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

WILSON LAURENTI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Laurenti**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087082** e o código CRC **DB41D286**.

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 537/G.P./2019, às fls. 315, Parecer nº 006/2019/CONV/PROJUR/DER/RO, às fls. 316/318 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 318 v°, Decisão/GAB, às fls. 465 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01210-0001/2015.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Adjunto/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091544** e o código CRC **164AC040**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/18/FITHA, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 516/G.P./2018 (3945228), Croqui (4425453), Análise Técnica/CPPO (4426748), Parecer nº 020/209/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4921104) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070291/2018-51.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

PEDRO MARCELO E. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984480** e o código CRC **9223F530**.

CAERD

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019/CAERD/RO

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. Portaria Nº 649/DE/2018, publicado no DOE de nº006 de 10/01/2019,** torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

Termo de Referência, Anexo I do edital.
No quadro 1 – Descrição do Objeto no Termo de Referencia, anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ

01	Estação de Tratamento de Água Compacta **PRESSURIZADA**, pré - fabricada, fechada, composta por sistema de dosagem de produtos químicos, dispersão hidráulica dos reagentes, sistema de floculação/ decantação, sistema de filtração em areia com capacidade para tratar 45 m³/h e entregue assentada em local definido pela CAERD na cidade de Vale do Paraíso.	un	01

INCLUA-SE:

Obs.: Fica desde já remarcada a licitação para o dia 01 de abril de 2019 às 10h00min (DF).
Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 18 de março de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CPLMO/CAERD
Matricula n° 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101430** e o código CRC **02535D13**.

JUCER

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA HORA EMISSÃO: 08:48:53
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 19/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(A)	PREVISÃO ATUALIZADA(B)	RECEITAS REALIZADAS(C)	SALDO D=(C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.000.025,00	9.000.025,00	8.462.235,73	-537.789,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB DE INTERV NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	712.186,00	712.186,00	293.258,60	-418.927,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	712.186,00	712.186,00	293.258,60	-418.927,40
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.285.524,00	8.285.524,00	8.168.977,13	-116.546,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.315,00	2.315,00	0,00	-2.315,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.315,00	2.315,00	0,00	-2.315,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORP. AO PATRI.	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV ATIVA PROV AMORTIZ. EMP. E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.000.025,00**	**9.000.025,00**	**8.462.235,73**	**-537.789,27**
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**9.000.025,00**	**9.000.025,00**	**8.462.235,73**	**-537.789,27**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**1.914.000,00**	**1.177.888,78**	**-736.111,22**
TOTAL (VII)=(V + VI)	**9.000.025,00**	**10.914.025,00**	**9.640.124,51**	**-1.273.900,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECURSOS ARRECADADOS EM EX. ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.914.000,00**			
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.059.742,00	8.187.742,00	7.414.972,14	7.297.605,01	7.296.776,00	772.769,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.436.811,00	4.681.811,00	4.517.740,90	4.517.740,90	4.517.574,07	164.070,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.931,00	3.505.931,00	2.897.231,24	2.779.864,11	2.779.201,93	608.699,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	940.283,00	2.726.283,00	2.225.152,37	129.618,20	129.618,20	501.130,63
INVESTIMENTOS	940.283,00	2.726.283,00	2.225.152,37	129.618,20	129.618,20	501.130,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	9.000.025,00	10.914.025,00	9.640.124,51	7.427.223,21	7.426.394,20	1.273.900,49
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	9.000.025,00	10.914.025,00	9.640.124,51	7.427.223,21	7.426.394,20	1.273.900,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.000.025,00	10.914.025,00	9.640.124,51	7.427.223,21	7.426.394,20	1.273.900,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	76.213,92	0,00	73.575,87	2.638,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	76.213,92	0,00	73.575,87	2.638,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.212,40	0,00	4.912,40	8.300,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.212,40	0,00	4.912,40	8.300,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	89.426,32	0,00	78.488,27	10.938,05	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	40.904,14	40.904,14	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.978,05	1.978,05	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	38.926,09	38.926,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.376,00	6.376,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.376,00	6.376,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	47.280,14	47.280,14	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA — HORA EMISSÃO: 08:49:08
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		8.462.235,73	8.864.575,54
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		8.462.235,73	8.864.575,54
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		8.462.235,73	8.864.575,54
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		3.828.196,95	1.176.739,53
Inscrição RPNP do Exercício		2.212.901,30	89.426,32
Inscrição RPP do Exercício		829,01	47.280,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.593.400,22	1.008.224,31
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		21.066,42	31.808,76
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		4.484.663,26	4.277.380,37
Caixa e equivalente de caixa		4.442.032,63	4.173.672,74
Depositos restit. e valores vinculados		42.630,63	103.707,63
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		16.775.095,94	14.318.695,44

UNIDADE GESTORA: 110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA — HORA EMISSÃO: 08:49:08
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		9.640.124,51	7.967.352,84
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		9.640.124,51	7.967.352,84
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		9.640.124,51	7.967.352,84
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.708.737,17	1.866.679,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		47.280,14	24.719,92
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		78.488,27	740.849,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.556.647,40	1.069.301,31
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		26.321,36	31.808,76
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		5.426.234,26	4.484.663,26
Caixa e equivalente de caixa		5.346.850,81	4.442.032,63
Depositos restit. e valores vinculados		79.383,45	42.630,63
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		16.775.095,94	14.318.695,44

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018 - ANEXO 12 DA LEI 4.320/1964
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER
CNPJ:
04.420.980/0001-32
Natureza jurídica da entidade:
111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
Principais atividades da entidade:
84.11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da entidade:
Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO
Natureza das operações e principais atividades da entidade:
Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
Dados do Gestor:
Nome: Vladmir Oliani. Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300147410. Período de Gestão: 10/09/2015 - atual.
Dados da Contadora responsável pelos aspectos formais das demonstrações contáveis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Paula Angélica Elias dos Santos. CRC/RO nº. 009190-O8.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que os demonstrativos contábeis referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2018 constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei nº 4.320, de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
Atendimento a legislação e as normas de contabilidade aplicáveis:
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as partes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução CFC Nº 1.133/08, NBC T 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Estrutura das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP 7ª edição e NBC T 16.6).

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. Esta demonstração contábil atende as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, sendo evidenciadas as receitas orçamentárias: previsão inicial(a), a previsão atualizada (b), receita realizada (c) e o saldo (d=c-b). A receita orçamentária é composta por: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial(e), a dotação atualizada (f), as despesas empenhadas (g), as despesas liquidadas (h), as despesas pagas(i) e o saldo (j=f-g). As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. O balanço orçamentário também é formado pelo quadro de despesas intra-orçamentárias compostas por: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência e reservado RPPS. Já os restos a pagar são evidenciados por dois quadros: o primeiro da execução dos restos a pagar não processados e o segundo de restos a pagar processados e não processados liquidados. No primeiro quadro da execução dos restos a pagar não processados consta: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício, liquidados, pagos, cancelados e saldo. No segundo quadro da execução dos restos a pagar processados e não processados liquidados consta: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício, pagos, cancelados e saldo.

Base de mensuração utilizadas:

A elaboração do balanço orçamentário é realizada obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e o Art. 35 da Lei nº 4.320/65, sendo aplicado o regime misto nas operações orçamentárias. Logo, o balanço orçamentário utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas. O Balanço Orçamentário previsto no Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Houve mudança quanto a apresentação da prestação de contas anual conforme Manual elaborado pelo TCE- RO, foram suprimidos alguns dos relatórios e documentos exigidos por força da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, apenas retira a obrigatoriedade de transmissão dos arquivos, podendo o TCE solicitar tais informações quando necessário.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Resultados da Receita Orçamentária:

A previsão de arrecadação da receita orçamentária da Entidade para o exercício de 2018 corresponde ao montante de R$ 9.000.025,00 (nove milhões e vinte e cinco reais). Durante o Exercício o valor arrecadado correspondeu a R$ 8.462.235,73 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), portanto há déficit R$ 537.789,27 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos

e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). Desta forma o coeficiente de arrecadação correspondeu a aproximadamente 5,97% de queda entre o valor orçado e efetivamente arrecadado.

Resultados da Despesa Orçamentária:

A dotação inicial totaliza R$ 9.000.025,00 (nove milhões e vinte e cinco reais) e o total da dotação atualizada correspondeu a R$ 10.914.025,00 (Dez milhões, novecentos e quatorze mil, e vinte cinco reais) de Despesa Autorizada. O valor empenhado R$ 9.640.124,51 (Nove milhões, seiscentos e quarenta mil, centos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas efetivamente arrecadadas R$ 8.462.235,73 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), menos as despesas empenhadas R$ 9.640.124,51 (Nove milhões, seiscentos e quarenta mil, centos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos), portanto houve um déficit orçamentário no montante de R$ 1.273.900,49 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos).

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

A execução de restos a pagar não processados até 31 de dezembro de 2018 correspondeu a R$ 78.488,27 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) registrado nas despesas.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

A execução de restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2018 correspondeu a R$ 47.280,14 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos) registrado.

Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:

Não existe arrecadação de receita intra-orçamentária nesta entidade.

Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:

Não houve execução de despesas intra-orçamentárias.

Atualização monetária autorizada por lei antes e após a publicação da LOA:

Não se aplica a este demonstrativo.

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Haja vista o valor inscrito de R$ 89.426,32 deduzidos o valor de 78.488,27 que foram pagos, houve cancelamento de RPNP no valor de R$ 10.938,05 (dez mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar:

Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados.

Alterações Orçamentárias:

Houve lançamento da Dotação Orçamentária (LOA/2018) no montante de R$ 9.000.025,00 para atender as diversas ações da JUCER para o exercício de 2018 (Lei 4.231/2017). Ocorreu ajuste para adequação da classificação da despesa, considerando o Ofício Circular nº. 2/25018/SEPOG-GMA com base na Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163 de 04 de maio de 2001 no valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) e criação do elemento de despesa para pagamento dos encargos dos vogais (3390-47) por lançamento indevido na LOA 2018 , no valor de R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e

quatrocentos reais). Foi realizado reforço orçamentário de crédito adicional Suplementar por Superávit financeiro no exercício de 2017, no valor de R$ 1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais) objetivando reforma do sede desta JUCER conforme processo físico 01.1122.00042-0005/2016. Realizou-se remanejamento para atender despesas com diárias na implantação do REDESIM nos municípios do Estado de Rondônia, bem como elaboração do inventário Físico-financeiro nos escritórios regionais da JUCER no valor de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foi realizado remanejamento através de crédito adicional suplementar por anulação de dotação para reforço de dotação orçamentárias com vista a cobertura de despesas com a previdência patronal (IPERON PATRONAL) para encerramento do exercício no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:
Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.
Detalhamento dos REA - Recursos de exercícios anteriores:
Não houve Recursos de exercício anteriores - REA.

(assinado eletronicamente)
Paula Angélica E. dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade/DICON/JUCER
Matr. 300097233 - CRC/RO 009190-O8

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula n° 300037330

Documento assinado eletronicamente por **Paula Angélica Elias dos Santos**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077937** e o código CRC **C1658517**.

UNIDADE GESTORA: 110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA — HORA EMISSÃO: 08:49:22
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.346.850,81	4.442.032,63
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		79.383,45	42.630,63
Demais Créditos a Curto Prazo		253.593,94	248.339,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		57.357,25	53.455,74
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.737.185,45	4.786.458,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		476.879,28	476.879,28
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		476.879,28	476.879,28
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		5.484.018,17	6.051.936,79
Bens Moveis		3.812.042,04	3.677.511,44
Bens Imoveis		2.524.020,00	2.524.020,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-522.007,72	-149.594,65
(-) Redução ao Vlr Recuperável		-330.036,15	0,00
Intangível		27.200,00	27.200,00
Softwares		27.200,00	27.200,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		5.988.097,45	6.556.016,07
TOTAL DO ATIVO		11.725.282,90	11.342.474,07

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		166,83	4.553,56
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		429,08	39.021,53
Obrigações Fiscais a CP		0,00	6.280,56
Valores Restituíveis		79.383,45	42.630,63
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00

Demais Obrigações de Curto Prazo		233,10	0,00
Total do Passivo Circulante		80.212,46	92.486,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		80.212,46	92.486,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		392.507,14	2.988.361,91
Superáv/Défic de Exerc Anter		11.385.345,09	8.396.983,18
Ajustes de exerc anteriores		-132.781,79	-135.357,30
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		11.645.070,44	11.249.987,79
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.725.282,90	11.342.474,07

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.426.234,26	4.484.663,26
Ativo Permanente	6.299.048,64	6.857.810,81
Total do Ativo	11.725.282,90	11.342.474,07
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.293.113,76	179.337,09
Passivo Permanente		2.575,51
Total do Passivo	2.293.113,76	181.912,60
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	9.432.169,14	11.160.561,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	3.133.120,50	4.305.326,17
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.133.120,50	4.305.326,17
Total das Fontes de Recursos	3.133.120,50	4.305.326,17

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO - 2018 - ANEXO 13 DA LEI 4.320/1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

CNPJ:

04.420.980/0001-32

Natureza jurídica da entidade:

111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade:

84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade:

Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor:

Nome: Vladmir Oliani. Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300147410. Período de Gestão: 10/09/2015 - atual.

Dados da Contadora responsável pelos aspectos formais das demonstrações contáveis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Paula Angélica Elias dos Santos. CRC/RO nº. 009190-O8.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que os demonstrativos contábeis referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2018 constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei nº 4.320, de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a legislação e as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as partes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução CFC Nº 1.133/08, NBC T 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Estrutura das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP 7ª edição e NBC T 16.6).

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa/depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Base de mensuração utilizadas:

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no Art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Ingressos Orçamentários:

Os valores dos ingressos orçamentários do exercício de 2018 decorrentes das receitas orçamentárias totalizaram R$ 8.462.235,73 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Transferências Financeiras Recebidas:

Não existem Transferências Financeiras Recebidas por esta Unidade.

Ingressos Extraorçamentários:

Em relação aos ingressos extra orçamentários relevantes, houve inscrição de Restos a Pagar no valor de (R$ 2.213.730,31 (dois milhões, duzentos e treze mil setecentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Saldo bancário anterior:

O saldo disponível em 31/12/2017 foi de R$ 4.484.663,26 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Despesa Orçamentária:

A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ 9.640.124,51 (Nove milhões, seiscentos e quarenta mil, centos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

Desembolsos Extraorçamentários:

Os desembolsos extra orçamentários totalizaram R$ 1.708.737,17 (um milhão, setecentos e oito mil setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).
Saldo bancário para o exercício seguinte:
O saldo disponível em 31/12/2018, para o exercício seguinte corresponde a R$ 5.426.234,26 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Sendo compostos pelas seguintes contas: "Caixa e equivalentes de caixa" R$ 5.346.850,81 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e "Depósitos restituíveis de valores vinculados" R$ 79.383,45 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), valores referente a recurso próprio diretamente arrecadados pela Unidade.
Resultado Financeiro do Período:
Resultado Financeiro do Período equivale a R$ 5.346.850,81 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos:
Não se aplica a entidade em questão.
Política de contabilização das retenções:
Em consonância a Legislação vigente.
Ajustes relacionados às retenções:
Não houve ajustes relevante pertinente às retenções.
Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar:
Considerando-se que os restos a pagar referem-se as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro de 2018, ressalta-se que valor mais vultuoso refere-se ao montante de R$ 1.849.237,38 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) destinado a realizar obras e melhorias de infraestrutura. Entretanto, a reforma da sede não foi cumprida em 2018; esclarecemos que a obra já foi licitada e há previsão de começar ainda no primeiro trimestre de 2019, processo: 01-1122.00042/2016.

(assinado eletronicamente)
Paula Angélica E. dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade/DICON/JUCER
Matr. 300097233 - CRC/RO 009190-O8

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula n° 300037330

Documento assinado eletronicamente por **Paula Angélica Elias dos Santos**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078090** e o código CRC **552DC01B**.

UNIDADE GESTORA: 110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDôNIA — HORA EMISSÃO: 08:49:46
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	8.439.795,90
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	8.439.795,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	8.168.977,13	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	8.168.977,13	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	293.258,60	424.659,64
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	293.258,60	424.659,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	120,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	120,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.782.362,66
Reavaliação de Ativos	0,00	1.778.738,82
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	3.623,84
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.462.235,73	10.646.938,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	5.626.507,83	5.513.185,19
Remuneração a Pessoal	4.059.042,45	3.830.544,52
Encargos Patronais	458.698,45	401.808,62
Benefícios a Pessoal	1.108.766,93	1.089.774,29
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	191.057,76
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.991.512,72	1.919.466,32
Uso de Material de Consumo	69.036,52	59.054,30
Serviços	1.550.063,13	1.762.457,28
Depreciação, Amortização de Exaustão	372.413,07	97.954,74
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00

Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		330.036,15	90.571,87
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		330.036,15	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	90.571,87
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributarias		117.871,10	132.133,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.341,05	627,09
Contribuições		78.530,05	131.505,98
Custo com Tributos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.800,79	3.219,84
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		3.800,79	3.219,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		8.069.728,59	7.658.576,29
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)		392.507,14	2.988.361,91

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018 - ANEXO 14 DA LEI 4.320/1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

CNPJ:

04.420.980/0001-32

Natureza jurídica da entidade:

111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade:

84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade:

Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor:

Nome: Vladmir Oliani. Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300147410. Período de Gestão: 10/09/2015 - atual.

Dados da Contadora responsável pelos aspectos formais das demonstrações contáveis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Paula Angélica Elias dos Santos. CRC/RO nº. 009190-O8.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que os demonstrativos contábeis referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2018 constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei nº 4.320, de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a legislação e as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as partes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Resolução CFC Nº 1.133/08, NBC T 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP 7ª edição e NBC T 16.6)

Esta demonstração contábil evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Apresenta a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa/depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de mensuração utilizadas:

A elaboração está prevista no Art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Créditos a Curto Prazo, Créditos a longo prazo, Composição da dívida ativa por exercício financeiro, Demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal:

O montante inscrito na contabilidade como "Demais Créditos a Curto Prazo" perfaz o montante de R$ 253.593,94 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor de R$ 248.339,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais) se refere a "Créditos por dano ao patrimônio decorrentes" que estão inscritos na Dívida ativa do Estado, tratam-se de processos judiciais, e o valor de R$ 5.254,94 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) é pertinente a conta "outros créditos a receber", que foi pago indevidamente a serem restituídos a esta autarquia. O montante inscrito na contabilidade como "Demais Créditos a Longo Prazo" corresponde ao valor de R$ 476.879,28 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), que se refere a "Créditos por dano ao patrimônio decorrentes" que estão inscritos na Dívida ativa do Estado que se refere a processos judiciais, conforme evidenciado no anexo TC-22 (IN 13/2004/TCE-RO).

Imobilizado:

O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta Autarquia. O reconhecimento e mensuração dos itens do Imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido pela depreciação acumulada no caso dos bens móveis. Os bens imóveis ainda não estão sendo depreciados em virtude de adequação no Sistema Patrimonial que ainda está em andamento.

Intangível:

Através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), foi aprovado o CPC 04 que trata de

Ativos Intangíveis. Esta norma diz que as entidades devem seguir as novas definições para o novo tratamento contábil dos ativos intangíveis, assim como também seguir os critérios para seu o reconhecimento e mensuração, bem como analisar e efetuar as divulgações específicas referentes a esses ativos (empresa deve reconhecer um ativo intangível somente se determinados critérios forem atendidos, além de especificar como devem ser avaliados e quais são as divulgações necessárias para esse novo subgrupo do Ativo). O valor total de intangível é formado exclusivamente de aquisições de licenças de software. As variações ocorridas no período estão relacionadas, principalmente, pela aquisição de licenças de software e à apropriação de encargos de amortização. O que esta unidade possui de Software foi adquirido antes do período de 2018. Não houve alteração quanto a essa conta do exercício de 2018.

Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes:

O método de depreciação utilizada nesta JUCER, trata-se do método das quotas Constantes/Linear, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do Imobilizado. Assim, a cada ano, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da depreciação acumulada somada ao valor residual seja igual ao valor original do ativo.
Quanto a depreciação, o prédio desta JUCER ainda não foi submetido a depreciação pois aguarda-se efetivação do processo de reforma que está em execução, estão sendo levantadas informações por parte do Setor Patrimonial, bem como estudo acerca da devida depreciação pois deve ser incorporado ao valor do imóvel as benfeitorias que serão realizadas.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo:

Não há informação relevante quanto ao tema.

Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo:

Não há informação relevante quanto ao tema.

Patrimônio Líquido:

Patrimônio Líquido desta autarquia consolidado constitui-se no montante de R$ 11.645.070,44 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Resultado do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

O valor referente ao superávit desta autarquia corresponde a R$ 3.133.120,50 (três milhões, cento e trinta e três mil cento e vinte reais e cinquenta centavos). Segundo MCASP 7º edição, o superávit Financeiro trata-se da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

Demais elementos patrimoniais relevantes:

Vale a pena frisar que Unidades de atendimento Empresa Fácil/JUCER foram criadas com o objetivo de facilitar a entrada da documentação referente ao registro empresarial, portanto foi feito convênio de cooperação entre a Junta Comercial e Prefeitura de cada município, sendo disponibilizado por esta autarquia computadores e scanners que subsidiarão a prestação do serviço a sociedade, sendo disponibilizado por cada município ambiente viável e mão de obra para desempenho dos trabalhos, foram firmados 40 acordos de cooperação técnica, portanto, a JUCER encontra-se presente em 52 municípios, pois possui ainda 11 escritórios regionais e também a sede na capital do Estado.

(assinado eletronicamente)
Paula Angélica E. dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade/DICON/JUCER
Matr. 300097233 - CRC/RO 009190-O8

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula n° 300037330

Documento assinado eletronicamente por **Paula Angélica Elias dos Santos**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107817** e o código CRC **49E139F8**.

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2018 - ANEXO 15 DA LEI 4.320/1964
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER
CNPJ:
04.420.980/0001-32
Natureza jurídica da entidade:
111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
Principais atividades da entidade:
84.11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da entidade:
Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO
Natureza das operações e principais atividades da entidade:
Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
Dados do Gestor:
Nome: Vladmir Oliani. Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300147410. Período de Gestão: 10/09/2015 - atual.
Dados da Contadora responsável pelos aspectos formais das demonstrações contáveis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Paula Angélica Elias dos Santos. CRC/RO nº. 009190-O8.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que os demonstrativos contábeis referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2018 constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei nº 4.320, de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a legislação e as normas de contabilidade aplicáveis:
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Resolução CFC Nº 1.133/08, NBC T 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP 7ª edição e NBC T 16.6)
Apresentando as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPAS: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPDS o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores.
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.
Modelo de elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP:
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo seguiu a metodologia da IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis 05.
Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Não houve registro de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado.
Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.
Variações Patrimoniais Qualitativas:
Não houve incorporação de ativos imobilizados referente aquisição de bens móveis. Não houve

desincorporação de passivos, incorporação de passivos.
Variações patrimoniais quantitativas aumentativas:
As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2018 totalizaram R$ 8.462.235,73 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) composta por: taxas de registro de serviços do comércio e aplicações financeiras .
Variações patrimoniais quantitativas diminutivas:
As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2018 totalizaram R$ 8.069.728,59 (oito milhões, sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) composta por pessoal e encargos R$ 5.626.507,83 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos); uso de bens serviços e consumo R$ 1.991.512,72 (um milhão, novecentos e noventa e um mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos R$ 330.036,15 (trezentos e trinta mil trinta e seis reais e quinze centavos), tributárias R$ 117.871,10 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), outras variações R$ 3.800,79 (três mil e oitocentos reais e setenta e nove centavos).
Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 392.507,14 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos) (superávit).
Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de bens móveis durante o exercício de 2018.
Constituição ou reversão de provisões:
Não houve constituição nem reversão de provisões.

(assinado eletronicamente)
Paula Angélica E. dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade/DICON/JUCER
Matr. 300097233 - CRC/RO 009190-O8

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula n° 300037330

Documento assinado eletronicamente por **Paula Angélica Elias dos Santos**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107854** e o código CRC **7105EC0F**.

UNIDADE GESTORA: 110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 08:50:30
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	11.633.759,12	11.666.176,68
Receitas derivadas e originarias	8.462.235,73	8.864.455,54
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	3.171.523,39	2.801.721,14
DESEMBOLSO	10.588.034,34	10.323.197,57
Pessoal e demais despesas	7.404.975,45	7.389.499,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	6.280,56	132.097,31
Outros desembolsos operacionais	3.176.778,33	2.801.601,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.045.724,78	1.342.979,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	140.906,60	1.074.619,22
Aquisição de Ativo não Circulante	140.906,60	1.074.619,22
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-140.906,60	-1.074.619,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	904.818,18	268.359,89
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.442.032,63	4.173.672,74
Caixa e Equivalente de caixa final	5.346.850,81	4.442.032,63

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.168.977,13	8.439.795,90
Remuneração das Disponibilidades	293.258,60	424.659,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.462.235,73	8.864.455,54

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	6.280,56	132.097,31
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	6.280,56	132.097,31

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	7.404.975,45	7.389.499,12
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.404.975,45	7.389.499,12

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	21.066,42	31.808,76
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	1.593.400,22	1.354.357,69
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	1.557.056,75	1.415.434,69
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	1.556.647,40	1.415.434,69
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	1.593.809,57	1.354.357,69
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.321,36	31.808,76
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2018 - ANEXO 18 DA LEI 4.320/1964
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER
CNPJ:
04.420.980/0001-32
Natureza jurídica da entidade:
111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
Principais atividades da entidade:
84.11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da entidade:
Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO
Natureza das operações e principais atividades da entidade:
Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
Dados do Gestor:
Nome: Vladmir Oliani. Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300147410. Período de Gestão: 10/09/2015 - atual.
Dados da Contadora responsável pelos aspectos formais das demonstrações contáveis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Paula Angélica Elias dos Santos. CRC/RO nº. 009190-O8.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que os demonstrativos contábeis referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2018 constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei nº 4.320, de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133, de 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
Atendimento a legislação e as normas de contabilidade aplicáveis:
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Resolução CFC Nº 1.133/08, NBC T 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa.
Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6)
Esta demonstração contábil atende as exigências das normas vigentes, apresentando quadro

principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.
Bases de mensuração utilizadas:
A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no Art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas
Novas normas e políticas contáveis alteradas:
Houve mudança quanto a apresentação da prestação de contas anual conforme Manual elaborado pelo TCE- RO, foram suprimidos alguns dos relatórios e documentos exigidos por força da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, apenas retira a obrigatoriedade de transmissão dos arquivos, podendo o TCE solicitar tais informações quando necessário.
Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a DFC.
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:
A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite avaliar como uma entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e como foram utilizados. O valor de caixa e equivalente de caixa no período de 2018 foi constituído mediante as atividades operacionais, investimento e financiamento sendo o valor líquido de R$ 904.818,18 (novecentos e quatro mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) .
Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.
Saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato:
Não há, pois só utiliza-se os disponíveis para uso imediato.
As circunstâncias da indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial:
Nada consta, não há restrição legal.

(assinado eletronicamente)
Paula Angélica E. dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade/DICON/JUCER
Matr. 300097233 - CRC/RO 009190-O8

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula n° 300037330

Documento assinado eletronicamente por **Paula Angélica Elias dos Santos**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107877** e o código CRC **77208C24**.

Portaria nº 53/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Revogar os termos da Portaria 024/JUCER/2017, publ D.O.E N.176 de 19/09/2017, e designar os servidores **Maria José Evangelista Rodeline Rack** Analista do Registro do Comércio, Matrícula n°300147321, CPF 615.573.402-00 RG 595.204 e **Lidiane Lima de Sousa**, Mat. 300147281, CPF 611.401.552-53, RG 603.170 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
004/2017/JUCER	LEOCENI DA SILVA TORRES	**Maria José Evangelista Rodeline Rack**	**Lidiane Lima de Sousa**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083303** e o código CRC **84B6183F**.

Portaria nº 54/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Revogar os termos da Portaria 011/JUCER/2017, publ D.O.E N.137 de 24/07/2017, e designar os servidores **Josilene Lima Ribeiro** Analista do Registro do Comércio, Matrícula n°300147258, CPF 656.444.172-04 RG 667.921 e **Lidiane Lima de Sousa**, Mat. 300147281, CPF 611.401.552- 53, RG 603.170 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
002/2016/JUCER	SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA	**Josilene Lima Ribeiro**	**Lidiane Lima de Sousa**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085740** e o código CRC **E63EA656**.

PGE

Portaria nº 100/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 30.03.2019**,** referente ao primeiro período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **02 a 31.05.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934230** e o código CRC **A93B717C**.

Portaria nº 103/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, Analista - Administrador, matrícula n.º 300142389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, , marcadas para o período 02 a 21.09.19, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **14 a 23.05.2019 e 11 a 20.09.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971067** e o código CRC **30098FA7**.

Portaria nº 105/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LAILSON CORREIA DE ARAUJO**, Motorista, matrícula n.º 300154591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, do período de **01 a 30.03.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **de 01 a 30.11.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987294** e o código CRC **669D8314**.

Portaria nº 112/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de **14.02.2019, a** Gratificação de Atividade Específica, à servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, Técnico em Previdência, matrícula 300033635, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032106** e o código CRC **3EE01C6A**.

Portaria nº 114/2019/PGE-ASSESJUD

GAB/PGE Porto Velho, 14 de março de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual, e a competência constitucionalmente atribuída ao Procurador Geral do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado Kherson Maciel Gomes Soares, a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento dos processos nº. 0800434-06.2019.8.22.0000, nº. 0802338-95.2018.8.22.0000 e nº 0802640-61.2017.8.22.0000 no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na sessão a ser realizada no dia 18 de março do ano em curso.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

Lerí Antônio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045879** e o código CRC **680C24EA**.

Portaria nº 121/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00217.0000/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula n.º **300010216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.04.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de **17.04.2019 a 06.05.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073144** e o código CRC **856B9DA1**.

Portaria nº 122/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300022793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **11 a 30.03.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.04.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085743** e o código CRC **2719901E**.

Portaria nº 123/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias de 10 (dez) dias do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **14.01 a 02.02.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **24.06 a 03.07.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090137** e o código CRC **8D71D185**.

Portaria nº 124/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.070791/2017-53.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula n.º **300010216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 20.07.2019, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094231** e o código CRC **8A715AF6**.

Portaria nº 125/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o constante no Memorando n. 04/2019-PGE-CE.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula n.º **300010216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, as quais estavam mencionadas para época oportuna, conforme Portaria n. 7037/2018/SEGEP-NDVS, referente ao exercício de 2013, a qual fica marcada para fruição no período de **01 a 14.01.2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado – Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096063** e o código CRC **41FC70D1**.

EXTRATO

EXTRATO N° 0682

TERMO DE FOMENTO Nº 002/PGE-2019

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM JAIME BARCESSAT
CNPJ/MF N° 01.176.224/0001-11
Representante: CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a aquisição de equipamentos de informática para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DESPESA: P/A – 0183 – Elemento de Despesa 44.50.42 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 0005.028884/2018-54
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0683

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 001/PGE-2019

ACORDADO: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
ACORDANTE: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF N° 27.267.032/0001-04
Representante: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

OBJETO: Compromete-se o acordante a prestar serviços de assistência técnica no período de 24 (vinte e quatro) meses, no regime de 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias) contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

PROCESSO: 0037.009289/2017-61
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA – Representante / Acordante

EXTRATO N° 0684

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/PGE-2019

CEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF N° 63.762.074/0001-85
Representante: WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

OBJETO: A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do bem móvel abaixo especificado, para atendimento aos serviços desempenhados pelo Município de Ministro Andreazza, no que se refere ao deslocamento dos pacientes do SUS a serem atendido no Hospital Regional de Cacoal e outros municípios onde oferecem serviços de saúde.

UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM - MARCA RENALT MASTER MINIBUS L2H2 16 Lugares, PLACA QTB4428, Chassi: 93YMAFEXCKJ541546, Tombamento: 24082-SEPOG.

PROCESSO: 0035.017563/2017-96
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- JAILSON VIANA DE ALMEIDA – Secretário de Estado / SEPOG
- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0685

TERMO DE COMODATO Nº 001/PGE-2019

COMODATÁRIA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
COMODANTE: POUSADA ECOLÓGICA PARQUE DOS IPÊS LTDA
CNPJ/MF N° 08.912.458/0001-29
Representante: ALFREDO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COMODATO a cessão gratuita do Auditório do Graúna Resort Hotel localizado rua JOÃO BARBOSA GONÇALVES, bairro SETOR DE CHÁCARAS, na cidade Ouro Preto D'oeste - RO, de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, neste ato, nas condições estabelecidas neste instrumento.

PROCESSO: 0038.067194/2019-14
VIGÊNCIA: 2 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ALFREDO RODRIGUES DA SILVA – Representante / Comodante

EXTRATO N° 0686

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/PGE-2019

COOPERANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20
Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cooperação entre o ESTADO e a PREFEITURA DE CABIXI, visando a execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado do Distrito de Planalto São Luiz e da planta de parcelamento do solo urbano de aproximadamente 250 lotes urbanos, para fins de regularização fundiária urbana no âmbito do Programa Título Já, que serão executados pelos técnicos da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

PROCESSO: 0064.440461/2018-12
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0687

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/PGE-2019

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CREDORA: NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI EPP
CNPJ/MF N° 12.441.715/0001-69
Representantes: LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA e ANDERSON MARCELINO DOS REIS

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), referente ao fornecimento de 1.000 (mil) Kit's de Medalhas Militares à Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Informação nº 25/2018/PM-DOFADM (ID 3828171) e Nota Fiscal n° 2.425 (ID 3530082).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150050618122362154000 0 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339031.

PROCESSO: 0021.403825/2018-71
DO PRAZO: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019

ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLORES CORREA –Comandante-Geral / PMRO
- LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA – Representante / Pela Credora
- ANDERSON MARCELINO DOS REIS – Representante / Pela Credora

EXTRATO N° 0688

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/PGE-2019

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CREDORA: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR

CNPJ/MF N° 13.727.172/0001-03
Representante: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R$ 101.987,96 (cento e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo este valor referente ao período de agosto de 2018 a dezembro de 2018, conforme informação anexa ao ID 4653516.

DA DESPESA: UG 23001 – Fonte: 0300000000 08/0613000000 08 – Programa: 1291 – P/A: 2011 – Natureza de despesa: 339039 (ID 4735533).

PROCESSO: 0026.472957/2018-01
DO PRAZO: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR – Representante / Pela Credora

EXTRATO N° 0689

RESCISÃO Nº 004/PGE-2019

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 087/PGE-2018

INTERESSADOS:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
A EMPRESA MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI-ME
CNPJ/MF N°: 09.391.823/0001-40

Considerando a ausência da entrega dos produtos pela empresa MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI-ME, caracterizando a inexecução total do Contrato n° 087/PGE-2018;

Considerando ainda que não há o interesse da Secretaria de Estado da Educação em manter o contrato com a empresa, haja vista a manifestação do Núcleo de Educação Escolar Indígena (4172638) e da decisão do Secretário de Estado da Educação pela rescisão do contrato com a empresa MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI-ME (4693848);

RESOLVE, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo, a lastrear esta decisão, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, DECLARAR rescindido unilateralmente o aludido Contrato n° 087/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia e JESIEL XAVIER DE SOUZA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n° 4884382 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n° 011.738.251-50, representante da Empresa MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI-ME, sem prejuízo das responsabilidades que restarem nos campos administrativo, civil e penal, daqueles que de qualquer modo contribuíram para o insucesso do referido ajuste entre as partes.

Fica a Secretaria de Estado da Educação, responsável que é pela gestão do referido contrato, de adotar as medidas necessárias para responsabilização e aplicação de sanções à empresa.

Por esta rescisão, a referida Empresa e seus respectivos sócios ficam ainda sujeitos às sanções estabelecidas no Contrato n° 087/PGE-2018, naquilo que tiverem contribuído, garantido em tudo o exercício do contraditório e da ampla defesa, tudo a ser apurado em procedimento administrativo pela Secretaria de Estado da Educação.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019, data em que o processo foi aportou nesta Procuradoria Geral do Estado, para esta providência.

PROCESSO: 0029.026852/2017-65
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2019

ASSINA:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

EXTRATO N° 0690

CONTRATO Nº 261/PGE-2017-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: EMPRESA OI S.A
CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-89
Representante: MURILLO DA COSTA CUNHA E LUCAS RAMOS CARNEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 60.626,94 (sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fontes de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.004313/2017-03
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2017

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS
- LUCAS RAMOS CARNEIRO E MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0691

CONTRATO Nº 020/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR
CONTRATADA: MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF nº. 15.089.359/0001-54
Representante: ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade (CDMAD), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o item 08, da Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.409.313,47 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

DA DESPESA: UO: 11007 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fontes de Recursos: 0213000000.

PROCESSO: 0024.459875/2018-83
VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR
- ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0692

CONTRATO Nº 037/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: RCM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF nº. 68.352.350/0001-50
Representante: RICARDO GANDOLFI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a aquisição de Material Permanente - Material Esportivo, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DO VALOR: R$ 49.642,01 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo).

DA DESPESA: Programa: 12362107622280000 – Natureza da Despesa: 449052/339030 – Fonte: 0621101087.

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- RICARDO GANDOLFI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0693

CONTRATO Nº 038/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº. 08.738.035/0001-34
Representante: VANUZA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a aquisição de Material Permanente - Material Esportivo, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DO VALOR: R$ 4.716,80 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa: 12362107622280000 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0621101087.

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VANUSA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0694

CONTRATO Nº 040/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 11.587.975/0001-84
Representante: JÚLIO CÉSAR MORAIS E SOUZA

OBJETO: O objeto do presente certame dar-se-á para aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com token, para suprir as necessidades da Diretoria de Orçamento e Finanças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 06.181.2236.2154 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte 0100.

PROCESSO: 0021.033887/2019-92
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLORES CORREA –Comandante-Geral / PMRO
- JÚLIO CÉSAR MORAIS E SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0695

CONTRATO Nº 049/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CNPJ/MF nº. 81.243.735/0001-48
Representante: ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de computador interativo (suprimento de informática e equipamentos de informática), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 9.399,99 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DESPESA: Programa: 12368107622130000 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0100001005.

PROCESSO: 0005.247341/2018-34
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0696

CONTRATO Nº 076/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº. 21.971.041/0001-03
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a aquisição de Material Permanente - Material Esportivo, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DO VALOR: R$ 11.600,27 (Onze mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos).

DA DESPESA: Programa: 12362107622280000 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0621101087.

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0697

CONTRATO Nº 077/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº. 09.058.708/0001-78
Representante: ANDRE LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a aquisição de Material Permanente - Material Esportivo, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DO VALOR: R$ 3.270,52 (três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

DA DESPESA: Programa: 12362107622280000 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0621101087.

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANDRE LUIZ DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0698

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 244/PGE-2018

PROCESSO: 0005.148340/2018-16
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PÉ DE MURICI
ASSUNTO: Correção do termo de Fomento

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o termo de fomento nº 244/PGE-2018, tendo como concedente a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, e convenente o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMNETAL PÉ DE MURICI, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. 2748646, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objetivo do acordo entre as partes é a construção de 3 (três) salas de aula, através de contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Pimenta Bueno-RO.

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. 2748646, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objetivo do acordo entre as partes é a construção de 3 (três) salas de aula, através de contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0699

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2019

PROCESSO: 0026.472957/2018-01
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: LAURÊNIO VIEIRA DE ALENCAR.
ASSUNTO: Retificação do Termo de Reconhecimento de Dívida.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/PGE - 2019 4802613, que tem como interessada a empresa Laurênio Vieira de Alencar, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/PGE - 2019 4802613, acostados nos autos:

“TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 003/PGE-2018”

Leia-se:

“TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 003/PGE-2019”

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0700

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/PGE-2019

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: R.C.M COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ASSUNTO: Correção no Termo

Onde se lê:

"1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais

1.2. Especificações do objeto:

Item da Ata 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Bola de Tênis de Mesa cinco estrelas (embalagem com 6 unidades): Material - acetato celuloide; diâmetro - 40 mm. Cor laranja. Garantia de no mínimo 3 meses. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:156.
Item da Ata 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:436
Item da Ata 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO: BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 10, miolo lubrificado e substituível, matrizada ±textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 225 a 270g, diâmetro entre 150-160 mm;- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 4651
Item da Ata 6. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 08, miolo lubrificado e substituível, matrizada ±textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 4651
Item da Ata 9. DESCRIÇÃO DO OBJETO: MEDICINIBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:1000
Item da Ata 11. DESCRIÇÃO DO OBJETO: MEDICINIBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 4kg- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:1000
Item da Ata 13. DESCRIÇÃO DO OBJETO: COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 3790
Item da Ata 17. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CORDA elástica para treinamento, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 3524
Item da Ata 28. DESCRIÇÃO DO OBJETO: PETECA, com penas coloridas, Peso: 40 a 42 gramas, Altura: 20cm e Base de 5 a 5,2cm- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 5429
Item da Ata 29. DESCRIÇÃO DO OBJETO: TABULEIRO em madeira para jogo de dama oficial, pintado em quadriculado tamanho 50x50cm em madeira, com pedras de madeira. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 1096
Item da Ata 31. DESCRIÇÃO DO OBJETO: XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira,

sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 894
Item da Ata 34. DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA - RESISTENTE A QUEDAS COM FITA EM AÇO. Especificação: Trava para medição para segurar a fita em posição fixa; - Retração automática; Resolução em Milímetros; Início da numeração a 10 cm; Escala sequencial; - Caixa confeccionada em plástico ABS; Fita de aço, maleável e inelástica - resistente a quedas acidentais; Ergonômica Cor Branca, Dimensão: 5,3 x 2,2 x 1,3 cm; Material: plástico ABS e fita em aço. Largura da Fita: 0,6 cm; Peso: 29 g; graduação: 1 mm; - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 333".

Leia-se:

"1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.
Item da Ata 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Bola de Tênis de Mesa cinco estrelas (embalagem com 6 unidades): Material - acetato celuloide; diâmetro - 40 mm. Cor laranja. Garantia de no mínimo 3 meses. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:156.
Item da Ata 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:436
Item da Ata 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO: BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 10, miolo lubrificado e substituível, matrizada ±textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 225 a 270g, diâmetro entre 150-160 mm;- demais especificações estão contidas no Edital.
Item da Ata 6. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 08, miolo lubrificado e substituível, matrizada ±textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 4651
Item da Ata 8. DESCRIÇÃO DO OBJETO: MEDICINIBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 1kg, Quantidade: 1000
Item da Ata 9. DESCRIÇÃO DO OBJETO: MEDICINIBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:1000
Item da Ata 11. DESCRIÇÃO DO OBJETO: MEDICINIBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 4kg- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade:1000
Item da Ata 13. DESCRIÇÃO DO OBJETO: COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 3790
Item da Ata 17. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CORDA elástica para treinamento, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 3524
Item da Ata 28. DESCRIÇÃO DO OBJETO: PETECA, com penas coloridas, Peso: 40 a 42 gramas, Altura: 20cm e Base de 5 a 5,2cm- demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 5429
Item da Ata 29. DESCRIÇÃO DO OBJETO: TABULEIRO em madeira para jogo de dama oficial, pintado em quadriculado tamanho 50x50cm em madeira, com pedras de madeira. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 1096
Item da Ata 31. DESCRIÇÃO DO OBJETO: XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm. - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 894
Item da Ata 34. DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA - RESISTENTE A QUEDAS COM FITA EM AÇO. Especificação: Trava para medição para segurar a fita em posição fixa; - Retração automática; Resolução em Milímetros; Início da numeração a 10 cm; Escala sequencial; - Caixa

confeccionada em plástico ABS; Fita de aço, maleável e inelástica - resistente a quedas acidentais; Ergonômica Cor Branca, Dimensão: 5,3 x 2,2 x 1,3 cm; Material: plástico ABS e fita em aço. Largura da Fita: 0,6 cm; Peso: 29 g; graduação: 1 mm; - demais especificações estão contidas no Edital. Quantidade: 333
Item da Ata 38. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ESCADA DE AGILIDADE - 01(uma) unidade - Medidas: Largura 45cm comprimento degrau 50cm Comprimento total 5m - Fita: 40mm na cor preta (laterais) e 35mm fita amarela (degraus). Acabamento com ilhós nas pontas para fixação. Utilizado para trabalhos de agilidade e coordenação motora e trabalho funcional. Quantidade: 298
Item da Ata 64. DESCRIÇÃO DO OBJETO: MESA DE PEBOLIM em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36m e Peso: + ou – 39,00Kg; Quantidade: 406.".

Porto Velho, 14 de março de 2019.

ASSINA:
- KHERSON MACIEL GOMES SOARES - Procurador do Estado

EXTRATO N° 0701

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 141/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N°: 15.449.585/0001-07
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do termino do termo anterior, para que se conclua a reforma e ampliação das salas de aula nesta entidade, localizada no município de Porto Velho-RO.

Parágrafo Único. Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.032077/2018-36
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 11.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária de Estado / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente

EXTRATO N° 0702

2° TACNT Nº 016/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO e FABIULA MARTINS DE MOURA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 016/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 31.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEPOG, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 0100, conforme Nota de Empenho e Crédito acostada na fl. 1856/1857, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROCESSO: 01.1301.00373-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2019

ASSINAM:
- JAILSON VIANA DE ALMEIDA – Secretário de Estado / SEPOG
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada
- FABIULA MARTINS DE MOURA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0703

2º TACNT Nº 054/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55
Representante: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE DE RECURSO: 0100000000.

PROCESSO: 0033.272523/2018-14
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 01.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador

EXTRATO N° 0704

1º TACNT Nº 072/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA - CMA
CNPJ/MF nº 02.430.129/0001-65
Representante: JOSÉ RICARDO COSTA e JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Sócio proprietário

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo
aditivo pela Contratante.

DA DESPESA: Programa de Trabalho 2034
- Atividade do Fundo Estadual de Saúde - 4004- Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 3390-34 (fls. 480/481).

PROCESSO: 01-1712.01391-00/2013
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
JOSÉ RICARDO COSTA e JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Sócio proprietário – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0705

1º TACNT Nº 215/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
CONTRATADA: EMPRESA AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-E
CNPJ/MF nº 19.291.865/0001-82
Representante: VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Sócio proprietário

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne a contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Ampliação do Laboratório de Águas e Efluentes da SEDAM, cujo valor máximo acrescido será R$ 81.618,50 (oitenta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), correspondente 19,29% do valor global do Contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R$ 504.607,02 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e sete e dois centavos), constante na planilha de fis. 1829 a 1886.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.1075,2706.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 1100, conforme Declaração de Adequação Financeira de fl. 2130.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução entre as partes por mais 90 (noventa) dias, podendo desta forma a SEDAM, por meio da Contratada, continuar as obras/serviços na forma determinada no Contrato nº 215/PGE-2018.

PROCESSO: 01-1801.01225-0006/2017
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2019

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor
- VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0706

1º TACNT Nº 407/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ/MF nº 03.330.048/0001-56
Representante: JORGE BITAR NETO – Diretor Sócio

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a Cláusula 1.3.1, para que onde se lê:
1.3.1. Os serviços objeto deste Termo deverão obedecer rigorosamente às características mínimas abaixo especificadas:
Item 01 - Especificação Técnica: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de transporte aéreo por meio de aeronave de asa rotativa (Helicóptero), com as seguintes características: monomotor/monoturbina, propulsão a reação, com potência mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) SHP para decolagem, com capacidade mínima de alcance de 600 km de distância, com autonomia mínima de 03 (três) horas, com capacidade homologada para no mínimo 06 (seis) ocupantes incluindo piloto e passageiros, com PMD (Peso Máximo de Decolagem) de no mínimo 2.000kg, equipado com trem de pouso (esquis) alto que permita o pouso em áreas com vegetação alta ou acidentadas que proporcione maior proteção do rotor traseiro; porta deslizante que permita sua abertura em pleno voo para a realização de
fotos aéreas, inspeções, e etc.; rotor de 03 (três) pás que proporcione maior velocidade e estabilidade da aeronave; devendo ter disponível todos os equipamento para comunicação e navegação, inclusive GPS, para atuar na fiscalização e monitoramento das 40 unidades de Conservação do Estado de Rondônia e em missões de acordo com a Subparte K do RBHA91, por um período de
08 (oito) meses. A aeronave deve estar em perfeita condição de uso e aeronavegabilidade, com idade de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, homologada e licenciada junto aos órgãos competentes, bem como atender os requisitos previstos no Termo de Referência durante o período de vigência do Contrato. A Contratada deverá manter logística de reabastecimento móvel de forma a suprir a autonomia de voo da aeronave nas ações estabelecidas pelo Operador (Contratante). Unid. Horas/Voo; Qtde./Mensal: 40; Qtde./Total (08 meses): 3.
Leia-se:
1.3.1. Os serviços objeto deste Termo deverão obedecer rigorosamente às características mínimas abaixo especificadas:
Item 01 - Especificação Técnica:
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de transporte aéreo por meio de aeronave de asa rotativa (Helicóptero), com as seguintes características: monomotor/monoturbina, propulsão a reação, com potência mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) SHP para decolagem, com capacidade mínima de alcance de 600 km de distância, com autonomia mínima de 03 (três) horas, com capacidade homologada para no mínimo 06 (seis) ocupantes incluindo piloto e passageiros, com PMD (Peso Máximo de Decolagem) de no mínimo 2.000kg, equipado com trem de pouso (esquis) alto que permita o pouso em áreas com vegetação alta ou acidentadas que proporcione maior proteção do rotor traseiro; porta deslizante que permita sua abertura em pleno voo para a realização de
fotos aéreas, inspeções, e etc.; rotor de 03 (três) pás que proporcione maior velocidade e estabilidade da aeronave; devendo ter disponível todos os equipamento para comunicação e navegação, inclusive GPS, para atuar na fiscalização e monitoramento das 40 unidades de Conservação do Estado de Rondônia e em missões de acordo com a Subparte K do RBHA91, por um período de
08 (oito) meses.
A aeronave deve estar em perfeita condição de uso e aeronavegabilidade, com idade de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, homologada e licenciada junto aos órgãos competentes, bem como atender os requisitos previstos no Termo de Referência durante o período de vigência do Contrato. A Contratada deverá manter logística de reabastecimento móvel de forma a suprir a autonomia de voo da aeronave nas ações estabelecidas pela Contratante. Unid.: Horas/Voo; Qtde./Mensal: 40; Qtde./Total (08 meses): 3.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a alteração da Cláusula 3.1, para que onde se lê:
"3.1. A utilização das horas de voo da aeronave será administrada pela SEDAM, na condição de Operador da Aeronave, de acordo com as suas necessidades, dentro dos princípios de economicidade.".
Leia-se:
"3.1. A utilização das horas de voo da aeronave será administrada pela SEDAM, na condição de Contratante, de acordo com as suas necessidades e dentro dos princípios de economicidade.".
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica autorizada a correção da Cláusula 3.5, para que onde se lê:
"3.5. A Contratada deverá manter logística de reabastecimento móvel de forma a suprir a autonomia de voo da

aeronave nas ações estabelecidas pelo Operador (Contratante)."
Leia-se:
"3.5. A Contratada deverá manter logística de reabastecimento móvel de forma a suprir a autonomia de voo da aeronave nas ações estabelecidas pela Contratante.".

PROCESSO: 0028.464475/2018-50
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- JORGE BITAR NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0707

6° TACNV Nº 031/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 031/PGE-2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, a fim de dar continuidade nos trâmites no que se refere a empenho e ordem de serviço, para aquisição e instalação de parques infantis para atender as Escolas EMEF Mário Quintana, EMEF Aldemir Lima Catanhede, EMEIEF Arco Iris e EMEF Roberto Turbay e cobertura do Parque Infantil da EMEIEF Sonho Meu, no município de Ariquemes/RO.

PROCESSO: 01-1601.16144-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0708

4° TACNV Nº 091/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 091/PGE-2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, a fim de dar continuidade nos trâmites no que se refere a empenho e ordem de serviço, para construção do pátio da EMEF Mário Quintana, no município de Ariquemes/RO.

PROCESSO: 01-1601.07432-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0709

3° TACNV Nº 160/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50
Representante: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.

OBJETO: Fica alterado as ações do convênio nos termos do novo plano de trabalho (4788006), referente ao transporte escolar no município Novo Horizonte do Oeste, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 0029.330410/2018-00
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 13.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0710

2° TACNV Nº 361/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90
Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade à execução do convenio, cujo objeto é a ampliação da escola municipal Novo Destino, no município de Alvorada do Oeste-RO.

Parágrafo Único. Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 01-1601.17106/0000-2017
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 150 dias
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0711

1° TACNV Nº 173/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, para continuidade do procedimento licitatório, a fim de aquisição de equipamentos para escolas, localizadas no Município de Monte Negro – RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.030884/2018-14
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DA ELABORAÇÃO: 12.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0712

2° TACNV Nº 219/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 219/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à construção de duas salas de aula na escola Claudiomir Campestrini, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.053257/2018-51
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0713

1° TACNV Nº 223/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 223/PGE-2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, sendo ele a construção de subestação abaixadora trifásica e aquisição de ar condicionado, para atender a escola municipal Onofre Dias, conforme disposto no projeto básico, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.053276/2018-88
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0714

1° TACNV Nº 281/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ALQUIERI

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação de recurso destinados na aquisição de brinquedos que serão instalados na Escola Valdir Alberton, no município de CACAULÂNDIA - RO.

PROCESSO: 0005.089066/2018-28
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0715

1° TACNV Nº 283/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42
Representante: HELMA SANTANA AMORIM

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja à aquisição para a ampliação de 02 (duas) salas na E.M.E.F. Mauricio de Nassau, localizado no município de Alto Paraíso - RO.

PROCESSO: 0005.026951/2018-04
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0716

1° TACNV Nº 298/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 298/ PGE-2018, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, sendo ela a reforma da cobertura da E.M.E.F. Venâncio Kottwitz, conforme especificações e quantitativos dispostos no plano de trabalho, no município de Ariquemes- RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.046860/2018-87
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0717

1° TACNV Nº 300/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO
CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44
Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 300/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para conclusão do processo de licitação, visando à aquisição de móveis para mobiliar a Escola José de Castro, localizada no município de Buritis/RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.022815/2018-37
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0718

1° TACNV Nº 308/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95,
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de equipamentos para atender à Escola Nossa Senhora Aparecida, no Município de Costa Marques-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.080294/2018-32
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0719

1° TACNV Nº 312/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja aquisição de equipamentos eletrônicos para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativo disposto no projeto básico (1769804), no Município de Costa Marques-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.115483/2018-33
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0720

1° TACNV Nº 315/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95,
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 315/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, sendo ele a aquisição de ar condicionados para atender à Escola Beija Flor, conforme quantitativo disposto no plano de trabalho, no Município de Costa Marques-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.047479/2018-35
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0721

1° TACNV Nº 400/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95,
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 300/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para compra de ar condicionados a fim de atender a Escola Ilton José Martins, no município de Costa Marques/RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.121944/2018-15
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0722

1° TACNV Nº 429/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, afim de dar continuidade a pintura geral da EMEF Cassiano Ricardo, no Município de Campo Novo de Rondônia.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.061551/2018-37
VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0723

1° TACNV Nº 432/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja a execução de obra de Reforma do piso da quadra, visando atender a Escola Ilton José Martins, no Município de Costa Marques-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.135567/2018-93
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0724

1° TACNV Nº 435/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para execução e compra de material didático do Projeto Musicando, conforme projeto básico (3769274), no Município de Costa Marques-RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0005.424623/2018-61
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 20/03/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124410** e o código CRC **C6317BB7**.

CGE

Portaria nº 49/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas Premissas o Equilíbrio e Sustentabilidade Fiscal e Qualidade do gasto Público (Pág. 121), que tem por fundamento o monitoramento do gasto público para garantir o equilíbrio fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Elaboração do Relatório do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual do Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Jonathan Barros Cardoso, Mat. 300155280 – Presidente

II - Jader Terceiro dos Santos, Mat. 2305052 - Membro

III - Maria Gilda Timbó Passos, Mat. 300043680 – Membro

IV - Maria Beleza de Souza, Mat. 2374845 – Membro

V – Larissa Ananda Paiva Maciel, Mat. – 300137326

Art. 3º O prazo para execução dos serviços será de sessenta dias a contar da data de abertura da sessão legislativa.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028717** e o código CRC **8FB853DC**.

Portaria nº 51/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Silvana Ferreira Monteiro, matrícula n° 300033988, para substituir a servidora Mercia Inês Ferreira Francisco, matrícula n°300058133, no cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna/GFAI da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência da mesma.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092425** e o código CRC **F5BE3EF0**.

Portaria nº 52/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula n° 300015184, para substituir o servidor Sadraque Shockness de Souza, matrícula n°300137490, no cargo de Gerente Administrativa e Financeira/GAF da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência do mesmo.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093845** e o código CRC **8A960489**.

Portaria nº 53/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Jairo Célio Brito de Brito, matrícula n° 300151698, para substituir o servidor Flávio Ferreira de Souza, matrícula n°300000162, no cargo de Gerente de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência do mesmo.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094168** e o código CRC **FA030CCD**.

Portaria nº 54/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Marcio Ferreira da Silva, matrícula n° 300147026, para substituir o servidor Marcio dos Santos Nogueira, matrícula n°300020052, no cargo de Gerente de Análise e Certificação de Contas/GACC da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência do mesmo.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094687** e o código CRC **432C87E2**.

Portaria nº 55/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n° 300014967, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos da Controladoria Geral do Estado.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103397** e o código CRC **58F88805**.

Portaria nº 56/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Regineusa Maria Rocha de Souza, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n° 300014868, para responder pelo Núcleo de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103686** e o código CRC **944FFBF9**.

SETUR

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 052/2018 - Pregão Eletrônico nº 301/2017, para aquisição de materiais de informática (microcomputadores, nobreaks, scaners e switch) para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 74.963,49 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ nº 05.587.568/0001-74.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 28/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877473** e o código CRC **6E35D958**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93 torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para contração de empresa especializada no fornecimento de *COFFEE-BREAK,* para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.057166/2019-99, em favor da empresa POUSADA ECOLÓGICA PARQUE DOS IPÊS LTDA EPP, CNPJ nº 08.912.458/0001-29.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964869** e o código CRC **B908E664**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 174/2018 - Pregão Eletrônico nº 301/2018, para aquisição de materiais de consumo (água mineral e açúcar) para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 1.679,42 (mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.006993/2019-14, em favor da empresa A.C.F.MOREIRA - ME, CNPJ nº 14.410.553/0001-27.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007590** e o código CRC **48D22B91**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 210/2018 - Pregão Eletrônico nº 303/2018, para a contração de empresa especializada em serviço de certificação digital para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 1.219,02 (mil duzentos e dezenove reais e dois centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.064767/2019-58, em favor da empresa DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011920** e o código CRC **EAA3B735**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 126/2018 - Pregão Eletrônico nº 084/2018, para aquisição de copos descartáveis a fim de atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 306,00 (trezentos e seis reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.006541/2019-32, em favor da empresa COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.807.868/0001-40.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053959** e o código CRC **8A618BD6**.

SEPOG

Portaria nº 80/2019/SEPOG-CAF

Dispõe sobre a competência para praticar atos de gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar N.º 965, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os documentos relativos aos pagamentos da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, deverão estar obrigatoriamente assinados pelo Coordenador Administrativo Financeiro conjuntamente com Ordenador de Despesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Jailson Viana de Almeida
Secretario de Estado de Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 18/03/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065575** e o código CRC **9D1487D8**.

Portaria nº 81/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de normatizarmos e disciplinarmos os procedimentos administrativos e fluxos na tramitação dos documentos nesta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Considerando que os procedimentos e atos praticados devem estar em concordância com a legislação aplicável a cada situação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Complementar n. 965/2017, que os documentos tramitados na Secretaria de Estado, Planejamento, Orçamento e Gerstão, deverão conter assinaturas dos servidores responsáveis pela elaboração, bem como do responsável pela execução das atividades de cada núcleos, gerências e coordenadorias, a prática de tais atos visam atender legislação vigente:

I - Assinatura da Nota de Crédito (NC);
II - Assinatura da Documento de Liquidação (DL);
III - Assinatura do Programação de Desembolso (PD);
IV - Assinatura da Ordem Bancária (OB);
V - Ordem de Regularização (OR);
VI - Entrada de Recursos (ER);
VII - Assinatura da Nota de Lançamento (NL).

Art. 2º. Fica reservado ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e respectivo Secretário Adjunto, com exclusividade, conforme lei Nº 4.320/1964, a prática dos seguintes atos:

I - Autorização para realização da despesa;
II - Assinatura da Nota de Empenho (NE);
II - Autorização para o pagamento;
III - Assinatura das Relações Externas das Ordens Bancárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretario de Estado de Planejamento, Orçameneto e Gestão - SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 18/03/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074392** e o código CRC **CED96FDC**.

SEGEP

Portaria nº 2976/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CORREGEDOR - GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 527/201X/SEGEP-1ªCSPAD de 13 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Designar a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 073/PAD/SESAU/2018, como Defensora Dativa da servidora ROSELEI BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 300038906 lotada na SESAU/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090257** e o código CRC **9F9A2189**.

Portaria nº 2979/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Solicitação (4597457), Despacho SEDUC-GLOT (4892882), que consta nos autos do Processo n. 0029.050105/2019-18,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **18.3.2019,** o servidor **ANDERSON WILIAM ORTEGA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Governador Jorge Teixeira.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093143** e o código CRC **EB49AFC1**.

Portaria nº 2980/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4385741), Despacho SESAU-GAB 4906775, que consta nos autos do Processo n. 0051.372488/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VANIA CRISTINA SOARES,** ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300123854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093434** e o código CRC **238BCFFC**.

Portaria nº 2981/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Justificativa (4909745), Adendo Autorizo (4492107), Desp. SEDUC- CRERDMSRH 4919937, que consta nos autos do Processo n. 0029.461741/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSANI MARIA FRACASSO VUOTO MIOTO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094367** e o código CRC **0FB4A182**.

Notificação nº 27/2019/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **MARNETE ARAUJO DA COSTA,** Matricula 300100383, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 02376-00/2012.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097015** e o código CRC **C59EF7E6**.

Notificação nº 28/2019/SEGEP-NCSR

DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **TAIS MIRELLI GARCIA GONÇALVES,** Matricula 300085660, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 02888-00/2011.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097133** e o código CRC **F8470071**.

Notificação nº 29/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **IZABELLE CRISTINA AGUIAR MONTEIRO,** Matricula 300105511, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01.2201.19069-0000/2013.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097244** e o código CRC **098A40FD**.

Notificação nº 31/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **RINALDO BARBOSA DOS REIS,** Matricula 300039654, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01.2201.13277-00/2010.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097394** e o código CRC **F36693E0**.

Notificação nº 32/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor CHRYSTIAN PEREIRA SALES**,** Matricula 300112521, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-1401.03302-0000/2014.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097437** e o código CRC **C93E13FC**.

Notificação nº 33/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **ERIC MARCIO FANTIN,** Matricula 300102439, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 13227-00/2012.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097513** e o código CRC **D77FC229**.

Notificação nº 34/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **ROSIENE LEONARDELI DANTAS,** Matricula 300122828, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 02273-0000/2014.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097581** e o código CRC **B9A7DA97**.

Notificação nº 35/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **JOSE CARLOS MATTES,** Matricula 300118900, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-1712.01087-0000/2015

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097627** e o código CRC **FEEF9C9B**.

Notificação nº 36/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **EDICEIA SCHAEFER ROSA,** Matricula 300100854, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 01508-00/2012.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097675** e o código CRC **90EA2183**.

Notificação nº 37/2019/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **CAIO LUCIO CARMONA DE LIMA,** Matricula 300059666, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-1601.07664-0000/2015.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097737** e o código CRC **DB9BDBBF**.

SUPEL

Balanço

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:09:28
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	39,16	39,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	39,16	39,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	39,16	39,16
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	39,16	39,16
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	39,16	39,16
DÉFICIT (VI)	8.403.811,00	8.126.827,31	7.711.794,23	-415.033,08
TOTAL (VII)=(V + VI)	8.403.811,00	8.126.827,31	7.711.833,39	-414.993,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.293.811,00	8.076.827,31	7.706.185,39	7.706.185,39	7.414.491,11	370.641,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.099.116,00	5.749.116,00	5.636.739,23	5.636.739,23	5.455.288,69	112.376,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.194.695,00	2.327.711,31	2.069.446,16	2.069.446,16	1.959.202,42	258.265,15
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	110.000,00	50.000,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	44.352,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	50.000,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	44.352,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	8.403.811,00	8.126.827,31	7.711.833,39	7.711.833,39	7.420.139,11	414.993,92
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	8.403.811,00	8.126.827,31	7.711.833,39	7.711.833,39	7.420.139,11	414.993,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.403.811,00	8.126.827,31	7.711.833,39	7.711.833,39	7.420.139,11	414.993,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

----------Inscritos----------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	455.011,53	454.230,22	781,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	183.606,51	183.606,51	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	271.405,02	270.623,71	781,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	455.011,53	454.230,22	781,31	0,00

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, inscrita sob o CNPJ 04.696.490/0001-63, órgão da Administração Direta do Estado de Rondônia tem como atribuição definida pelo artigo 1º do Decreto 8.978, de 31 de janeiro de 2000, a organização, coordenação e operacionalização das licitações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Atualmente com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, 1ª e 2ª ala na cidade de Porto Velho.

No exercício de seu dever legal, o acompanhamento estatístico dos resultados das licitações é valiosa ferramenta estratégica de gestão e planejamento, que subsidia a administração de informações relevantes para a execução acurada e em tempo da função social de promoção do bem comum aos cidadãos rondonienses.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis da SUPEL são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 7ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Superintendência Estadual de Compras de Licitações e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões

da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

É importante que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido por esta portaria.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da SUPEL, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentes a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da SUPEL são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios

econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na SUPEL, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SUPEL - EXERCÍCIO 2018

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BO, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que a SUPEL não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 RECEITAS

Em 31/12/2018 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 39,16 e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Banca. – Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da SUPEL, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

1.2 DESPESAS

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria Despesas Correntes; enquanto que os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 94,09%. Das Despesas Correntes, o total executado foi de 95,41% e das Despesas de Capital foi de 11,30%.

No que diz respeito à composição das despesas é importante mencionar que dos R$ 8.126.827,31 de despesas estimadas para o exercício de 2018, somente R$ 50.000,00 se referem a despesas de capital, ou seja, apenas 0,62%. Em relação à estimativa das despesas correntes, R$ 5.749.116,00 (71,18%) se referem a despesas com pessoal e encargos sociais e R$ 2.327.739,23 (28,82%) se referem a outras despesas correntes, tais como a própria manutenção da instituição.

É possível notar que as despesas com pessoas e encargos sociais foram 98,05% no período analisado e no Total das despesas foram executados um total de 94,89%.

Cabe salientar ainda que houve no exercício uma diminuição das despesas em relação ao exercício anterior no total de 4,36% referente a somatória das despesas correntes e de capital.

Quadro – Despesa Orçamentária

GRUPO DESPESA	2018		2017		AH (DOT) %	AV-2018 (EMP)/(DOT) %
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.749.116,00	5.636.739,23	5.827.222,00	5.583.406,58	(1,34)	98,05
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	2.327.739,23	2.069.446,16	2.469.946,32	2.168.548,95	(5,76)	88,90
Subtotal Despesas Correntes	*8.076.827,31*	*7.706.185,39*	*8.297.168,32*	*7.751.955,53*	*(2,66)*	*95,41*
4 – Investimentos	50.000,00	5.648,00	200.000,00	133.605,80	(75,00)	11,30
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Subtotal Despesa de Capital	*50.000,00*	*5.648,00*	*200.000,00*	*133.605,80*	*(75,00)*	*11,30*
TOTAL	8.126.827,31	7.711.833,39	8.497.168,32	7.885.561,33	(4,36)	94,89

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

No período analisado não consta saldos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos no Exercício Anterior durante o Exercício de 2018 conforme quadro abaixo:

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	0,00	183.606,51	183.606,51	0,00	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	0,00	271.405,02	270.623,71	781,31	0,00
TOTAL	0,00	455.011,53	454.230,22	781,31	0,00
FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM					

É possível verificar que findo o exercício de 2018, haviam sido pagos a ordem de R$ 454.230,22, é importante apresentar as justificavas quanto aos cancelamentos de Restos a Pagar Processados conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa	Inscrição (a)	Cancelamentos (b)	Pagos (c)	Saldo (d) = (a-b-c)
339030	950,00	**417,72**	532,28	0,00
339039	700,00	**194,68**	505,32	0,00
339039	750,00	**168,91**	581,09	0,00
Justificativa	Após depuração dos Restos a Pagar Processados verificou-se divergência a maior devido a informação de entrega de material e/ou serviços, para isso efetuou-se levantamento dos autos e posteriormente cancelamentos.			

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula: 300115686

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/SUPEL
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074451** e o código CRC **7F502281**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:08:15
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		39,16	66,53
Ordinária		39,16	66,53
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		7.914.434,82	10.213.501,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	10.213.501,75
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		7.914.434,82	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.490.650,18	1.459.977,78
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		291.694,28	455.011,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.198.955,90	1.004.966,25
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		1.154.292,58	3.869,99
Caixa e equivalente de caixa		1.135.069,70	1.906,28
Depositos restit. e valores vinculados		19.222,88	1.963,71
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		10.559.416,74	11.677.416,05

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:08:15
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		7.711.833,39	7.885.561,33
Ordinária		7.711.833,39	7.885.561,33
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00

Transferências Financeiras Concedidas(VII)		901.335,52	1.496.712,43
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	1.496.712,43
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		901.335,52	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.653.186,12	1.140.849,71
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		454.230,22	45.628,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	7.761,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.198.955,90	1.087.459,72
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		293.061,71	1.154.292,58
Caixa e equivalente de caixa		293.061,71	1.135.069,70
Depositos restit. e valores vinculados			19.222,88
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		10.559.416,74	11.677.416,05

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 7ª Ed. 2017).

As tabelas seguintes apresentam os ingressos e os dispêndios financeiros ocorridos na data base de 31/12/2018.

2.1 - INGRESSOS

Em 31/12/2018, o Balanço Financeiro da SUPEL apresentou Saldo de R$ 10.559.416,74. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferência financeiras recebidas, que representou 74,95% de todas as entradas financeiras. Esse valor se refere às Transferências intragovernamentais repassadas a SUPEL pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Os recebimentos extra orçamentários representam 14,11% do total dos ingressos financeiros. Referente a RPP: compreende o saldo de crédito empenhado liquidado do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Quadro – Ingressos - Composição

Ingressos	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Orçamentárias	39,16	66,53
Transferências Financeiras Recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75
Recebimentos Extra Orçamentários	1.490.650,18	1.459.977,78
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	1.135.069,70	1.906,28
Saldo do Exercício Anterior: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	***19.222,88***	***1.963,71***
TOTAL	***10.559.416,74***	***11.677.416,05***

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

2.2 - DISPÊNDIOS

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 10.559.416,74 de dispêndios financeiros, 73,03% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um decréscimo de 2,20% de 2017 para 2018, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou uma redução de 74,61%. As despesas Extra orçamentárias apresentaram um aumento no percentual de 44,91% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Compreendem, principalmente, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, além de Pagamentos de Restos a Pagar Processados.

2.3 - RESULTADO FINANCEIRO

Quadro – Dispêndios - Composição

Dispêndios	31/12/2018	31/12/2017	AH*
Despesas Orçamentárias	7.711.833,39	7.885.561,33	***(2,20)***
Transferências Financeiras Concedidas	901.335,52	1.496.712,43	***(39,78)***
Despesas Extra Orçamentárias	1.653.186,12	1.140.849,71	44,91
Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	293.061,71	1.154.292,58	(74,61)
Saldo do Exercício Anterior: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	19.222,88	-
TOTAL	***10.559.416,74***	***11.677.416,05***	(9,57)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa, assim como apresentado no quadro abaixo.

O resultado financeiro no final do Exercício de 2018 houve um déficit no valor de R$ 842.007,99, tendo apresentado uma redução de 174,31% se comparado ao mesmo período do exercício anterior.

Quadro – Resultado Financeiro

Dispêndios	31/12/2018	31/12/2017
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	293.061,71	1.135.069,70
Ingressos	**31/12/2018**	**31/12/2017**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	1.135.069,70	1.906,28
= Resultado Financeiro	***(842.007,99)***	***1.133.163,42***

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula: 300115686

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/SUPEL
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077268** e o código CRC **A4EECB2D**.

Balanço

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:17:08
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		293.061,71	1.135.069,70
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	19.222,88
Demais Créditos a Curto Prazo		3.000,00	3.000,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		33.020,74	37.900,35
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		329.082,45	1.195.192,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		1.535.383,63	1.529.735,63
Bens Moveis		1.535.383,63	1.529.735,63
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.535.383,63	1.529.735,63
TOTAL DO ATIVO		1.864.466,08	2.724.928,56

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		181.450,54	183.606,51
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		110.243,74	271.405,02
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		291.694,28	455.011,53
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		291.694,28	455.011,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-697.145,23	959.868,58
Superáv/Défic de Exerc Anter		2.232.703,05	1.272.834,47
Ajustes de exerc anteriores		37.213,98	37.213,98
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.572.771,80	2.269.917,03
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.864.466,08	2.724.928,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	293.061,71	1.154.292,58
Ativo Permanente	1.571.404,37	1.570.635,98
Total do Ativo	1.864.466,08	2.724.928,56

PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	291.694,28	455.011,53
Passivo Permanente		
Total do Passivo	291.694,28	455.011,53
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	1.572.771,80	2.269.917,03

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	1.367,43	699.281,05
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.367,43	699.281,05

3. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 7ª Ed. 2017)

3.1 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E PL

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2018 equivale a 17,65% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2017 percebe-se uma diminuição de 74,18 %, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 89,05%, seguidos de Estoques 10,03% e Demais Créditos a Curto Prazo 0,91% em relação ao Ativo Circulante.

O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2018 equivale a 82,35% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 0,37%.

O Passivo Circulante no 2º Trimestre de 2018 equivale a 15,64% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se uma redução de 35,89%. O grupo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias obteve uma redução de 1,17%, e equivale a 62,21% do Passivo Circulante,

seguido de Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo que reduziu 59,38% em relação ao mesmo período do exercício anterior e equivale a 37,79% do Passivo Circulante.

Já no Passivo Não Circulante não consta saldos registrados.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 84,36% do Passivo total e apresentou em termos gerais uma redução de 30,71% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resu ltado do Patrimônio.

Quadro – Ativo Composição

Ativo	31/12/2018	31/12/2017	AV*	AH*
Ativo Circulante	*329.082,45*	*1.195.192,32*	*17,65*	*(72,47)*
Caixa e Equivalentes de Caixa	293.061,71	1.135.069,70	***89,05***	***(74,18)***
Demais Créditos a Curto Prazo	3.000,00	3.000,00	0,91	-
Estoques	33.020,74	37.900,35	10,03	(12,87)
Ativo Não Circulante	*1.535.383,63*	*1.529.735,63*	*82,35*	*0,37*
Imobilizado	1.535.383.63	1.529.735,63	100	
Total do Ativo	***1.864.466,08***	***2.724.928,56***	**100**	**(74,18)**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Quadro – Passivo e Patrimônio Líquido – Composição

Passivo	31/12/2018	31/12/2017	AV*	AH*
Passivo Circulante	*291.694,28*	*455.011,53*	*15,64*	*(35,89)*
Obrigações Trab. e Previdenciárias	181.450,54	183.606,51	*62,21*	*(1,17)*
Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo	110.243,74	271.405,02	0,48	(37,79)
Patrimônio Líquido	*1.572.771,80*	*2.269.917,03*	*84,36*	*(30,71)*
Superávit/Déficit do Exercício	(697.145,23)	959.868,58	(37,39)	(172,63)
Superávit/Déficit de Exercício Anterior	2.232.703,05	1.272.834,47	119,75	75,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	37.213,98	37.213,98	-	-
Total do Passivo	***1.864.466,08***	***2.724.928,56***	**100**	**(74,18)**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.2 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro – Ativo Composição

Ativo	31/12/2018	31/12/2017	AV*	AH*
Ativo Circulante	*329.082,45*	*1.195.192,32*	*17,65*	*(72,47)*
Caixa e Equivalentes de Caixa	293.061,71	1.135.069,70	***89,05***	***(74,18)***
Demais Créditos a Curto Prazo	3.000,00	3.000,00	0,91	-
Estoques	33.020,74	37.900,35	10,03	(12,87)
Ativo Não Circulante	*1.535.383,63*	*1.529.735,63*	*82,35*	*0,37*
Imobilizado	1.535.383.63	1.529.735,63	100	
Total do Ativo	***1.864.466,08***	***2.724.928,56***	**100**	**(74,18)**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Quadro – Passivo e Patrimônio Líquido – Composição

Passivo	31/12/2018	31/12/2017	AV*	AH*
Passivo Circulante	*291.694,28*	*455.011,53*	*15,64*	*(35,89)*
Obrigações Trab. e Previdenciárias	181.450,54	183.606,51	*62,21*	*(1,17)*
Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo	110.243,74	271.405,02	0,48	(37,79)
Patrimônio Líquido	*1.572.771,80*	*2.269.917,03*	*84,36*	*(30,71)*
Superávit/Déficit do Exercício	(697.145,23)	959.868,58	(37,39)	(172,63)
Superávit/Déficit de Exercício Anterior	2.232.703,05	1.272.834,47	119,75	75,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	37.213,98	37.213,98	-	-
Total do Passivo	***1.864.466,08***	***2.724.928,56***	**100**	**(74,18)**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalente, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

No Quadro a seguir é apresentada a composição do item Caixa e Equivalentes de Caixa, para o Exercício de 2018 em comparação ao Exercício Anterior.

Detalhamento	31/12/2018	31/12/2017	AV* (%)	AH* (%)
Conta Única	291.657,58	1.133.704,73	***99,52***	***(74,27)***
Demais Contas – Banco do Brasil	1.404,13	1.364,97	0,48	2,87
Caixa e Equivalente de Caixa	***293.061,71***	***1.135.069,70***	100	(74,18)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Observa-se que 99,52% das disponibilidades do Caixa e Equivalentes de Caixa são Recursos da Conta Única do Tesouro decorrentes de transferências realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado, pode-se notar que houve uma redução neste grupo de 74,27% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Já em relação ao Grupo Demais Contas – Banco do Brasil, observa-se um aumento de 2,87% em relação ao Exercício anterior, esse valor se origina dos rendimentos de aplicações financeiras reconhecidas mensalmente, no Exercício de 2018 este grupo Representa 0,48% do Total de Caixa e Equivalente de Caixas.

3.3 - ESTOQUES

No Quadro a seguir, apresenta-se a composição do Grupo Estoques, para o Exercício de 2018 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Estoques

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Estoques	33.020,74	37.900,35	(12,87)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Percebe-se uma diminuição de 12,87% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior. No Quadro abaixo demonstra-se a Composição do Grupo Estoques.

Quadro – Estoques - Composição

Conta - Discriminação	31/12/2018	AV (%)
1.1.1.5.6.1.01.00 - Estoques		
Gêneros de Alimentação	2.312,35	7,00
Material para Festividades e Homenagens	2.611,00	7,91
Material de Expediente	19.810,57	59,99
Material de Processamento de Dados	4.828,01	14,62
Material de Copa e Cozinha	1.498,81	4,54
Material para Áudio e Foto	1.960,00	5,94
Total	**33.020,74**	**100**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que o Grupo Material e Expediente corresponde a 59,99% do total da conta, seguido de Material de Processamento de Dados com 14,62% do total, esses dois grupos são responsáveis por 74,61% da conta Estoques. Cabe salientar que mensalmente é realizada a baixa desses materiais conforme requisições e são apuradas em Processo SEI para comprovação da ocorrida baixa.

3.4 – IMOBILIZADO

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis.

No Quadro a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para o Exercício de 2018 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Imobilizado – Composição

	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)
Bens Móveis			
(+) Valor contábil bruto	1.535.383,63	1.529.735,63	0,37
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	0,00	0,00	-
(=) Valor Contábil Líquido	**1.535.383,63**	**1.529.735,63**	-
Bens Imóveis			-
(+) Valor contábil Bruto	0,00	0,00	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	0,00	0,00	-
(=) Valor contábil líquido	0,00	**0,00**	
Total	**1.535.383,63**	**1.529.735,63**	**0,37**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.4.1 - BENS MÓVEIS

Os Bens Móveis desta SUPEL em 31/12/2018 totalizavam R$ 1.535.386,63 e estão distribuídos em contas contábeis individualizadas conforme detalhado no Quadro a seguir:

Quadro - Bens Móveis - Composição

Conta - Discriminação	31/12/2018	AV (%)
1.1.2.3.1.1.xx.xx – Bens Móveis		
Aparelhos e Equip. de Comunicação	2.339,50	0,15
Máquinas e Equip. Energéticos	17.157,00	1,12
Equipamento de Processamento de Dados	215.985,00	14,07
Equipamento de Tecnologia da Informação	141.563,60	9,22
Aparelhos e Utensílios domésticos	380,00	0,02
Mobiliário em Geral	915.765,40	59,64
Utensílios em Geral	195.583,10	12,74
Coleções e Materiais bibliográficos	6.031,03	0,39
Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	2.070,00	0,13
Veículos de Tração Mecânica	38.509,00	2,51
Total	**1.535.386,63**	**100**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Dos Bens Móveis registrados na UG 130008 – SUPEL, percebe-se que o Grupo Mobiliária em Geral equivale a 59,64%, contribuindo significativamente para o total do Grupo Bens Móveis, seguidos dos grupos Equipamentos e Processamento de Dados, 14,07% e Utensílios em Geral 12,74%, juntos equivalem a 86,41% do total do grupo.

A gestão dos bens móveis do Imobilizado foi norteada pela Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, que elaborou a Instrução Normativa 001/2018/SEPAT-GAB de setembro/2018, revogada pela IN 002/2018/SEPAT-GAB em novembro/2018, visto que foram identificadas situações práticas durante a execução das atividades que requerem a adequação da norma.

Estabelecendo novos prazos quanto à alimentação em sistema e entrega do inventário para o dia 21/12/2018 à comissão Setorial composta pelo Controle Interno e Contabilidade.

A metodologia proposta é através da Reavaliação dos Bens, os dados são captados através do levantamento físico e inserido no Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA, disponibilizado em outubro/2018.

Considerando o conturbado período de transição e inúmeras dificuldades encontradas durante o levantamento de dados e a correta implantação no sistema, obteve-se a razoabilidade pela corte do TCE em aceite a prorrogação para junho/2019, através do Decreto 23.480 de 28 de dezembro de 2018.

3.4.2 - BENS IMÓVEIS

Não constam saldos no Grupo Bens Imóveis conforme descrito no Quadro acima;

3.5 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2018, a SUPEL apresentou saldo de R$ 110.243,74 de fornecedores em aberto, sendo sua totalidade, fornecedores de curto prazo. Cabe ressaltar que neste Órgão apenas há obrigações no Passivo Circulante, Fornecedores Nacionais.

Quadro - Fornecedores - Composição

Fornecedores e Contas a Pagar	31/12/2018	31/12/2017	AV (%)	AH (%)
Ciculante	110.243,74	271.405,02	100	(59,38)
Nacionais	110.243,74	271.405,02	100	(59,38)
TOTAL	**110.243,74**	**271.405,02**	**100%**	(59,38)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Como já mencionado anteriormente, observa-se que a totalidade do valor apresentado no Grupo Fornecedores e Contas a Pagar encontra-se no Circulante e cabe ressaltar que em comparação ao mesmo período do Exercício Anterior houve uma redução de 59,38%. Para tanto demonstra-se no quadro a abaixo a especificação do valor inscrito no grupo Fornecedores.

Quadro - Fornecedores - Detalhamento

FORNECEDOR	31/12/2018	AV (%)
1: 05.423.963/0001-11 – Oi Móvel S.A.	315,32	0,29
2: 33.641.663/0001-44 – Fundação Getúlio Vargas	109.928,42	99,71
TOTAL	**110.243,74**	**100,00**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.6 - RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme evidencia o Quadro a seguir, o patrimônio líquido do órgão em 31 de dezembro de 2018 apresenta o valor de R$ 1.572.771,80.

Quadro - Patrimônio Social e Capital Social - Composição

ESPECIFICAÇAO	31/12/2018	31/12/2017	AV (%)	AH (%)
Patrimônio Social e Capital Social	-	-		
Adiant. para Futuro Aum. de Capital (AFAC)	-	-		
Reservas de Capital	-	-		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-		
Reservas de Lucros	-	-		
Demais Reservas	-	-		
Resultados Acumulados				
Resultado do Exercício	**(697.145,23)**	959.868,58	(37,39)	(172,63)
Resultados de Exercícios Anteriores	2.232.703,05	1.272.834,47	119,75	75,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	37.213,98	37.213,98		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.572.771,80**	**2.724.917,03**	**84,36**	**(30,71)**
TOTAL DO PASSIVO E PL	**1.864.466,08**	**2.724.928,56**	**100**	**(31,58)**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No resultado geral do Patrimônio Líquido, observou uma diminuição de 30,71% em relação do mesmo período do Exercício Anterior o grupo que mais contribuiu para essa diminuição foi o Resultado do Exercício Apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais que variou negativamente em 172,63% comparado ao resultado do Período do Exercício Anterior. Cabe ressaltar que o Patrimônio Líquido equivale a 84,36% do Total do Passivo e PL.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula: 300115686

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/SUPEL
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077270** e o código CRC **F6F3CA43**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:19:25
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	39,16	66,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	39,16	66,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75
Transferências Intragovernamentais	7.914.434,82	10.213.501,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	781,31	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	781,31	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.915.255,29	10.213.568,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	5.888.536,89	5.826.091,71
Remuneração a Pessoal	5.072.882,67	5.057.301,63
Encargos Patronais	562.683,29	525.006,25
Benefícios a Pessoal	252.970,93	243.783,83
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.173,27	1.098,70
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.173,27	1.098,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.821.354,84	1.929.796,86
Uso de Material de Consumo	18.898,32	7.689,91
Serviços	1.802.456,52	1.922.106,95
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	901.335,52	1.496.712,43
Transferências Intragovernamentais	901.335,52	1.496.712,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.612.400,52	9.253.699,70
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-697.145,23	959.868,58

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronte entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

4.1 - RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2018, a SUPEL apresentou um resultado negativo em 172,63% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R$ 697.145,23, ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

Quadro – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	*2018*	*2017*	*AH (%)*
Variações Patrimoniais Aumentativas	7.915.255,29	10.213.568,28	(22,50)
Variações Patrimoniais Diminutivas	8.612.400,52	9.253.699,70	(6,93)
Resultado Patrimonial do Período	**(697.145,23)**	**959.868,58**	**(172,63)**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

4.1.1- COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, com 7,9 milhões, representando 99,98% do total das VPAS, sendo a sua totalidade composta por Transferências Intragovernamentais.

Quadro – Composição das Variações Aumentativas

Demonstração Variações Patrimoniais	*2018*	*2017*	*AH (%)*	*AV (%)*
Variações Patrimoniais Aumentativas	*7.915.255,29*	*10.213.568,28*	(22,50)	100,00
VPA Aumentativas Financeiras	39,16	66,53	(41,13)	-
Transferências e Delegações Recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75	(22,51)	99,99
Valoriz. e ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	781,31	0,00	100	0,01

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

4.1.2 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado foi, “Pessoal e Encargos”, totalizando 5,8 Milhões aproximados, observando um acréscimo na despesa em 1,07% em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo seu impacto em 68,37% do valor total das VPD, seguido de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, representando 21,14% do grupo, porém, sofreu com uma redução de 5,62% em relação ao Exercício de 2018, conforme quadro abaixo:

Quadro – Composição das Variações Diminutivas

Demonstração Variações Patrimoniais	*2018*	*2017*	*AH (%)*	*AV (%)*
Variações Patrimoniais Diminutivas	*8.612.400,52*	*9.253.699,70*	(6,93)	100
Pessoal e Encargos	5.888.536,89	5.826.091,71	1,07	68,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.173,27	1.098,70	6,79	0,01
Uso de Bens, Serv. e Consumo Capital Fixo	1.821.354,84	1.929.796,86	(5,62)	21,15
Transferências e Delegações Concedidas	901.335,52	1.496.712,43	(39,78)	10,47

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula: 300115686

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/SUPEL
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077272** e o código CRC **A3D214A1**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:20:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	10.331.608,66	12.358.121,71
Receitas derivadas e originarias	39,16	66,53
Transferências correntes recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75
Outros ingressos operacionais	2.417.134,68	2.144.553,43
DESEMBOLSO	11.167.968,65	11.091.352,49
Pessoal e demais despesas	7.868.721,33	7.350.333,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	901.335,52	1.496.712,43
Outros desembolsos operacionais	2.397.911,80	2.244.306,07
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-836.359,99	1.266.769,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	5.648,00	133.605,80
Aquisição de Ativo não Circulante	5.648,00	133.605,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-5.648,00	-133.605,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00

Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-842.007,99	1.133.163,42
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.135.069,70	1.906,28
Caixa e Equivalente de caixa final	293.061,71	1.135.069,70

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	39,16	66,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	39,16	66,53

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.914.434,82	10.213.501,75
Outras transferências recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	901.335,52	1.496.712,43
Outras transferências Concedidas	901.335,52	1.496.712,43
Total das Transferências Concedidas	901.335,52	1.496.712,43

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	7.868.721,33	7.350.333,99
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.868.721,33	7.350.333,99

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2018, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 842.007,99, apresentando uma redução em relação ao mesmo período de 2018, de 174,31% conforme quadro abaixo:

Quadro – Resultado Financeiro – Confronto BF x DFC

Resultado Financeiro BF x DFC	*2018*	*2017*
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Seguinte)	293.061,71	1.135.069,70
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Ex. Anterior)	1.135.069,70	1.906,28
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(842.007,99)	1.133.163,42

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A Superintendência Estadual de Licitações, em 31/12/2018, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R$ 293.061,71; em comparação com o mesmo período do exercício de 2017, resultando em uma redução do percentual em 74,18%.

5.1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Financeiras Recebidas, com R$ 7.914.434,82, representando 76,6% do total dos ingressos, seguidos de Outros Ingressos Operacionais com 23,4% do valor total, juntos somam aproximadamente 100% do total dos Ingressos, tendo em vista que as Receitas Derivadas e Originárias tem valor mínimo se comparado com o valor total, sendo este o valor de Remuneração de Depósitos e Aplicações Financeiras.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela SUPEL da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercício(s) anterior(es).

Dos Desembolsos, os itens que tiveram maior contribuição foram os Itens Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais, que juntos representam 91,92% do total.

Quadro – Composição dos principais ingressos

Atividades Operacionais	*2018*	*2017*	*AH (%)*
INGRESSOS	*10.331.608,66*	*12.358.121,71*	(16,40)
Receitas derivadas e originárias	39,16	66,53	(41,14)
Transferências correntes recebidas	7.914.434,82	10.213.501,75	(22,51)
Outros ingressos operacionais	2.417.134,68	2.144.553,43	12,71

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Quadro – Composição dos principais desembolsos

Atividades Operacionais	*2018*	*2017*	*AH (%)*
DESEMBOLSO	*11.167.968,65*	*11.091.352,49*	0,69
Pessoal e demais despesas	7.868.721,33	7.350.333,99	7,05
Transferências Concedidas	901.335,52	1.496.712,43	(39,78)
Outros Desembolsos Operacionais	2.397.911,80	2.244.306,07	6,84

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Desta forma adotamos a inclusão das movimentações ocorridas tanto no exercício de 2017 quanto no 2018 das contas descritas a baixo nesses campos, conforme detalhamento:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1 - OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	1.198.955,90	1.031.029,98
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	1.218.178,78	1.113.523,45
TOTAL	**2.417.134,68**	**2.144.553,43**
1.2 - OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	1.198.955,90	1.113.523,45
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito	1.198.955,90	1.130.782,62
TOTAL	**2.397.911,80**	**2.244.306,07**

5.2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Quadro – Composição do Grupo: Atividades de Investimento

Atividades de Investimento	*2018*	*2017*	*AH (%)*
Ingressos	-	-	-
Desembolsos	*97.561,03*	*147.154,00*	(33,70)
Aquisição de Ativo Não Circulante	97.561,03	147.154,00	(33,70)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

5.3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2018, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da SUPEL.

Aproveitamos o ensejo para informar que os volumes impressos estarão disponíveis nesta Superintendência Estadual de Licitações para apreciação de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização. A equipe SUPEL está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula: 300115686

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/SUPEL
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077274** e o código CRC **FFE0666C**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO — HORA EMISSÃO: 08:22:21
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				2.269.917,03		2.269.917,03
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-697.145,23		-697.145,23
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				1.572.771,80		1.572.771,80

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula: 300115686

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/SUPEL
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077278** e o código CRC **CDBCF308**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2018/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0005.063370/2018-45/PM/RO, OBJETO: Aquisição de Materiais (Leg 45º deslizante, Rosca Scott Máquina, Extensor Quadríceps, dentre outros) para a implantação da Academia do 2º GP POL - 4º PEL POL /3ª CIA POL/Cujubim, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo, a fim de atender as necessidades desta PM/RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para retificação do Edital. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia -DECOM, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 18/03/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080933** e o código CRC **5141CE2E**.

AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 608/2018/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0062.280694/2018-61

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos laboratoriais para atender as para atender as necessidades da Rede Estadual de Patologia Clínica, por um perÍodo de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações/esclarecimentos interpostos. As(os) impugnações/esclarecimentos interpostos foram anexados aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 19/03/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102580** e o código CRC **1F10C433**.

AVISO

Aviso de Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº**. 601/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.350679/2018-13**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS III) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESTADUAIS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, haja visto, divergência do ano do Pregão, uma vez que o Pregão em epígrafe é do ano de 2018. Entretanto houve um erro material no momento do cadastramento no Sistema Comprasnet
Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 19/03/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103663** e o código CRC **2810C78A**.

AVISO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletônico n. 73/2019/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através de seu Pregoeiro Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria n. 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, referente ao Processo Administrativo Nº. 0025.031043/2019-77 - SEAGRI/RO /RO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n. 73/2019/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas ornamentais para área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização das Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia – 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019.
No Aviso de Licitação publicado DOE-RO, no dia 19 de março de 2019 esclarece que:
ONDE-SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019/SUPEL/RO
LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019/SUPEL/RO
Portanto, esclarece este Pregoeiro, que permanecerão inalterados todos os dizeres contidos no edital e seus Anexos.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122696** e o código CRC **30A3EB33**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.063083/2019-88 /SEAGRI/RO

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de som e de informática, para equipar as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. Aplica-se a exclusiva participação de ME/EPP. VALOR ESTIMADO: R$ 84.383,27. DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124529** e o código CRC **4B0DD8C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 617/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0005.063370/2018-45/PM/RO. Objeto: Aquisição de Materiais (Leg 45º deslizante, Rosca Scott Máquina, Extensor Quadríceps, dentre outros) para a implantação da Academia do 2º GP POL - 4º PEL POL/3ª CIA POL/Cujubim, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo, a fim de atender as necessidades desta PM/RO. Valor Estimado: R$ 48.526,08. Data de Abertura: 02 de abril de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 18/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5098277** e o código CRC **CE356E33**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0025.060597/2019-81**

OBJETOContratação de empresas especializadas na locação de tendas, estandes e materiais estruturais para a montagem da estrutura física das FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de JiParaná/RO. VALOR ESTIMADO: R$ **1.194.739,94**. DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 19/03/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100332** e o código CRC **EB10ADC4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **566/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por lote**

Processo Administrativo: **0036.373490/2018-91**

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de Bioquímica, Hematologia, Hemostasia e Gasometria, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência. Valor Estimado: **R$ 2.532.272,04**. Data de Abertura: **03/04/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 19/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113322** e o código CRC **C7EDD738**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2018
PROCESSO Nº 0036.118462/2018-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente) para atender as Unidades Hospitalares e Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente) para atender as Unidades Hospitalares e Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, conforme nota de empenho ordinária, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sito a Rua Aparício de Moras, 4348 – Galpão C - Bairro Industrial, em Porto Velho-RO. Fone: (69) 3216-5475. Funcionamento: de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 a 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do instrumento contratual.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4.	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar a entrega dos materiais de consumo nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.118462/2018-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 428/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	APONTADOR DE LAPIS, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	960,00	UND	LEO & LEO	R$ 0,48	R$ 0,15	-68,75	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0002	BANDEJA para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	300,00	UND	CARBRINK	R$ 51,11	R$ 15,99	-68,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0003	Bandeja tripla em acrilico, medindo 25cmx36cm, tipo andar, com altura aproximada de 5cm entre cada andar quando totalmente aberta, na cor fumê e com hastes de fixação resistente.	120,00	UND	CARBRINK	R$ 67,37	R$ 30,75	-54,36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0004	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8(oito) fios trançados, rolo com 200 gramas, medindo 180 mts. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	420,00	UND	SOBERANO	R$ 16,71	R$ 4,70	-71,87	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0005	Bateria 9 volts tipo quadrado	120,00	UND	ELGIN	R$ 7,21	R$ 7,21	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743
0006	Bloco Adesivo Tili Notes 76mmx19mm - Blister com cores sortidos contendo 4 blocos com 100 folhas cada.	240,00	UND	3M	R$ 5,55	R$ 4,14	-25,41	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0007	Bloco recado, material papel amarelo, gramatura 90 g/m², autoadesivo, com 100 folhas, tamanho 38 mm x 50 mm.	240,00	UND	BRW	R$ 2,47	R$ 2,19	-11,34	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0008	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo - Tipo post-it, notas autoadesivas removíveis /reposicionáveis, sem pauta, papel 90g/m² cor amarela neon.	240,00	UND	JOCAR OFFICCE	R$ 3,29	R$ 2,09	-36,47	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0009	Caixa Arquivo morto Polionda – em material plástico, cor verde. Dimensões: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica, pacote contendo 50 unidades.	4.500,00	PACOTE	ALAPLAST	R$ 191,50	R$ 105,99	-44,65	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0010	Caixa Arquivo morto Polionda – em material plástico, cor verde. Dimensões: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica, pacote contendo 50 unidades.	1.500,00	PACOTE	ALAPLAST	R$ 191,50	R$ 105,99	-44,65	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0011	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 12 litros	48,00	UND	ISOESTE	R$ 17,90	R$ 16,36	-8,60	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0012	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 21 litros.	48,00	UND	ISOTERM	R$ 41,15	R$ 14,23	-65,42	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0013	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 3 litros.	48,00	UND	ISOESTE	R$ 13,50	R$ 10,05	-25,56	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0014	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 7 litros.	48,00	UND	ISOESTE	R$ 15,73	R$ 15,01	-4,58	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0015	Calculadora de Mesa Visor de cristal líquido; Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial,desligamento automático ou tecla OFF;Alimentação: solar ou bateria G-10.	240,00	UND	CLASSE	R$ 16,75	R$ 11,87	-29,13	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0016	Caneta destaca texto, cores variadas, jogo c/ 06 unidades	2.400,00	JOGO	PILOT	R$ 7,74	R$ 6,16	-20,41	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0017	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor vermelha corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	6.030,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 22,89	-27,33	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0018	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor vermelha corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	2.010,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 22,89	-27,33	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0019	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidade.	4.500,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 16,22	-48,51	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0020	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidade.	1.500,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 17,66	-43,94	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0021	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	4.500,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 15,88	-49,59	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0022	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	1.500,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 17,66	-43,94	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0023	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	4.500,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 15,11	-52,03	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0024	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades	1.500,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,50	R$ 15,11	-52,03	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0025	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, traço de 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades.	2.040,00	CAIXA	BRW	R$ 15,48	R$ 9,06	-41,47	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0026	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente verde, traço de 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades.	2.040,00	CAIXA	BRW	R$ 15,48	R$ 9,21	-40,50	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0027	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor preta, com ponta poliéster de 2mm, tinta a base de álcool resistente à água	480,00	UND	CLASSE	R$ 3,68	R$ 1,30	-64,67	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0028	CANETA para retroprojetor, ponta grossa, cor azul, 2,0mm	480,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 2,41	R$ 1,94	-19,50	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0029	CANETA para retroprojetor, ponta grossa, cor preta,2,0mm	480,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 2,41	R$ 1,94	-19,50	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0030	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e	1.800,00	TUBO	ELGIN	R$ 43,17	R$ 33,11	-23,30	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.							
0031	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.	600,00	TUBO	ELGIN	R$ 43,17	R$ 36,49	-15,47	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0032	DVD-R virgem mídia gravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento 4,7GB 120 minutos. Embalagem: tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50unidades	1.800,00	TUBO	ELGIN	R$ 76,90	R$ 37,22	-51,60	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0033	DVD-R virgem mídia gravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento 4,7GB 120 minutos. Embalagem: tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50unidades	600,00	TUBO	ELGIN	R$ 76,90	R$ 36,74	-52,22	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0034	CD-RW VIRGEM - mídia regravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento: 700mb velocidade de gravação: 12x duração: 80 min. Embalagem em envelope de papel reciclado ou papelão ou Mídia Unitária com Box Slim	4.800,00	UND	ELGIN	R$ 3,10	R$ 2,60	-16,13	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0035	DVD-RW, Mídia óptica regravável, 4,7GB de dados e 120min. de vídeo, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Embalagem em envelope de papel reciclado ou papelão ou Mídia Unitária com Box Slim	4.800,00	UND	ELGIN	R$ 4,15	R$ 3,41	-17,83	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0036	Clipes em aço galvanizado nº 2/0 para papel, especificação:	1.020,00	CAIXA	FIX	R$ 1,04	R$ 1,04	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA

	arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 100 unidades.							
0037	Clipes em aço galvanizado nº 3/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 50 unidades.	1.020,00	CAIXA	FIX	R$ 3,27	R$ 1,29	-60,55	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0038	Clipes em aço galvanizado nº 4/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 50 unidades.	1.020,00	CAIXA	BRW	R$ 1,86	R$ 1,45	-22,04	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0039	Clipes em aço galvanizado nº 8/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 25 unidades.	1.020,00	CAIXA	FIX	R$ 1,50	R$ 1,29	-14,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0040	Clips niquelado nº 1, Caixa c/no mínimo 100 unidades	1.020,00	CAIXA	WIREPLAST	R$ 1,52	R$ 1,47	-3,29	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0041	Clips niquelado nº 2, Caixa c/no mínimo 50 unidades	1.020,00	CAIXA	WIREPLAST	R$ 1,80	R$ 1,54	-14,44	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0042	Clips niquelado nº 3, Caixa c/no mínimo 50 unidades	1.020,00	CAIXA	WIREPLAST	R$ 1,41	R$ 1,40	-0,71	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0043	Clips niquelado nº 4, Caixa c/no mínimo 50 unidades	1.020,00	CAIXA	WIREPLAST	R$ 1,68	R$ 1,44	-14,29	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0044	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão de 40 gramas, caixa com 6 unidades.	100,00	CAIXA	PIRATININGA	R$ 19,70	R$ 9,99	-49,29	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0045	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 90 gramas cada, caixa com 12 unidades.	24,00	CAIXA	LEONORA	R$ 19,08	R$ 18,25	-4,35	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0046	Colchete em latão p/ papel nº 14, Caixa c/ no mínimo 72 unidades	240,00	CAIXA	SUZUFIX	R$ 8,30	R$ 5,99	-27,83	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0047	Colchete em latão p/ papel, nº 15, Caixa c/ no mínimo 72 unidades.	240,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 10,24	R$ 7,70	-24,80	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0048	Colchete em latão p/ papel, nº 3, Caixa c/ no mínimo 72 unidades	240,00	CAIXA	SUZUFIX	R$ 2,20	R$ 2,15	-2,27	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0049	Colchete em latão p/ papel, nº 6/0, Caixa c/ no mínimo 72 unidades	240,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 3,19	R$ 3,08	-3,45	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0050	Colchete em latão p/ papel, nº 7, Caixa c/ no mínimo 72 unidades.	240,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 3,41	R$ 3,34	-2,05	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0051	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente,reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	45.000,00	PACOTE	CRISTAL COPO	R$ 2,52	R$ 2,46	-2,38	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0052	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente,reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	15.000,00	PACOTE	TOTALPLAST	R$ 2,52	R$ 2,13	-15,48	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0053	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades	18.000,00	PACOTE	CRISTAL COPO	R$ 1,47	R$ 1,45	-1,36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0054	Corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Validade de 1 ano, caixa com 12 unidades.	60,00	CAIXA	RADEX	R$ 22,80	R$ 19,16	-15,96	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0055	Elástico, material látex, cor amarelo, tamanho nº 18, aplicação escritório, pacote com 100g.	240,00	PACOTE	RED BOR	R$ 2,10	R$ 2,10	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0056	Envelope 370x470 Kraft tipo saco	6.000,00	UND	SCRYT	R$ 0,51	R$ 0,51	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0057	Envelope Saco Kraft Natural 80 Gramas 260X360 Caixa Com 250 Unidades	4.050,00	CAIXA	IPECOL	R$ 77,50	R$ 46,41	-40,12	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0058	Envelope Saco Kraft Natural 80 Gramas 260X360 Caixa Com 250 Unidades	1.350,00	CAIXA	ROMITEC	R$ 77,50	R$ 38,29	-50,59	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0059	Envelopes Pardo Kraft Natural A4 24x34 Cm caixa com 250 unidades	4.050,00	CAIXA	ROMITEC	R$ 42,61	R$ 34,81	-18,31	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0060	Envelopes Pardo Kraft Natural A4 24x34 Cm caixa com 250 unidades	1.350,00	CAIXA	ROMITEC	R$ 42,61	R$ 34,81	-18,31	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0061	Estilete largo profissional com trava giratória, lâmina de 18mm, retrátil, lâmina de aço carbono extensível interna.	240,00	UND	BRW	R$ 5,54	R$ 1,37	-75,27	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0062	Extrator de grampo tipo espátula em inox, com dimensões aproximadamente 15 cm x 2.	480,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 1,33	R$ 1,19	-10,53	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0063	Extrator de Grampo tipo Ratinho com parte metálica cromada.	240,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 2,70	R$ 2,70	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0064	Faca estilete, c/ lâmina descartável de 8,0mm de largura corpo em metal.	240,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 1,03	R$ 1,02	-0,97	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0065	FITA adesiva crepe, na cor branca, dimensão 19 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual	480,00	UND	EUROCEL	R$ 2,78	R$ 2,70	-2,88	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0066	Fita adesiva em filme de polipropileno transparente, monoface, multiuso, medindo 50 mm x 50 m.	2.820,00	UND	EUROCEL	R$ 3,30	R$ 2,36	-28,48	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0067	FITA adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados deidenti?cação do produto, marca do fabricante.	240,00	UND	EUROCELL	R$ 2,56	R$ 2,50	-2,34	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0068	Fita adesiva plástica transparente em rolo de 48mmx50m	4.020,00	UND	MASTERFIX	R$ 3,30	R$ 2,28	-30,91	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743
0069	Fita adesiva tipo durex, transparente, 12mmx65m	720,00	UND	EUROCELL	R$ 2,52	R$ 1,12	-55,56	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0070	Grampeador de mesa com estrutura metálica, para grampos 23/10, com base 25,5cm	120,00	UND	CLASSE JL	R$ 44,91	R$ 35,00	-22,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0071	Grampeador de mesa pequeno em metal, para grampo 26/6, base medindo no mínimo 20,4x4,5 e no mínimo 8cm de altura, capacidade pra grampear até 20 folhas de papel de 75g/m².	600,00	UND	BRW	R$ 56,50	R$ 13,16	-76,71	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0072	Grampeador manual capacidade 100 folhas, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para ?xação e indicador de reabastecimento de grampos 23/8 e 23/13.	60,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 99,26	R$ 41,65	-58,04	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0073	Grampeador p/ papel manual em metal tam.27x8cm p/ grampo de 10 a 14mm.	420,00	UND	BRW	R$ 76,33	R$ 45,23	-40,74	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0074	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5000 unidades.	120,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 12,05	R$ 9,99	-17,10	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0075	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5.000.	1.020,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R$ 3,91	R$ 2,93	-25,06	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0076	Lápis preto nº 02, sextavado, confeccionado em madeira re?orestada, revestido com material cerâmico na cor verde e gra?te resistente ?xado a madeira, medindo 02 mm de espessura. O produto deverá atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identi?cação do fabricante, selo do INMETRO e composição. Caixa com 50 unidades.	60,00	CAIXA	LEO & LEO	R$ 22,00	R$ 18,80	-14,55	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0077	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 100 folhas brancas pautadas e numeradas.	840,00	UND	TILIBRA	R$ 13,53	R$ 11,90	-12,05	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0078	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 200 folhas brancas pautadas e numeradas.	1.200,00	UND	TILIBRA	R$ 20,02	R$ 15,83	-20,93	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0079	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas.	600,00	UND	TILIBRA	R$ 8,11	R$ 6,42	-20,84	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0080	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 153mm x216mm, características adicionais folhas numeradas sequencialmente, capa dura,	420,00	UND	TILIBRA	R$ 11,20	R$ 7,11	-36,52	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	miolo papel o?-set, 56 gr/m².							
0081	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 12 gr, não contém glicerina e não mancha, Caixa com 10 unidades.	24,00	CAIXA	RADEX	R$ 13,31	R$ 13,31	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0082	Papel Kraft puro 60cm de largura 80g/m². Rolo em bobina com peso aproximado de 11 kg.	48,00	ROLO	N S LIBANO	R$ 77,98	R$ 47,91	-38,56	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0083	Papel sulfite pesando 75g/m², na cor branca, formato A4 (210 x 297) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com altas velocidades, alvura mínima conforme norma ISO, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC. Certificado ISO 9001. Embalagem original do fabricante do papel, resma com 500 folhas, Caixa com 10 resma.	900,00	CAIXA	REPORT	R$ 192,30	R$ 175,55	-8,71	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0084	Papel sulfite pesando 75g/m², na cor branca, formato A4 (210 x 297) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com altas velocidades, alvura mínima conforme norma ISO, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC. Certificado ISO 9001. Embalagem original do fabricante do papel, resma com 500 folhas, Caixa com 10 resma.	300,00	CAIXA	REPORT	R$ 192,30	R$ 175,55	-8,71	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0085	PAPEL, toalha, em rolo, folha simples absorvente, picotada, de ?bras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm,com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo	1.200,00	FARDO	RESIDENCE	R$ 4,39	R$ 3,82	-12,98	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0086	Pasta arquivo c/aba oficio, material polipropileno, com	2.400,00	PACOTE	ALAPLAST	R$ 25,50	R$ 10,41	-59,18	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

	elástico, cores variadas, pacote com 10 unidades.							- ME
0087	Pasta arquivo Plástica sem elástico cores variadas.	1.200,00	UND	ALAPLAST	R$ 1,12	R$ 1,08	-3,57	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0088	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor verde, medindo 280x350mm; com 1 argola e visor , com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	1.200,00	UND	FRAMA	R$ 9,29	R$ 6,95	-25,19	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0089	Pasta plastificada em papel cartão gramatura 480g/m2, 7 vincos, tam. oficio, com grampo em metal 535xx350mm	2.400,00	UND	FRAMA	R$ 1,88	R$ 0,99	-47,34	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0090	Pasta polionda em plástico leitoso, amarela, tam.G c/ alça e fecho frontal 38,5x8,5x29,5cm.	300,00	UND	ALAPLAST	R$ 14,50	R$ 9,90	-31,72	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0091	Pasta suspensa plástica com grampo trilho interno, visor e etiquetas, tamanho Oficio, na cor AMARELA, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições para visor e etiqueta, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (Largura x Altura x ProfUnidadeidade) 243x360x20mm, pacote com 5 unidades.	2.400,00	PACOTE	POLIBRAS	R$ 15,20	R$ 10,41	-31,51	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0092	Pasta suspensa, em cartão Kraft, ponteiras em plástico,visor, tam.nº2 c/ grampo Caixa com 50 Unidade	1.800,00	CAIXA	FRAMA	R$ 52,50	R$ 48,88	-6,90	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0093	Pasta suspensa, em cartão Kraft, ponteiras em plástico,visor, tam.nº2 c/ grampo Caixa com 50 Unidade	600,00	CAIXA	DELLO	R$ 52,50	R$ 48,99	-6,69	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0094	PASTA, documento, em papel cartão 280 gr, plastificado, com aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, cores variadas	2.400,00	UND	FRAMA	R$ 1,05	R$ 1,05	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0095	Perfurador de mesa para papel, com capacidade mínima de perfurar 30 folhas de papel sulfite, gramatura de 75 G/M², de uma só vez (2 furos com diâmetro Mínimo de 5,5mm) com deposito para confetes.	480,00	UND	JOCAR	R$ 61,12	R$ 21,28	-65,18	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0096	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, nas cores compativeis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno	120,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 17,77	R$ 5,91	-66,74	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0097	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 140 folhas de papel 75g/m2, nas cores compativeis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno	90,00	UND	CIS	R$ 696,79	R$ 527,58	-24,28	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0098	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, nas cores compativeis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação	300,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 61,12	R$ 58,51	-4,27	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno							
0099	Pen Drive, com memória de 8GB, comunicação via porta USB 2.0 ou superior, sistema plug and play, não utiliza pilha ou baterias, alça de segurança	250,00	UND	MULTILASER	R$ 23,32	R$ 23,32	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0100	Pen Drive, com memória de 16GB, comunicação via porta USB 2.0 ou superior, sistema plug and play, não utiliza pilha ou baterias, alça de segurança	250,00	UND	MULTILASER	R$ 24,28	R$ 24,00	-1,15	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0101	Pilha alcalina média (C) 1,5V p/ uso geral pacote c/ 2 unidades	1.200,00	PACOTE	ELGIN	R$ 10,12	R$ 9,99	-1,28	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0102	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5V p/uso geral pacote com 4 unidades	1.800,00	PACOTE	ELGIN	R$ 10,58	R$ 6,66	-37,05	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0103	Pilha alcalina pequena (AA)1,5V p/ uso geral pacote 4 unidades	1.020,00	PACOTE	ELGIN	R$ 6,63	R$ 5,70	-14,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0104	Pincel atômico (cores variadas)	4.020,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 2,62	R$ 0,89	-66,03	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0105	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	1.620,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 2,62	R$ 1,17	-55,34	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0106	Porta caneta em acrílico	240,00	UND	CARBRINK	R$ 8,35	R$ 4,16	-50,18	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0107	Porta-clipes, com tampa preta removível, abertura superior circular de 2cm de diâmetro e com imã, caixa acrílica na cor fumê, medindo 7cm de altura e 4 cm de base.	120,00	UND	WALEU	R$ 7,55	R$ 7,44	-1,46	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0108	PRANCHETA em madeira, com prendedor metálico, formato oficio 2	420,00	UND	WALEU	R$ 4,32	R$ 3,45	-20,14	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0109	Prancheta Portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal, tamanho o?cio.	420,00	UND	CARBRINK	R$ 11,45	R$ 8,09	-29,34	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0110	PRANCHETA em aluminio, com prendedor metálico, formato oficio/A4	420,00	UND	WALEU	R$ 46,73	R$ 46,70	-0,06	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0111	REGUA em material plástico incolor, graduada em 40 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	240,00	UND	WALEU	R$ 1,49	R$ 1,19	-20,13	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI

0112	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação em centimetros/milímetros, tipo material flexível, transparente.	420,00	UND	WALEU	R$ 1,32	R$ 0,37	-71,97	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0113	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	240,00	UND	WALEU	R$ 2,50	R$ 1,55	-38,00	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0114	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	240,00	UND	JOCAR	R$ 3,33	R$ 2,08	-37,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0115	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas)	240,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 14,41	R$ 7,24	-49,76	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0116	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21cm.	240,00	UND	BRW	R$ 8,25	R$ 3,41	-58,67	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0117	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cor azul	240,00	UND	JAPAN	R$ 3,56	R$ 1,95	-45,22	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0118	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cor preta	240,00	UND	JAPAN	R$ 3,56	R$ 1,99	-44,10	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0119	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cor vermelha	60,00	UND	JAPAN	R$ 3,56	R$ 1,99	-44,10	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0120	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	240,00	UND	JAPAN	R$ 3,16	R$ 1,99	-37,03	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0121	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 140 folhas de papel 75g/m2, nas cores compativeis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno	30,00	UND	CIS	R$ 696,79	R$ 696,79	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	Av. NAÇOES UNIDAS, 289 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	Rua Lila Fachett, 491 - RIVIERA	COLATINA - ES	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	132.203.807-43	(27) 3721-5593/3214-9383
06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES - ME	RUA: CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO, 445 - CENTRO	ARAXA - MG	LAZARO BEZERRA SOARES	377.416.594-72	(34) 3662-1887
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/3521-2853
13.807.868/0001-40	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	RUA ARACAJU SALA 01 , 656 - RIACHUELO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345
22.966.860/0001-17	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	Rua FUAD AZOR, 273 - PADRE ARLINDO	ITAPUI - SP	Lucas Alfredo Theodoro	384.832.988-30	(14) 3664-3083
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPÉ	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3322/2225-3402

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113781** e o código CRC **EE2443AC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 318/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.118138/2018-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 21/08/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
002	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com **1 kg**

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
002	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com **2 kg**

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 20/03/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 20/03/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extern

o=0, informando o código verificador **5124509** e o código CRC **CA38F2A9**.

SEPAT

Portaria nº 11/2019/SEPAT-ASJUR

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de interesse desta Superintendência, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, bem como a realização do inventário e da reavaliação dos bens.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão setorial de inventário e reavaliação da SEPAT, com base na IN nº 002/2018/SEPAT-GAB, compostas pelos seguintes servidores:

Túlio Guilherme Andrade Alves	mat. nº. 300146802	Controle Interno
Jorge Luiz Mello da Costa		Planejamento
Rosinete de Sá Normando	mat. nº. 300156265	Contadoria
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	mat. nº. 300151330	Assessoria
Valdivino Carvalho Rodrigues	mat. nº. 300147439	Patrimônio
Moisés Antônio dos Santos	mat. nº. 300147444	Patrimônio
Josias Gomes Julião	mat. nº. 300155897	Patrimônio

Art. 2º - Compete a Comissão Setorial:

I – Elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – Preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV – Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º - Conforme artigo 19 da IN nº 02/2018/SEPAT-GAB, a Comissão Setorial avocará as competências das comissões locais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997496** e o código CRC **2E38D41F**.

Portaria nº 17/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de seu Superintendente;

Considerando a necessidade de determinar, orientar e acompanhar a execução de projetos prioritários desta Superintendência, bem como garantir a sua efetiva execução;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA 2020-2023.

COMITÊ GESTOR	
NOME	**CARGO**
Jorge Luiz Mello da Costa	Diretor de Patrimônio e Regulação Fundiária
Paulo Alves	Gerente Administrativo e Financeiro
Marlene Farias da Silva	Assessor I
Tulio Guilherme de Andrade Alves	Controle Interno
GERENTES DE CONTRATOS	
Hannyeller Bragado Alecrim	Gerente-Regulação Fundiária Urbana
Fabiana Fernandes Tonon	Gerente-Regulação Fundiária Rural

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109391** e o código CRC **94AFBE77**.

SEFIN

Portaria nº 264/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento(4640899), datado em 11 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.055422/2019-83.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTHUR CRUZ GOULART,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149285, lotado na Gerência de Fiscalização/GEFIS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **07 e 08 de março/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032460** e o código CRC **879325AD**.

Portaria nº 268/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GT(4738798), datado em 18 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.067479/2019-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DAIARA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Transporte, matrícula nº. 300137622, lotada no Grupo de Transporte – GT/GAF, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **01 de março/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074562** e o código CRC **3B8CAC81**.

Portaria nº 269/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (4598410), datado em 08 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.050253/2019-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050325, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 09 (nove) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **29 e 30 de abril** e nos períodos de **02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075630** e o código CRC **90E2CCF4**.

Portaria nº 270/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-1DRPVH (4626979), datado em 11 de fevereiro, contante no Processo Sei n° 0030.053682/2019-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ERIC SÉRGIO SANTOS SALES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109435, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **26 de março a 02 de abril de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 20.07.2018, 28.09.2018, 07.12.2018 e 08.02.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075687** e o código CRC **FC71F385**.

Portaria nº 271/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-2DRJIP (4859363), datado em 26 de fevereiro de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.054154/2018-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110084, lotada na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **15, 16 e 17 de abril de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos a eleição de 2016 do município de Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075738** e o código CRC **725D8747**.

Portaria nº 272/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (4681050), datado em 13 de fevereiro, contante no Processo Sei n° 0030.060364/2019-18.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149414, lotado na Gerência de Fiscalização/GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **07 a 14 de março de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 07.08.2018, 09.10.2018, 11.12.2018 e 12.02.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075821** e o código CRC **1826BE55**.

Portaria nº 273/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 16/2019/SEFIN-5DRRDM (4717883), datado em 15 de fevereiro de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.064799/2019-23.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300003770, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de ***06 a 29 de março de 2019***, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075849** e o código CRC **3C1DDA5B**.

Portaria nº 274/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (4826319), datado em 25 de fevereiro, contante no Processo Sei n° 0030.077784/2019-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LUCI MAYUMI SATO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº. 300033857, lotada na Agência de Rendas de Vilhena/3ªDRRE/VILHENA, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **13 a 20 de abril de 2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 14.06.2018, 17.10.2018 e 21.02.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075891** e o código CRC **675484EA**.

Portaria nº 275/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-1DRPVH (4833289), datado em 25 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.078679/2019-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300002573, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias de **07, 08, 11, 12, 13 e 14 de março 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087298** e o código CRC **DFCCB23F**.

Portaria nº 277/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (4873255), datado em 27 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.083359/2019-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098322, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **28 e 29 de março, 13 e 14 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 e gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094249** e o código CRC **0336574D**.

Portaria nº 278/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-2DRJIP (4904387), datado em 28 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.087232/2019-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ZULEIDE VICENTE DE SOUSA DAHAS,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300000899, lotada na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias de **03, 04, 05, 06, 07 e 10 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095005** e o código CRC **1B93CB3E**.

Portaria nº 279/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (4917409), datado em 01 de março de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.088756/2019-33.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098346, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia de **09 de março de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095641** e o código CRC **1F7F20A8**.

Portaria nº 281/2019/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 8/2019/SEFIN-GEFIS (4942232), datado em 07 de março de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.092035/2019-28.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Fiscalização, Sr. José Luis Horn.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a parti de 02/01/2019, o servidor **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA,** matrícula 300098361, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização/CRE/SEFIN, nas ausências e impedimentos legais do Gerente de Fiscalização– Sr. JOSÉ LUIS HORN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096016** e o código CRC **F8C5E4C8**.

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-AGCJB

Pelo presente edital, atendendo ao disposto nos artigos 93 e 107, do Anexo XII, do RICMS-RO (Decreto nº 22.721/2018), ficam os contribuintes abaixo descritos notificados a comparecerem na Agência de Rendas de Cujubim, pessoalmente ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos abaixo descritos. O não comparecimento implicará a ciência e acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvando, porém, o direito de a Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

1- PAT: 20190170000047.
CONTRIBUINTE: ALEX FERNANDO GALVANI.
CPF/CNPJ: 034.802.567-08.
SERVIÇO SOLICITADO: REMISSÃO DE ICMS.

2- PAT: 20150170009841.
CONTRIBUINTE: TONY ROGER GUIMARAES NUNES.
CPF/CNPJ: 014.779.502-81.
Cad/ICMS: 0000000413214-9.
SERVIÇO SOLICITADO: REQUERIMENTO DIVERSOS - NÃO TAXADO.

3- PAT: 20150170009864.
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS ALVES.
CPF/CNPJ: 087.779426-04.
Cad/ICMS: 0000000401569-0.
SERVIÇO SOLICITADO: SERVIÇO INTERNO - SEFIN.

Cujubim, 19 de março de 2019.

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019269** e o código CRC **143159A7**.

ERRATA

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico 422/2018
Em atenção a Homologação SEFIN-GCEC 4827368.
Sendo assim: "**Onde se lê:**

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 422/2018

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.007875/2017-31, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de areas internas e externas (incluindo areas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ:04.900.474/0001-40, no valor obtido R$ 1.161.948,85 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a qual teve sua proposta classificada para o lote 01, lote 03 e lote 05, no referido Pregão Eletrônico e OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 10.973.764/0001-17, no valor obtido R$ 595.776,00 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), a qual teve suas propostas classificadas para o lote 02, lote 04 e lote 06 no referido Pregão Eletrônico."

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

"Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 422/2018

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 422/2018, Processo Administrativo nº 0030.007875/2017-31, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes,

domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços. Sendo **HOMOLOGADO** em favor das seguintes empresas: ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.900.474/0001-40, no valor obtido R$ 1.161.948,85 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a qual teve sua proposta classificada para o lote 01, lote 03 e lote 05, no referido Pregão Eletrônico e OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 10.973.764/0001-17, no valor obtido R$ 595.776,00 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), a qual teve suas propostas classificadas para o lote 02, lote 04 e lote 06 no referido Pregão Eletrônico."

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996016** e o código CRC **040A7978**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.0030.012068/2018-11

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada "despesa sem prévio empenho", referente ao pagamento do condomínio da sala n.413 do Edifício Rio Madeira, que encontra se sobre a responsabilidade da Liquidação Geral do Estado/SEFIN, período: JANEIRO DE 2019.

Credor	EDIFÍCIO RIO MADEIRA
CNPJ/CPF	05.920.053/0001-44
Endereço	Trav. Guaporé nº 556 - CEP:76800-000
Descrição da despesa	Condomínio da sala n.413
Valor da Despesa	R$ 200,00(duzentos reais).

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Finanças
Matricula 300014623

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088292** e o código CRC **729B7A4E**.

IPERON

Portaria nº 223/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do despacho (4905360)

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **EVANILDE NASCIMENTO MARINHO,** matricula 300034176, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao periodo de 01 a 30/03/2019, sendo remarcado para 01 a 30/10/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4962680** e o código CRC **644FCE87**.

Portaria nº 224/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 73/2019/IPERON-EQPFP de 14/01/2019, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 191/2019/IPERON-EQPFP de 26/02/2019, concessão fruição de férias;

Considerando o teor do despacho de 08/03/2019 (4955744);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER 20** (vinte) dias de fruição de férias do servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matrícula **300112444**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 30/03/2019, sendo remarcado para 11 a 30/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965066** e o código CRC **FFA5AC01**.

Portaria nº 228/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar alteração do período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 428/2018/IPERON-EQPFP de 27/09/2018;

Considerando o teor do Processo nº 0016.082738/2019-26.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a alteração de 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula n. **300034176**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/10/2018, sendo remarcado para 22/04/2019 a 01/05/2019.

Porto Velho, 14 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039503** e o código CRC **3A52AF37**.

Portaria nº 230/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 604/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 47/2019/IPERON-EQPFP de 09/01/2019, suspensão e remarcação de ferias;

Considerando o teor do Requerimento datado 13/03/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR 10** (dez) dias de fruição de férias da servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **300031382**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 08 a 17/07/2019, sendo remarcado para 07 a 16/05/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 18 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080540** e o código CRC **932BB30D**.

Portaria nº 231/2019/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.097659/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidor **José Edilson Gonzales da Silva,** Engenheiro Civil, matrícula **300034297**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 814 (oitocentos e quatorze) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** concernente aos períodos de 18/02/1986 a 12/05/1988, correspondentes a 2 (dois) anos , 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, para todos os efeitos legais.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083813** e o código CRC **D070F7F8**.

Portaria nº 232/2019/IPERON-EQPFP

Prorrogar horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 4/2019/IPERON-EQPFP.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** Portaria nº 124/2019/IPERON-EQPFP de 01/02/2019, publicada no DOE nº 034 de 20/02/2019, e suas alterações que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Período
Edeneide dos Santos	300034266	03/03/2019 a 01/04/2019
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	03/03/2019 a 01/04/2019
Clarinda de Jesus Leite	300033625	03/03/2019 a 01/04/2019
Margareth Paulo de Souza	300031419	03/03/2019 a 01/04/2019
Maria José de Souza Neves	300034112	03/03/2019 a 01/04/2019
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	03/03/2019 a 01/04/2019
Roseli Moreira de Araújo Lopes	300034001	03/03/2019 a 01/04/2019
Sara Maria Dias	300034168	03/03/2019 a 01/04/2019

Art. 3º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, servidora Edeneide dos Santos, ou seu substituto legal como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela supervisora dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida as servidoras Edeneide dos Santos e Clarinda de Jesus Leite, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h.

Art.7º Fica concedido o período de 03/03/2019 a 01/04/2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e a mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084683** e o código CRC **E84DC7F9**.

Portaria nº 234/2019/IPERON-EQPFP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 8/2019/IPERON-EQPFP

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria nº 124/2019-EQPFP de 01.02.2019, que designou omissão para efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme abaixo:

Servidor	Matricula	Data
Roseli Moreira de Araújo Lopes	300034001	03/03/2019

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091893** e o código CRC **A05E7131**.

Portaria nº 235/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019,publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300040511, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS,** matrícula nº 300034125, no dia 20/03/2019, em virtude de viagem da titular da pasta

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097583** e o código CRC **B9E04F72**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 34 DE 18/03/2019

A PRESIDENTE O DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.022303/2019-22,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 182/PGE/IPERON/2019,** de 13/02/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada CLEONICE ALVES LUSTOSA DA SILVA**, portadora do **RG nº 917005-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 599.002.702-82**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300009744,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/01/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ VICENTE DA SILVA (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 045.143.279-72,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **03/01/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078616** e o código CRC **1A54D52D**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 35 DE 18/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.039197/2019-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 185/PGE/IPERON/2019,** de 13/02/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa**

IOLANDA MARIA DE CARVALHO FREITAS, portadora do **RG nº 199.389**, inscrita no **CPF nº 162.052.602-63**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde,** nível **03,** classe **C,** referência **15**, matrícula nº **300008300,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/12/2015,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EZEQUIEL AQUINO DE FREITAS (cônjuge)** inscrito no **CPF nº 191.490.002-25,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **31/01/2019.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084536** e o código CRC **18B0CC8E**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 48 DE 11/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00107-0000/2018 e 01-2201.18731-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **56/IPERON/PM-RO**, de 21/06/2018, publicado no **DOE nº 117**, de 29/06/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JÂNIO SOUZA DA ROCHA, RE 100058679,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/03/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973410** e o código CRC **1A54F8EA**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 49 DE 11/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00770-0000/2014 e 01-1501.00981-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **417/IPERON/PM-RO**, de 23/09/2014, publicado no **DOE nº 2554**, de 01/10/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA, RE 100042321,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/01/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/03/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974174** e o código CRC **2AA4B549**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 50 DE 11/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01738-0000/2017 e 01-2220.08301-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **100**, de 24/09/2018, publicado no **DOE nº 180**, de 28/09/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, RE 100057493,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/04/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/03/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974428** e o código CRC **F3BF2A3F**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 51 DE 11/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00576-0000/2016 e 01-1501.01243-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **025/IPERON/PM-RO**, de 20/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES, RE 100049410,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/03/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974851** e o código CRC **7E226558**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 53 DE 14/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01319-0000/2014 e 01-1501.00474-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **134/IPERON/PM-RO**, de 14/05/2015, publicado no **DOE nº 2701,** de 19/05/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **CB PM IRENE ALVES LOPES, RE 100065414,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **3º SGT PM**, a contar de 01/01/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/03/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036789** e o código CRC **A82A69C5**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 36 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06810-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 344/IPERON/GOV-RO,** de 23/05/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **WALTER AUGUSTO BRANDÃO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300012986**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 03.

LEIA-SE:

...referência 04.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021252** e o código CRC **C98C0DE9**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00073-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7,** de 09/01/2019, publicado no **DOE nº 021**, de 01/02/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **SAULO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300016450**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, ante o princípio da coisa julgada nos termos fixados em Acórdão.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c a alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, 0.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c a alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, 0.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0007506-93.2014.8.22.0601.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021583** e o código CRC **07CC9585**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38 DE 15/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15041-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 234/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IVANI FABIANE,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300013114**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 05.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064118** e o código CRC **573F3164**.

SESDEC

Portaria nº 100/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 33/2019/SESDEC-GAB (4436067), do processo SEI n° 0037.028448/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022471** e o código CRC **83B370AA**.

Portaria nº 101/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 33/2019/SESDEC-GAB (4436067), do processo SEI n° 0037.028448/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 09274-3 RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA**, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **ABRIL/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022658** e o código CRC **5BCE9041**.

Portaria nº 102/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 33/2019/SESDEC-GAB (4436067), do processo SEI n° 0037.028448/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 08931-5 RADILSON REIS DA SILVA**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **NOVEMBRO/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023120** e o código CRC **3778889B**.

Portaria nº 109/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n° 0037.045236/2019-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares da servidora **LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE**, Assistente de Ouvidoria, matrícula n° 300142772, lotada na Ouvidoria - OUV/SESDEC, no mês de

DEZEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2019**, em virtude que a servidora estava de licença médica no período de 30.10.18 a 17.01.19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051039** e o código CRC **C11F216B**.

Portaria nº 111/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 54/2019/SESDEC-GEI (4531218), do processo SEI n° 0037.041431/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT BM RE 2000504-8 JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no mês de FEVEREIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065377** e o código CRC **67DDA763**.

Portaria nº 112/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 24/2019/SESDEC-GEPLAN (4501618) e Port. n° 764/2018/SESDEC-GRH (5069330), do processo SEI n° 0037.037188/2019-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3° SGT BM RE 0289-0 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, no período de 11 a 30.01.2019, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no no período de de 01 a 20.06.2019 (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069369** e o código CRC **B050375D**.

Portaria nº 115/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 77/2019/SESDEC-GEI (4830035), do processo SEI n° 0037.078286/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º - É com imensa satisfação e impulsionado pelo dever de justiça e gratidão, e em razão da passagem de comando desta Gerência, que elogio e agradeço a Delegada de Polícia 300098434 INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO, pelos excelentes e relevantes serviços prestados durante o período em que esteve a serviço desta Gerência de Estratégia e Inteligência GEI/SESDEC, se destacando no desempenho de suas funções demonstrando-se dedicada, sempre disposta a cumprir com zelo seu dever. A inteligência, organização e discrição desta servidora contribuíram em sobremaneira para o bom andamento dos trabalhos desta Gerência, com destaque para a realização das operações "Operação Araripe" no ano de 2014 que culminou com a prisão do chefe do Novo Cangaço na Cidade de Belém do Pará; no ano de 2015 a "Operação Patrícios" que resultou na apreensão de 11 fuzis AK 47, anteriormente roubados da Base Naval Boliviana; ainda em 2015 a "Operação Último Comando" que resultou na prisão de cerca de 100 (cem) integrantes de uma Facção que atua nos presídios do Estado de Rondônia; em 2017 "Operação Meganha" que investigou esquemas de corrupção no Presídio Ênio Pinheiro,

resultando na prisão de 30 pessoas; ainda em 2017 a "Operação Farisaico" que resultou na prisão de uma organização criminosa que fraudava vestibulares em diversos estados do Brasil; "Operação Força Tarefa" que desde 2015 até janeiro de 2019 monitorou as principais facções criminosas que atuam no sistema penitenciário do estado de Rondônia, tal operação propiciou ações rotineiras de prevenção, impedido ataques a órgãos públicos, a autoridade e ao cidadão comum. Concito-o a continuar trilhando com o mesmo profissionalismo esse caminho de dedicação na constante busca de bem servir a sociedade.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086819** e o código CRC **02123466**.

Portaria nº 116/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 78/2019/SESDEC-GEI (4831749) e Despacho SESDEC-GAB (4849914), do processo SEI n° 0037.078487/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça e em razão da passagem do cargo de Gerente que faço referência elogiosa aos servidores desta Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, pelos relevantes serviços prestados durante o período da minha gestão. Materializo meu profundo reconhecimento e respeito a esses nobres servidores que, nesta Gerência, emprestaram sua lealdade, dedicação, coragem e compromisso. Faço penhor de meu reconhecimento, pois sei que a responsabilidade atribuída a mim não teria o mesmo êxito se não houvesse a permanente dedicação e responsabilidade de cada um de vocês. A todos os servidores desta Gerência, externo os meus sinceros agradecimentos e, sobretudo, minha satisfação e alegria em ter contado com uma equipe profissional e coesa que elevaram o nome desta Gerência. Assim, concito-os a perseverar, com a mesma força de vontade no cumprimento do dever, com boa conduta, amando sempre a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal, e muito sucesso em vosso brilhante caminho. Agradeço imensamente a colaboração de todos, pois sabemos que sem o empenho de cada um não seria possível atingir esse padrão de excelência da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI-SESDEC/RO. (individual).

POLICIAIS CIVIS:
ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA – MAT. 300059989;
ALEQUESANDRO DE ANDRADE – MAT. 300058681;
ANDERSON SILVA DA SILVA – MAT. 300059977;
ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS – MAT. 300001829;
VINÍCIUS ARAÚJO PEIXOTO – MAT 300022777;
CLEMILDA DA SILVA LIMA – MAT. 300059928;
DUXLEY LUZ SILVA – MAT. 300022616;
FERNANDO FERREIRA MARTINS – MAT. 300060150;
FRANCISCA CÂNDIDA DA SILVA E SILVA – MAT. 300002159;
GERLÂNDIO MARQUES SANTOS – MAT. 300059870;
INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO – MAT. 300098434;
IVONE DE PAULA CARVALHO – SIAPE – 21471134; (FEDERAL)
JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA – MAT. 300098510;
MARCELO SOUZA DA SILVA – MAT. 300078377;
MARIA LUCINÉIA ALVES DA SILVA CHIES – MAT. 300059820;

MARISTELA VIANA BÚRTON – MAT. 300021651;
MARUSAN CLEBER GUEDES – MAT. 300032580;
ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA – MAT. 300060073;
ROBERTO MONTEIRO LIMA JÚNIOR – MAT. 300103994;
SALIM VEIGA DE ALMEIDA – MAT. 300022684;
VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO – MAT. 300138544;
WELITON DE SOUZA MORAES - MAT 300061305.

PERITO CRIMINAL:
CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS – MAT. 300098453;

POLICIAIS MILITARES:
ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR – RE 10009012-8
ALEX CUJUI DE FREITAS – RE 10007164-5;
ALEX ANDRADE DE SOUZA – RE 10008819-3;
ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES – RE 10009039-5;
ALEXANDO FERNANDO DE AZEVEDO – RE 10007587-3;
CASSIA APARECIDA MOTA – RE 10006781-4;
CLAUDINÉIA SILVA SOUZA RODRIGUES – RE 10007675-9;
CLÁUDIO SILVA MATOS – RE 10007676-4;
CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES – RE 100090562;
DENISON TRINDADE SILVA - RE 10009186-0
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – RE 10009299-1**;**
EDSON SLUZARSKI DA SILVA – RE 10008850-2;
ELDO FERREIRA AFONSO - RE 10009406-2;
ELIETE RIBEIRO DE LIMA – RE 10006531-1;
ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO - RE 10008884-0;
FAGNER SILVA DO NASCIMENTO – RE 10008545-1
GIDERSON BARROS FERREIRA – RE 10009416-4;
HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR – RE 10009244-6;
LEILA CRISTINA BUZINI - RE 10009433-2
MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS – RE 10007056-2;
PITERSON SANTOS CHAVES – RE 100088911;
TARCISO COSTA MENDES – RE 100092841;
WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS – RE 094942;
WALDESON DA SILVA NUNES – RE 10007809-7;
WELINGTON ALVES QUEIROZ – RE 10008128-4;
CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA – RE 10004088;
ALEXANDRE TEODORO CARVALHO – RE 10007165-7;
NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB – RE 10007013- 4.

BOMBEIRO MILITAR:
JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO – RE 2000504-8.

AGENTE PENITENCIÁRIO:
ADRIANO BELO DE VASCONCELOS; MAT 30009369-9

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087152** e o código CRC **558AE332**.

Portaria nº 117/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 76/2019/SESDEC-GEI (4826087) e Despacho SESDEC-GAB (4849283), do processo SEI n° 0037.077823/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça, e em razão da passagem de comando desta Gerência que concedo referência elogiosa aos servidores MARISTELA VIANA BÚRTON, ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR, ALEX CUJUI DE FREITAS, HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR, GIDERSON BARROS FERREIRA, CAMILA MIRELA THEOBALD, WELINGTON ALVES QUEIROZ, ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, CASSIA APARECIDA MOTA, ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA, LUIZ CHAVES SALVATERRA pelos bons e relevantes serviços prestados no núcleo da Força Tarefa da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC. A missão da Força Tarefa, através de termo de cooperação, cujo objetivo era combater a atuação de organizações criminosas, de ações potencialmente lesivas para a população do Estado de Rondônia, só foi possível o êxito devido a dedicação diuturnamente desses policiais que desempenharam suas funções de forma discreta, com inteligencia, ética e sabedoria. Materializo meu profundo reconhecimento e respeito a esses nobres, que, sob esta Gerência, emprestaram sua lealdade, dedicação e coragem, e faço penhor de meu reconhecimento, pois sei que a responsabilidade atribuída não teria o mesmo êxito se não houvesse a permanente dedicação e responsabilidade de cada um de vocês. A todos os servidores que desempenharam suas funções na Força Tarefa, externo os meus sinceros agradecimentos e, sobretudo, minha satisfação e alegria em ter contado com uma equipe profissional e coesa que elevaram o nome desta Gerência. Portanto, em virtude das condutas acima mencionadas que os servidores aqui citados sirvam de exemplo a seus pares e subordinados. Agradeço pela dedicação e comprometimento de cada um, desejando votos de sucesso em suas carreiras.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087599** e o código CRC **89A20F47**.

Portaria nº 118/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 75/2019/SESDEC-GEI (4825494) e Despacho SESDEC-GAB (4838400), do processo SEI n° 0037.077741/2019-80.

RESOLVE:

Art. 1º - É com imensa satisfação e impulsionado pelo dever de justiça e gratidão, e em razão da passagem de comando desta Gerência, que elogio o policial militar 2º Tenente PM RE 100086926 Messias Nazareno Silveira **Maia**, pelos excelentes e relevantes serviços prestados por aproximadamente seis anos que esteve a serviço da Gerência de Estratégia e Inteligência GEI/SESDEC. Durante o período em que desempenhou suas funções nesta Gerência demonstrou-se um policial dedicado, leal e honesto, possuidor de elevado senso de justiça e de comprometimento com a causa policial, mesmo com as dificuldades do nosso dia-a-dia, estas, que nunca foram empecilhos para a diminuição do dinamismo e entusiasmo no desempenho das atividades, contribuiu com dedicação e seriedade para o sucesso desta seleta Gerência. Entre seus feitos estão a

Coordenação Operacional e de Análise de Sinais da "Operação Araripe" no ano de 2014 que culminou com a prisão do chefe do Novo Cangaço na Cidade de Belém do Pará; no ano de 2015 a "Operação Patrícios" que resultou na apreensão de 11 fuzis AK 47, anteriormente roubados da Base Naval Boliviana; ainda em 2015 a "Operação Último Comando" que resultou na prisão de cerca de 100 (cem) integrantes de uma Facção que atua nos presídios do Estado de Rondônia; em 2017 "Operação Meganha" que investigou esquemas de corrupção no Presídio Ênio Pinheiro, resultando na prisão de 30 pessoas; ainda em 2017 a "Operação Farisaico" que resultou na prisão de uma organização criminosa que fraudava vestibulares em diversos estados do Brasil; "Operação Força Tarefa" que desde 2015 até janeiro de 2019 monitorou as principais facções criminosas que atuam no sistema penitenciário do estado de Rondônia, tal operação propiciou ações rotineiras de prevenção, impedido ataques a órgãos públicos, a autoridade e ao cidadão comum. Concito-o a continuar trilhando com o mesmo profissionalismo esse caminho de dedicação na constante busca de bem servir a sociedade.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087853** e o código CRC **06B1BAA0**.

Portaria nº 119/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 59/2019/SESDEC-CIOP (4875236) e Autorização SESDEC-GAB (5079496), do processo SEI n° 0037.028445/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar**, o gozo de férias do servidor **CAP PM RE 09300-0 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, referente ao exercício 2018, nos períodos de **20 a 29.03.2019** (10 dias), de **14 a 23.08.19** (10 dias), e de **04 a 13.12.2019** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100708** e o código CRC **025EF13C**.

Portaria nº 99/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 33/2019/SESDEC-GAB (4436067), do processo SEI n° 0037.028448/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 09185-5 DENISSON SEIXAS BARRETO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022192** e o código CRC **CECC0F1B**.

CBM

Portaria nº 213/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4514818).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	POSTO	RE	NOME	VTR/PLACA
01	2º TEN BM	0191-3	**MICHEL** ALEXANDRE PONTES	BM 383/NDI 9445

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858213** e o código CRC **59B02C5C**.

Portaria nº 258/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Oficial BM para o Quadro Especial no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e**,** de acordo com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TENENTE BM RE 0174-3 OSCAR BIZZO** a contar de 12.03.2019 por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº 01-1501.00004-0000/2019, em conformidade com o parecer do Centro de Legislação, Controle e Análise de Processos nº. 005/2019/CLCAP/DGP/CP/CBMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do CBMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comandante da Corporação, e posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com a pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 08 de março de 2019.

Quartel em Porto Velho, 12 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – **CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/03/2019, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999556** e o código CRC **54D664FC**.

Portaria nº 270/2019/CBM-SD

Porto Velho – RO, 14 de março de 2019.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0004.058621/2019-61.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ALESANDRA PAULA FERREIRA**- SGT BM – CPF Nº 680.477.892-87, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades de compras do material de consumo e Serviço a ser utilizado na execução das obras corretivas de emergência no muro do Quartel do 2º SGBM/4º GBM em Pimenta Bueno-RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2019NE00074 e 2019NE00075.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R$ 4.500,00
06.182.1243	2087	3390-39	R$ 3.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/03/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052538** e o código CRC **83760619**.

Portaria nº 277/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando - Circular (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 031					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0374	OHO 5136	TOYOTA		SESDEC Nº 53977	8AJFY22G8F8024249
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	3º SGT BM	0312-9	ANDERSON EDER DE OLIVEIRA **BITENCOURT**	15.03.2019
02	AB	3º SGT BM	0482-4	**ORIVALDO** SANTOS SILVA	15.03.2019
03	AB	CB BM	0699-9	**S**ÉRGIO **MAGNO** DOS SANTOS SOUZA	15.03.2019
04	AB	CB BM	0770-9	MARCOS **NASCIMENTO** DE OLIVEIRA	15.03.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087797** e o código CRC **49131573**.

Portaria nº 280/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando-Circular (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
UR 103	NCZ 4411	TOYOTA		000349	8AJFA8CB3H2000799
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0916-1	EDUARDO **RANIERI** BARROS PESTANA	14.03.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094160** e o código CRC **AD89E3EA**.

Portaria nº 300/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando-Circular (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0264	NEA 9198	MMC/L200		35009 SESDEC	93XHNK740BCA73534
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0902-0	EDUARDO DA SILVA **OLIVEIRA**	25.10.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113657** e o código CRC **5E5B54C0**.

PC

Portaria nº 419/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Despacho PC-DPE (4958465) inserto no Processo SEI n. 0019.085711/2019-65;

R E S O L V E:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 369/2019/PC-DRH**, que relotou o servidor **Alisson Fernando Marinho**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**)** Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA no município de Porto Velho.

Art. 2º - **RELOTAR**, a contar de **11.03.2019**, o(a) servidor(a) **Alisson Fernando Marinho**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Delegacia Especializada em Roubos, Furtos, Extorsões e Sequestro - DERF** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia Interativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 18/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047302** e o código CRC **2C7EA4A8**.

Portaria nº 428/2019/PC-DRH

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.099264/2019-21;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	agente de Polícia	01/11/2019	30/11/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104646	**CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA**	**Agente de Polícia**	**06/07/2019**	**04/08/2019**						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/03/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086591** e o código CRC **BF4255E1**.

DETRAN

Portaria nº 507/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Considerando o teor do Despacho DETRAN-DIVADM (ID 4970692), de 11.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **GESTORES** do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
0010.082603/2018-30	001/2019	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Ariquemes.
• GESTORA TITULAR: Queli Botelho dos Santos – Mat. 300112466; • GESTOR INTERINO (A): Átila Nery Infante - mat. 300072515		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102855** e o código CRC **0C1BBE99**.

Portaria nº 515/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 378/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 5109497) de 19.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de **01.03.2018**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDORA	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	MIRIAN CRUZ AMARO	300103089	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115984** e o código CRC **1B835C38**.

EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Cacoal, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28).

OBJETO DO CONVÊNIO: A união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de fornecimento e implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Cacoal/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.477063/2018-79

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 006/2017, fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de **29.03.2019 a 22.03.2020.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Glaucione Maria Rodrigues Neri - Prefeita do Município de Cacoal/RO

Visto:
Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 13/03/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026262** e o código CRC **A37E1F0E**.

EXTRATO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Edgar Gomes Ribeiro, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 152.125.482-68.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Avenida Tancredo Neves, setor 03, quadra 49, lote 001, Centro, Distrito do 5º BEC, no Município de Machadinho do Oeste/RO**,** para abrigar o Posto Avançado naquele município.

PROCESSO SEI Nº 0010.041233/2018-81.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R$ **3.700,00 (três mil e setecentos reais**).

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia **20.03.2019 e findar-se no dia 20.03.2020**, podendo ser prorrogado, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 0412210152281, elemento de despesa 3390.36, fonte 0240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2019NE00420, de 08.03.2019, no valor de R$ 5.179,99,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas subseqüentes para o

presente exercício e para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral DETRAN/RO- LOCATÁRIO

Edgar Gomes Ribeiro – Locador

Visto:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044164** e o código CRC **BA63FD3B**.

ERRATA

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho/DIVPES/DETRAN/RO (ID 5092696), de 18.03.2019;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Errata/2019/DETRAN-RO-CTEC , de 18.12.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 233, 20.12.2018.

onde se lê:
"... Portaria n.º 1063/2018/DETRAN-RO-CTEC ..."
Leia-se:
" ... Portaria n.º 2019/2018/DETRAN-CTEC..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104048** e o código CRC **AB8A25E4**.

ERRATA

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 18.03.2019 (ID 5088168).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2006/2018/DETRAN-CTEC de 20.08.2018, publicada no DOE/RO n.º 152, 20.08.2019, que nomeou interinamente o servidor **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR,** matrícula 300073001.

Onde se lê:
"... no período de 03.09.2018 a **22**.09.2018...".

Leia-se:
"... no período de 03.09.2018 a **21**.09.2018...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102039** e o código CRC **8088CA3A**.

ERRATA
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o DESPACHO DETRAN-ASSESCRH, de 14.03.2019 (ID 5050401).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 206/2018/DETRAN-CTEC de 31.01.2018, publicada no DOE/RO n.º 24, 06.02.2018, que nomeou interinamente o servidor **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, mat. 300082191.

Onde se lê:
"... no período de 19.**11**.2017 a 23.**11**.2017...".

Leia-se:
"... no período de 19.**10**.2017 a 23.**10**.2017...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093824** e o código CRC **8EE0F3F7**.

ERRATA

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o DESPACHO DETRAN-DIVPES, de 18.03.2019 (ID 5085119).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Errata da Portaria nº 3211/2018/DETRAN-CTEC de 21.11.2018, publicada no DOE/RO n.º 048, 15.03.2019, que nomeou interinamente o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, Matricula 300098583.

Onde se lê:
"... nomeou interinamente o servidor JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS...".

Leia-se:
"... nomeou interinamente o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101005** e o código CRC **7457E5CA**.

SEJUS

Portaria nº 1043/2019/SEJUS-CPPAD3

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS** , Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.884, em substituição ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.849, na função de Presidente da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, e as servidoras **ALINE PEREIRA CAMACHO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.116.622 e **MARLI RAMOS DA SILVA,** Agente Penitenciária, matrícula n. 300.017.036, como membros da referida Comissão Sindicante, para darem continuidade aos trabalhos referentes aos Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares abaixo relacionados:

- **128/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3192/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- **073/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2179/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 123, de 10 de julho de 2018;
- **042/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1784/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 94, de 22 de maio de 2018;
- **049/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1773/82018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 93, de 21 de maio de 2018;
- **111/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2871/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;
- **130/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3194/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;
- **109/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2792/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 145, de 09 de agosto de 2018;
- **026/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1850/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;
- **048/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1778/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 093, de 21 de maio de 2018;
- **091/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2517/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 131, de 20 de julho de 2018;

- **136/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3489/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- **038/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1860/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;
- **141/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3500/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- **149/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3858/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- **010/2016/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1621/2016/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 161, de 29 de agosto de 2016;
- **064/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2199/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;
- **043/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1791/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 094, de 22 de maio de 2018;
- **114/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2844/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;
- **019/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1746/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 091, de 17 de maio de 2018;
- **104/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2737/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;
- **152/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3856/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- **150/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3854/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;
- **139/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 3496/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;
- **102/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2732/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;
- **040/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1754/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 091, de 17 de maio de 2018;
- **003/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 884/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 047, de 13 de março de 2018;
- **103/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2735/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;
- **070/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2197/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;
- **107/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2787/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 145, de 09 de agosto de 2018;
- **067/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 2181/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;
- **029/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1768/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;
- **039/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1897/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;
- **158/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 4563/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 212, de 21 de novembro de 2018;
- **059/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria 1978/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 102, de 06 de junho de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 18/03/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061094** e o código CRC **EB6A7CBD**.

Portaria nº 844/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pela empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, CNPJ: 05914254000139, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.251107/2018-74, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:
Fred Wilan Barbosa dos Santos, matrícula nº 300011758;
Leandro Nascimento Delgado, matrícula nº 300065896;
Raimundo Nazareno Alves da Silva, matrícula nº 300037883.

Art. 3º Designar o servidor **Ricardo Carlos Martins Marini**, matrícula n° 300109317, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Michel de Araújo Lima**, matrícula nº 300113851, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 08/03/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872124** e o código CRC **580138B8**.

Portaria nº 894/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL,** executados pela empresa Oi S/A, CNPJ: 76535764/0001-43 e 05.423.963/0001-11, à Secretaria de Estado da SEJUS, objetos dos **Processos Administrativos nº 0033.251107/2018-74, 0033.249898/2018-72 e 0033.034729/2019-11, disponíveis através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:
Fred Wilan Barbosa dos Santos, matrícula nº 300011758;
Leandro Nascimento Delgado, matrícula nº 300065896;
Raimundo Nazareno Alves da Silva, matrícula nº 300037883.

Art. 3º Designar o servidor **Laurelena Evangelista da Silva**, matrícula n° 300014821, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Fábio Recalde**, matrícula nº 300129659, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 08/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957369** e o código CRC **2B21FAFD**.

Portaria nº 895/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE POSTAGENS,** executados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42, à Secretaria de Estado da SEJUS**.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Art. 3º Designar o servidor **Elzenira da Costa Silva**, matrícula n° 300077902, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Adriana Aguiar de Souza**, matrícula nº 300151460, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 08/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957928** e o código CRC **A2F60CC3**.

Portaria nº 914/2019/SEJUS-GERES

A SECRETÁRIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Secretária de Estado de Justiça de Rondônia tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da política Penitenciária Estadual;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 004/2017/CCP/SUPEL/RO para seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objetivo a execução de projetos voltados a ressocialização, através da educação, capacitação, qualificação técnica e profissional, dentre outros dos reeducandos do Sistema Penitenciário Estadual, publicado do DOE nº 108 do dia 12.06.2017;

CONSIDERANDO o chamamento público em seu item 11.3: As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas pela Comissão de Fiscalização, nomeada por Ato da Autoridade Competente, através de Portaria Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1°. Instituir a Comissão de Fiscalização que executará, a analise dos projetos submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo formada pelos seguintes membros:

I - Isa Celesti Severino Bello, Mat. 2599021, Representante da Gerência de Reinserção Social – GERES/SEJUS- Presidente;

II - Fabio Recalde : 300.129.659, Representante da Gerencia de Reinserção Social – GERES/SEJUS - Presidente;

III - Luana Cristina Souza Hermínio - 300.122.584, Representante Gerencia de Reinserção Social – GERES/SEJUS- Presidente;

Artigo 2º. São de responsabilidades da Comissão Fiscalizadora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar, ao administrador público, fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceira e indícios de irregularidades, indicando as providências necessária;

III - Emitir relatório de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e,

VI - Emitir parecer sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Artigo 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 11, Março de Dois Mil e Dezenove.

Documento assinado eletronicamente por **Tulio Rogerio de Souza Lima**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 15/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973552** e o código CRC **054BE725**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.040577/2019-95. Do que, para constar, lavro este termo informando que os processos relacionados no despacho 5035810 foram reaberto para confeção da portaria de relotação em Machadinho do Oeste.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058097** e o código CRC **520994F6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO:0033.206825/2018-96

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 436/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Giovana Stela Magni, Rafael Chagar Sena, Roni Kleb Oliveira Pedroza e Francisco Bezerra Araújo.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 18/03/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059239** e o código CRC **77194967**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.272597/2018-42

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 150/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**Jairo Barbosa Prata Filho, Fabio Rodrigues Cavalcante, Getúlio Souza De Lima e Rodevilson Ramos Lindoso,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 18/03/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059436** e o código CRC **8BB5E1B8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.344406/2018-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 157/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**Sebastião Pacheco da Silva e Filipe Jeferson Guedes Aragão** Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 18/03/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059327** e o código CRC **78ED42AC**.

SESAU

Portaria nº 563/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 27/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.092950/2019-63.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019.**

Nível Médio			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Jaqueline Gomes Diniz	Téc. Enfermagem	300099777	96
Lina Nice Falcão	Téc. Enfermagem	300062456	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079316** e o código CRC **83ED224F**.

Portaria nº 564/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Oficio n° 34/2019/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.093550/2019-75.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custodia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	**MATRÍCULA**	**HS**
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079645** e o código CRC **9D76E38C**.

Portaria nº 565/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 28/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.094899/2019-24.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019.**

NIVEL MÉDIO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Livia Batista Vale	Téc. Em Laboratório	300119336	114

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079849** e o código CRC **1C8EF841**.

Portaria nº 566/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 51/2019/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.091306/2019-78.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao Servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	**Matrícula**	**Hs**
Jose Marcos da Luz	300070970	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079982** e o código CRC **FF7F84E7**.

Portaria nº 567/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 16/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.092368/2019-89.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	60
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	95
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	80
Fabricio Silva Teixeira	Fisioterapeuta	300073976	60
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	100
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	75
Nilda da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	60
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	60

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080144** e o código CRC **FD66D23C**.

Portaria nº 568/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 13/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.089351/2019-62.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU** , referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	**Matrícula**	**Hs**
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493	32
Iana Queli de Souza Mota	300093701	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080454** e o código CRC **7AC5DBB3**.

Portaria nº 569/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 4023/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.091319/2019-47.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	09
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	18

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080646** e o código CRC **67E54B70**.

Portaria nº 570/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 4023/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.091319/2019-47.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência**

Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	09
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	16

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081187** e o código CRC **D835EFB8**.

Portaria nº 571/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 4094/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.091742/2019-47.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Aparecida de Fatima Cardoso	300141940	38
Daniel Francisco Mangueira	300147660	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082551** e o código CRC **F84CA8AA**.

Portaria nº 572/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Oficio nº 4094/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.091742/2019-47.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	28
Ilse dos Santos Silva	300055762	28

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082631** e o código CRC **8FF39B2F**.

Portaria nº 575/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 26/2019/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.090673/2019-54.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Angela Araujo Soares	300147430	40
Diego Barros de Oliveira	300150168	40
Felipe Jeferson Guedes Aragão	300120566	40
Julio Cesar da Silva Bandeira	300132743	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084473** e o código CRC **A16DD977**.

Portaria nº 576/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 47/2019/SESAU-ASTEC, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.086469/2019-39.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Páblo Dias Vieira	300150159	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084704** e o código CRC **4B7D03E7**.

Portaria nº 584/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 49/2019/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.087460/2019-45.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio Mello Carvalho	300145128	40
Austiery Ferreira Mendes	300097161	40
Celania Sobreira Regis de Abreu	300120364	32
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	40
Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	300155240	14

Fernando Santos Araujo	300154883	40
Francisco Neilton da Silva	300155442	28
Lorena Do Amaral Lima	300155241	16
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	24
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	40
Samuel da Silva Cristovam	300149456	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091140** e o código CRC **6FF28DA3**.

Portaria nº 586/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorandos nº 66, 84 e 122/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.057458/2019-41.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019,** conforme relacionadas abaixo**.**

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	38
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	40
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643/300141348	32

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **5091627** e o código CRC **027B7EC6**.

Portaria nº 592/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 15/2019/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0045.096318/2019-80.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Gonzato	300011619	12
Marilucia Rosa Neves	300016674	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109284** e o código CRC **04BABD9A**.

Portaria nº 595/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 168, 225/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070722/2019-32.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	40
Jairo Azevedo Kirchhoff	300104251	40
Joselita Botelho do Carmo	300019638	40
Lucia Miura	300011745	40
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	40
Renata Soares de Oliveira	300123275	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114328** e o código CRC **9E83E4E5**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 434/2018
Processo nº 0052.233648/2018-92

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0052.233648/2018-92, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 434/2018, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE PLASMA PARA ATENDER À HEMORREDE ESTADUAL, DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA (FHEMERON) ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 79.7889/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Em favor da empresa:

1. **L R F BATISTA CNPJ: 19.859.630/0001-44,** vencedora dos itens (01 e 02) no valor total de **R$ 316.898,95** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

No valor total de **R$ 316.898,95** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Conforme Relatório Final do PE 434/2018 (4918125). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 316.898,95** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104857** e o código CRC **38614BE0**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.339320/2018-87

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0036.339320/2018-87, torna público a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - USSFWB.

Em favor da empresa:

1. **RONALDO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 21.670.521/0001-26** no valor total de **R$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais).

No valor total de **R$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais). Conforme Informação 5 (5047145) e Parecer 54 (4614621). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais).

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083606** e o código CRC **DD5D68B2**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 463/2018
Processo nº 0053.166743/2018-63

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0053.166743/2018-63, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 463/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), VISANDO ATENDER PARA ATENDER OS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NOS SETORES FECHADOS DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 00.556.225/0001-29,** vencedora dos itens (01-11) no valor total de **R$ 173.474,78** (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

No valor total de **R$ 173.474,78** (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Conforme Relatório Final do PE 463/2018 (4918979). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 173.474,78** (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4993825** e o código CRC **C11281EC**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 274/2018
Processo nº 0049.082604/2017-66

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00049.082604/2017-66, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, FRACASSADOS NO PE 433/2017, PROCESSO Nº 01.1712-02362/2017, SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP.**

Em favor da empresa:

1. **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA - ME CNPJ: 04.368.356/0001-33,** vencedora dos itens (19, 20 e 28) no valor total de **R$ 12.172,92** (doze mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

No valor total de **R$ 12.172,92** (doze mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Conforme Relatório Final Complementar (Itens 19, 20 e 28) (4601122). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 12.172,92** (doze mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 18 de Março de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090829** e o código CRC **5AC86076**.

ERRATA

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 450/2018
Processo nº 0036.081084/2017-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.081084/2017-13, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 450/2018, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, BEM COMO O COMBATE À MOSQUITOS E LAVRAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HBAP, HEPSJP-II, CEMETRON, HICD, CERO, LACEN, LAFRON, HRB, HRE, HRSFG, HRC, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA CNPJ: 11.609.533/0001- 91**, vencedora dos itens (01,

02 e 03) no valor total de **R$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

No valor total de **R$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Conforme Relatório Final do PE 450-2018 (4571203). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 450/2018
Processo nº 0036.081084/2017-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.081084/2017-13, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 450/2018, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, BEM COMO O COMBATE À MOSQUITOS E LAVRAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HBAP, HEPSJP-II, CEMETRON, HICD, CERO, LACEN, LAFRON, HRB, HRE, HRSFG, HRC, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.609.533/0001-91,** vencedora dos itens (01, 02 e 03) no valor total de **R$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

No valor total de **R$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Conforme Relatório Final do PE 450-2018 (Retificado) (5058209). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 18 de Março de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097055** e o código CRC **AD066BD9**.

ERRATA

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 86/2018
Processo nº 0036.038906/2017-46

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.038906/2017-46, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº

86/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAMINA PARA FACA DERMATONO 6´ TIPO RICHTER, LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LATERAL, ESCOVAS ESPECIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO EXTRA RÍGIDA COM CERDAS EXTRAS RÍGIDAS COMO AÇO E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

1. **ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 05.028.965/0001-06**, vencedora dos itens (03, 04 e 07) no valor total de **R$ 510.150,84** (quinhentos e dez mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
2. **L R F BATISTA CNPJ: 19.859.630/0001- 44**, vencedora dos itens (01) no valor de **R$ 195.980,40** (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
3. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001- 04**, vencedora dos itens (05 e 06) no valor de **R$ 278.971,56** (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
4. **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 06.314.345/0001- 04**, vencedora dos itens (16, 17, 18 e 19) no valor total de **R$ 941.653,56**(novecentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
5. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001- 78**, vencedora dos itens (02, 08, 21, 22 e 23) no valor total de **R$ 1.583.020,04** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil vinte reais e quatro centavos).

No valor total de **R$ 3.509.776,40** (três milhões, quinhentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Conforme Relatório PE 86/2018 - ATUALIZADO (4922375). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 3.509.776,40** (três milhões, quinhentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 08 de Março de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Leia se:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 86/2018
Processo nº 0036.038906/2017-46

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.038906/2017-46, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAMINA PARA FACA DERMATONO 6´ TIPO RICHTER, LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LATERAL, ESCOVAS ESPECIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO EXTRA RÍGIDA COM CERDAS EXTRAS RÍGIDAS COMO AÇO E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

1. **ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 05.028.965/0001-06**, vencedora dos itens (03, 04 e 07) no valor total de **R$ 510.150,84** (quinhentos e dez mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
2. **L R F BATISTA CNPJ: 19.859.630/0001- 44**, vencedora dos itens (01) no valor de **R$ 195.980,40** (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
3. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001- 04**, vencedora dos itens (05) no valor de **R$ 58.088,52** (cinquenta e oito mil oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
4. **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 06.314.345/0001- 04**, vencedora dos itens (16, 17, 18 e 19) no valor total de **R$ 941.653,56**(novecentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
5. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001- 78**, vencedora dos itens (02, 06, 08, 21, 22 e 23) no valor total de **R$ 1.803.903,08** (um milhão, oitocentos e três mil novecentos e três reais e oito centavos).

No valor total de **R$ 3.509.776,40** (três milhões, quinhentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Conforme Relatório Final ATUALIZADO PE 86/2018 (5081005). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 3.509.776,40** (três milhões, quinhentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094217** e o código CRC **FFBD47E8**.

CETAS

EDITAL Nº 7/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 1/2019 CETAS/SESAU, de 30 de janeiro de 2019, prorrogado pelos Editais nº.s 2/2019/CETAS-NSE de 12 de fevereiro de 2019(retificado em 25.2.2019), e nº. 4/2019/CETAS-NSE de 25 de fevereiro de 2019(retificado em 13.3.2019), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 5/2019/CETAS-NSE, de 14 de março de 2019, homologado pelo Edital nº. 6/2019/CETAS-NSE, de 19 de março de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Alta Floresta do Oeste-RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j Certidão de casamento ou nascimento;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
q) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Comprovante de tipagem sanguínea;
y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em **Alta Floresta do Oeste**: sede da SEMUSA Rua Alagoas, nº. 4366, Bairro Liberdade	20/3/2019 (das 14h às 18h) 21/3/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 7/2019/CETAS-NSE.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ANDRÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	1116363 SSP/RO
2º	DOUGLAS BATISTA SILVESTRE	894566 SSP/RO
3º	ROSICLEIA FERREIRA	948293 SSP/RO

Curso: **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	1035588-0 SSP/MT

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113614** e o código CRC **69758086**.

FHEMERON

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDO — HORA EMISSÃO: 10:05:46
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 04/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.082.485,00	1.345.530,63	1.899.220,74	553.690,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.520,00	64.520,00	90.248,16	25.728,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	64.520,00	64.520,00	72.729,34	8.209,34
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	17.518,82	17.518,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.017.965,00	1.281.010,63	1.799.458,46	518.447,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.514,12	9.514,12
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	9.514,12	9.514,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.082.485,00	1.345.530,63	1.899.220,74	553.690,11
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.082.485,00	1.345.530,63	1.899.220,74	553.690,11
DÉFICIT (VI)	35.302.541,00	30.896.635,07	29.740.600,56	-1.156.034,51
TOTAL (VII)=(V + VI)	36.385.026,00	32.242.165,70	31.639.821,30	-602.344,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	819.626,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.965.026,00	32.101.945,70	31.499.601,30	30.107.454,40	28.875.449,99	602.344,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.986.743,00	17.828.155,78	17.813.764,26	17.813.764,26	17.796.504,86	14.391,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.978.283,00	14.273.789,92	13.685.837,04	12.293.690,14	11.078.945,13	587.952,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	420.000,00	140.220,00	140.220,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	420.000,00	140.220,00	140.220,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	36.385.026,00	32.242.165,70	31.639.821,30	30.107.454,40	28.875.449,99	602.344,40
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	36.385.026,00	32.242.165,70	31.639.821,30	30.107.454,40	28.875.449,99	602.344,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.385.026,00	32.242.165,70	31.639.821,30	30.107.454,40	28.875.449,99	602.344,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

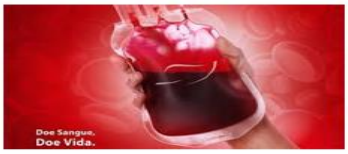
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.296.811,75	0,00	901.353,32	395.458,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.296.811,75	0,00	901.353,32	395.458,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.379.611,75	0,00	984.153,32	395.458,43	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	329.154,16	2.054.250,32	2.223.958,82	88.068,67	71.376,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.154,16	2.054.250,32	2.223.958,82	88.068,67	71.376,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,27	0,00	6.900,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.900,27	0,00	6.900,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	336.054,43	2.054.250,32	2.230.859,09	88.068,67	71.376,99

FHEMERON
Fundação de Hematologia e Hemoterapia d
Estado de Rondônia



FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade

CONTEXTO GERAL

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, inscrita sob o CNPJ 84.745.017/0001-68, integra a Administração Indireta do Poder Executivo na esfera estadual, domiciliada à Avenida Av. Gov. Jorge Teixeira, s/n - Bairro Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP 78905-160.

Foi instituída por força da lei nº 473, de 19 de abril de 1993, modificada pela lei nº 599, de 12 de dezembro de 1994, ficando sujeita aos princípios da Administração Pública, previstos em legislação pertinente.

Os objetivos principais da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON foram traçados no artigo 3º da lei 473, a saber:

I - coletar, armazenar e distribuir sangue;
II – elaborar e distribuir seus derivados;
III – realizar exames de laboratório;
V – desenvolver pesquisa;
VI – promover campanhas de estímulo `a doação voluntária de sangue;
VII – treinamento de recursos humanos.

Sua competência está definida no artigo 2º da Lei Complementar 191, de 4 de novembro de 1997:

I – Implantar e coordenar o Sistema Estadual de Sangue e Hemoderivados, na qualidade de Órgão Central Gestor do Sistema, em consonância com a Política Nacional para o Setor;

II – Realizar pesquisas que permitam captar, acumular, produzir, disseminar e institucionalizar conhecimentos científicos, estimulando o desenvolvimento do país nos campos de Hematologia e Hemoterapia;

III – promover o diagnóstico e o tratamento de hemopatias, oferecendo a população, serviços ambulatoriais especializados;

IV – coletar e submeter o sangue obtido em processos, inclusive industriais, seguindo padrões rigorosos de qualidade, de tecnologia atualizada e das normas estabelecidas pelo Poder Público;

V – criar condições de receptividade e apoio aos seus programas de Hematologia e Hemoterapia, articulando-se com a comunidade para torna-la partícipe do processo e corresponsável pelos programas de sangue, objetivando sua doação altruística e permanente.

As ações desenvolvidas pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia no ano de 2018 foram executadas com amparo da Lei 4.231 de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual/2018 e suas alterações e sendo que os programas de trabalho são os seguintes: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Atender a Servidores com Auxílios, Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos, Realizar Obras de melhoria e infraestrutura, Formar Qualificar e Capacitar Recursos Humanos e Assistência Hemoterápica e Hematológica.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da FHEMERON observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Os bens de almoxarifado, são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações Contábeis da FHEMERON foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16);

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

DAS RECEITAS

Inicialmente destacamos que a FHEMERON não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse[1] da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para subsidiar o financiamento de suas atividades.

O superávit financeiro de R$ 819.626,00 não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constituiu disponibilidade para utilização no exercício de 2018, em função de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência.

No quadro a seguir é possível conhecermos a arrecadação da FHEMERON por fonte de Recurso:

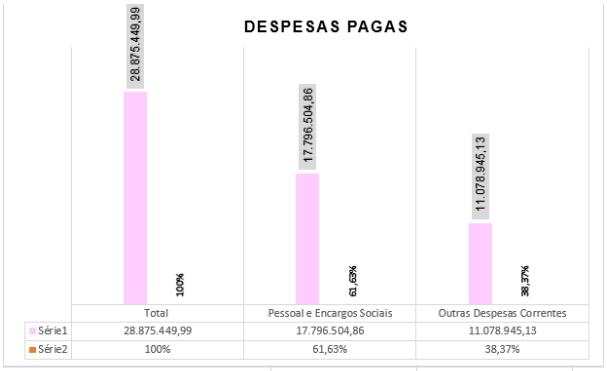
RESUMO DA RECEITA ARRECADA POR FONTE DE RECURSO

Fonte	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até o Mês
0100	0,00	0,00	0,00
0110	0,00	0,00	27.887,38
0209	0,00	0,00	33.251,04
0216	0,00	0,00	6.749,36
0240	1.082.485,00	1.345.530,63	1.831.332,96
Total Consolidado	**1.082.485,00**	**1.345.530,63**	**1.899.220,74**

Fonte: Dive Port

DAS DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2018 da FHEMERON provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 28.875.449,99 em despesas pagas no exercício de 2018 na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 38,37% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 61,63% em Outras Despesas Correntes, como observamos no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Orçamentário

Nesse aspecto cabe demonstrarmos as alterações da despesa orçamentária no exercício de 2018 como segue:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FHEMERON — **Em R$ 1,00**

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Despesas Empenhadas Até o mês
03 - Despesas Correntes	01 .Pessoal e Encargos Sociais	22.986.743,00	17.828.155,78	17.813.764,26
	03. Outras Receitas Correntes	12.978.283,00	14.273.789,92	13.685.837,04
04 - Despesas de Capital	04. Investimentos	420.000,00	140.220,00	140.220,00
Total		**36.385.026,00**	**32.242.165,70**	**31.639.821,30**

Fonte: *Dive Porte*

ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

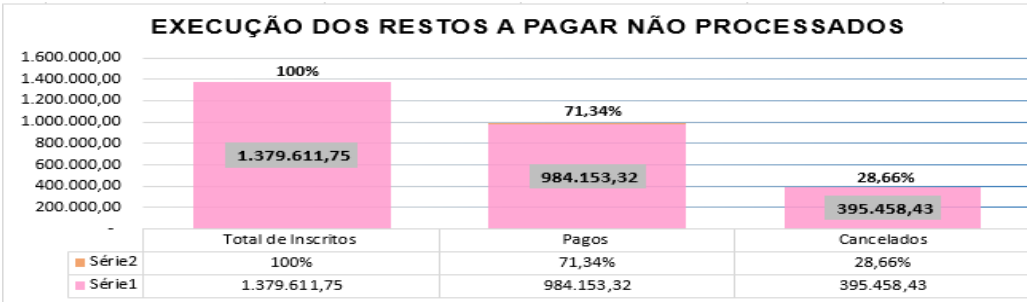
O demonstrativo em tela apresenta a execução dos valores relativos aos restos a pagar não processados, demonstrando que R$ 395.458,43 foram cancelados:

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Em R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos em exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.296.811,75	0,00	901.353,32	395.458,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.296.811,75	0,00	901.353,32	395.458,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.379.611,75**	**0,00**	**984.153,32**	**395.458,43**	**0,00**

Fonte: SIAFEM

Evidencia também, que dos R$ 1.379.611,75 inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior 71,34% foram pagos e 28,66% foram cancelados . Assim, no gráfico disponibilizado abaixo pode ser melhor observado o comportamento da execução dos Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2018:



Abaixo apresentamos a justificativa sintética dos Cancelamentos ocorridos:

Restos a Pagar Não Processados — Em R$ 1,00

Natureza da Despesa	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	Justificativas
339030	336.805,22	243.570,16	93.235,06	O motivo predominante de cancelamento por saldo residual de empenho em que nãoocorreu a execução do seviço, inclusive pelo fato de se tratar de empenhos por estimativa.
339039	960.006,53	657.783,16	302.223,37	
445092	82.800,00	82.800,00	-	
	1.379.611,75	**984.153,32**	**395.458,43**	

Fonte: Dive Port e SEI nº 2114423

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

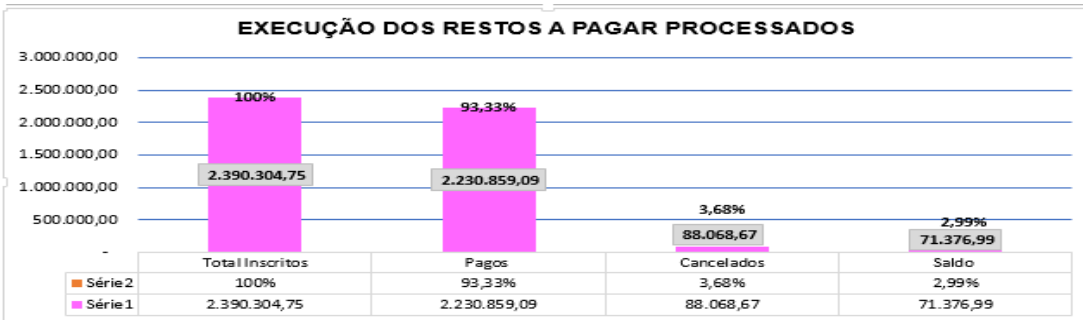
Observa-se no Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados que 93,33% foram pagos, ou seja R$ 2.230.859,09, enquanto que apenas 3,68% foram cancelados, restando o saldo remanescente de 2,99%.

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos em exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	329.154,16	2.054.250,32	2.223.958,82	88.068,67	71.376,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.154,16	2.054.250,32	2.223.958,82	88.068,67	71.376,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,27	0,00	6.900,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.900,27	0,00	6.900,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**336.054,43**	**2.054.250,32**	**2.230.859,09**	**88.068,67**	**71.376,99**

Fonte: SIAFEM

Nesse contexto é possível observarmos como se comportou a execução dos Restos a pagar processados no gráfico a seguir:



Em atenção ao Acórdão APL TC 00302/17 referente ao processo de 01731/2012, como segue:

"Registre no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa a justificativa em motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados quando houver."

Assim, apresentamos as justificativas sintéticas para os cancelamentos dos Restos a Pagar Processados:

Restos a Pagar Processados R$ 1,00

Natureza da Despesa	Inscrição (a)	Cancelamentos (b)	Pagos (c)	Saldo (d) = (a - b - c)	Justificativa dos Cancelamentos	Justificativa dos Saldos
339030	1.940.214,76	67.601,81	1.868.734,72	3.878,23	Após depuração dos Restos a Pagar Processados verificou-se tratar-se de Liquidação indevida, para isso efetuo-se levantamento dos Autos e junto aos fornecedores e mediante termo de quitação de dívida procedeu-se os cancelamentos	Maior impacto no Proc. 1732/00068/2011, tendo em vista que o mesmo está em poder da Polícia Federal e após consulta por esta FHEMERON, foi informado que não há previsão para devolução do processo, por está sob averiguação.
339033	4.088,67		4.088,67	-		
339039	439.101,05	20.466,86	351.135,43	67.498,76		
339052	6.900,27	-	6.900,27	-		
	2.390.304,75	**88.068,67**	**2.230.859,09**	**71.376,99**		

Fonte: Dive Porte e SEI nº 3160858

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Contadora
CRC/AM 010119/O-9

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Responsável FHEMERON/NUCONT
CRC/RO 005395/O-5

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente/ FHEMERON

[1] Sub-repasse: descentralização interna de cota financeira entre Unidades Gestoras pertencentes à mesma estrutura administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Amorim de Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120321** e o código CRC **45ECD20B**.

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA — HORA EMISSÃO: 12:44:26
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018 — GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)	5.1	1.899.220,74	2.098.277,05
Ordinária		0,00	43.949,26
Vinculada		1.899.220,74	2.054.327,79
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		61.138,42	34.421,31
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		1.831.332,96	2.003.950,19
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		6.749,36	15.956,29
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		31.010.743,21	35.424.727,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.2	31.010.743,21	35.424.727,06
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		36.455.025,14	48.074.763,40
Inscrição RPNP do Exercício		1.532.366,90	1.379.611,75
Inscrição RPP do Exercício		1.232.004,41	2.054.250,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.386.666,98	6.335.269,61
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		27.303.986,85	38.137.021,94
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	2.397,56
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	166.212,22
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		5.312.113,08	2.004.971,42
Caixa e equivalente de caixa		5.201.104,16	2.002.419,08
Depositos restit. e valores vinculados		111.008,92	2.552,34
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		74.677.102,17	87.602.738,93

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA — HORA EMISSÃO: 12:44:26
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018 — GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		31.639.821,30	35.155.108,45
Ordinária		0,00	24.216.532,09
Vinculada		31.639.821,30	10.938.576,36
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		29.544.182,02	9.487.418,63
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		2.095.639,28	1.451.157,73
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	5.3	36.816.575,57	47.135.517,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.230.859,09	751.592,36
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		984.153,32	2.006.604,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.297.576,31	6.284.534,67
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		27.303.986,85	38.092.101,15

Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	684,60
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		6.220.705,30	5.312.113,08
Caixa e equivalente de caixa		6.020.605,71	5.201.104,16
Depositos restit. e valores vinculados		200.099,59	111.008,92
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		74.677.102,17	87.602.738,93

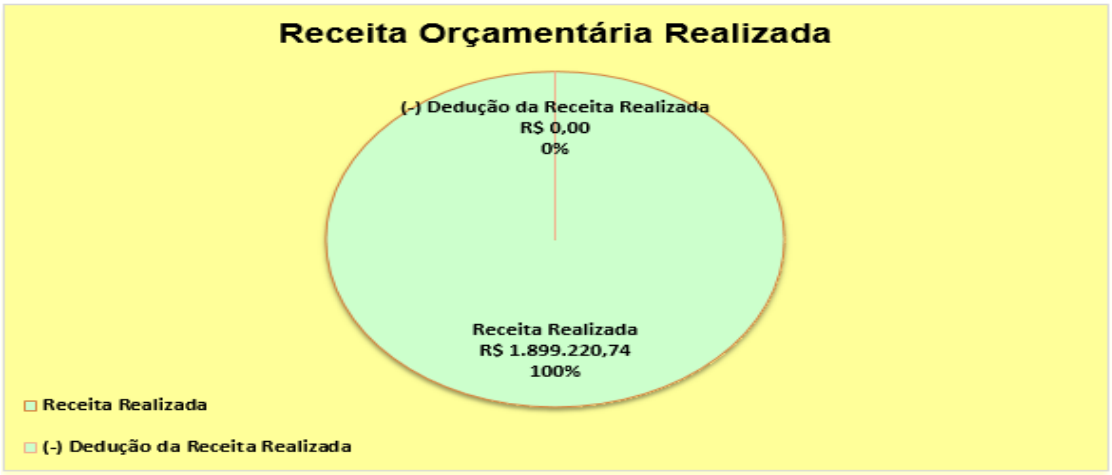
5. DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, evidencia as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

Nota 5.1 Receita Orçamentária:

No Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária é líquidas das deduções, conforme item 20 das Instruções de Procedimentos contábeis, IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, assim é possível visualizar essa afirmação no gráfico relativo a Receita Orçamentária Realizada:



Fonte: Balanço Financeiro *(SIAFEM)*

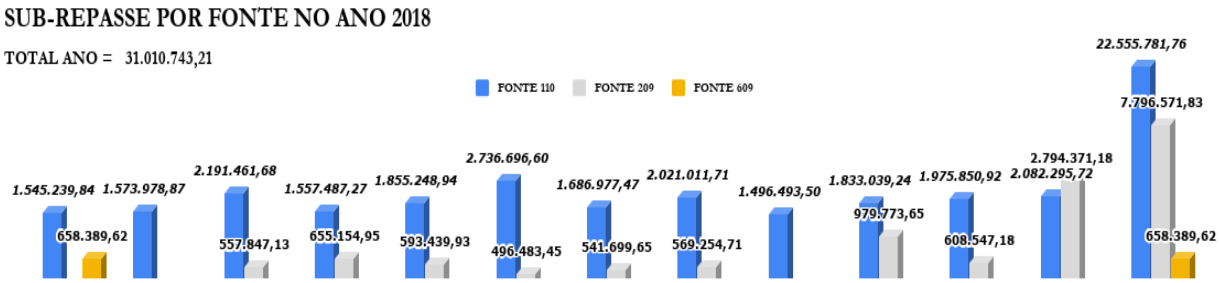
Nota 5.2 As Transferências Financeiras Recebidas em 2018 foram nas seguintes fontes e valores:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS POR FONTE

Mês	110	209	609	Total Mês
Janeiro	1.545.239,84		658.389,62	*2.203.629,46*
Fevereiro	1.573.978,87			*1.573.978,87*
Março	2.191.461,68	557.847,13		*2.749.308,81*
Abril	1.557.487,27	655.154,95		*2.212.642,22*
Maio	1.855.248,94	593.439,93		*2.448.688,87*
Junho	2.736.696,60	496.483,45		*3.233.180,05*
Julho	1.686.977,47	541.699,65		*2.228.677,12*
Agosto	2.021.011,71	569.254,71		*2.590.266,42*
Setembro	1.496.493,50			*1.496.493,50*
Outubro	1.833.039,24	979.773,65		*2.812.812,89*
Novembro	1.975.850,92	608.547,18		*2.584.398,10*
Dezembro	2.082.295,72	2.794.371,18		*4.876.666,90*
Total Ano	**22.555.781,76**	**7.796.571,83**	**658.389,62**	**31.010.743,21**

Fonte: Dive Port

No Gráfico Abaixo é possível observarmos a arrecadação mensal por fonte no ano de 2018:



Fonte: SIAFEM

Nota 5.3 Os pagamentos extraorçamentários, Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária.

Cabe destacar que a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia adota como prática a política de considerar as retenções como pagas, somente após o processamento do pagamento da obrigação.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Contadora
CRC/AM 010119/O-9

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Responsável FHEMERON/NUCONT
CRC/RO 005392/O-5

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente/ FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Amorim de Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120357** e o código CRC **504D72AC**.

BALANÇO
BALANÇO PATRIMONIAL

```
UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDON   HORA EMISSÃO:    13:54:51
  MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:                                             DATA EMISSÃO:  15/03/2019
  ANO REFERÊNCIA : 2018
```

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.1	6.020.605,71	5.201.104,16
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		200.099,59	111.008,92
Demais Créditos a Curto Prazo		546.046,48	467.526,63
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	6.2	979.442,81	2.329.740,44
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		7.746.194,59	8.109.380,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado	6.3	11.432.575,85	11.349.775,85
Bens Moveis		9.031.571,00	8.948.771,00
Bens Imoveis		2.401.004,85	2.401.004,85
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		11.432.575,85	11.349.775,85
TOTAL DO ATIVO		19.178.770,44	19.459.156,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		18.354,35	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.286.122,00	2.390.304,75
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		200.099,59	111.008,92
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.504.575,94	2.501.313,67

PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.504.575,94	2.501.313,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		775.399,72	3.067.097,84
Superáv/Défic de Exerc Anter		20.158.868,14	17.091.770,30
Ajustes de exerc anteriores		-3.260.073,36	-3.201.025,81
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		17.674.194,50	16.957.842,33
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.178.770,44	19.459.156,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	6.220.705,30	5.312.113,08
Ativo Permanente	12.958.065,14	14.147.042,92
Total do Ativo	19.178.770,44	19.459.156,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	3.035.847,89	3.880.925,42
Passivo Permanente	1.094,95	
Total do Passivo	3.036.942,84	3.880.925,42
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	16.141.827,60	15.578.230,58

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	22.344,15	25.067,10
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	213.700,72	114.985,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	236.044,87	140.052,10
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	207.840,14	303.227,43
Vinculado	2.977.017,27	1.127.960,23
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S	1.144.619,06	11.317,71
RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUD	973.312,65	0,00
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	297.015,56
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	303.764,92	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	555.320,64	819.626,96
Total das Fontes de Recursos	3.184.857,41	1.431.187,66

6. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

6.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que que sua participação é de 31,39% e em comparação ao ano anterior houve uma evolução positiva de 15,76%.

Contas	Exercício Atual 2018	Exercício Anterior 2017	Análise Vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.020.605,71	5.201.104,16	31,39%	15,76%

Fonte: Balanço Patrimonial

6.2 Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Contas	Exercício Atual 2018	Exercício Anterior 2017	Análise Vertical	Análise Horizontal
Estoques	979.442,81	2.329.740,44	5,11%	-57,96%

Fonte: Balanço Patrimonial

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 5,11% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma variação negativa de 57,96%, no saldo da conta de estoque, essa discrepância ocorreu em função do Núcleo de Almoxarifado não estava realizando as baixas no sistema, assim o Núcleo de Contabilidade orientou ao NUALM que realizasse as baixas e efetuasse os históricos dos registros, de forma correta, pelos memorandos nº 7/2018/FHEMERON-NUCONT; nº 22/2018/FHEMERON-NUCONT; Memorando nº 29/2018/FHEMERON-NUCONT; 51/2018/FHEMERON-NUCONT), sendo esse o fato relevante que resultou na redução elevada dos estoque.

6.3 Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Abaixo apresentamos a abertura das contas do Imobilizado:

IMOBILIZADO

CONTA	TITULO	SALDO ATUAL
123110000	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.031.571,00**
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	4.910.088,70
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	1.066.654,20
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	849.829,88
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	28.712,24
123110500	VEÍCULOS	1.717.655,00
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	458.630,98
123200000	**BENS IMÓVEIS**	**2.401.004,85**
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.401.004,85
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	1.671.088,95
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS	47.229,55

Fonte: SIAFEM

A gestão dos bens móveis do Imobilizado foi norteada pela Secretaria de SEPAT, que elaborou a Instrução Normativa 001 SEPAT – GAB, em setembro de 2018, revogada pela IN 002 SEPAT – GAB em novembro de 2018, visto que foram identificadas situações práticas durante a execução das atividades que requereram a adequação da norma.

Estabelecendo novos prazos quanto à alimentação em sistema e entrega do Inventário para o dia 21/12/2018 entrega à comissão Setorial composta pelo Controle Interno e Contabilidade.

A metodologia proposta é através da Reavaliação dos bens, onde os dados são captados através do levantamento físico e inserido no Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA, disponibilizado em outubro de 2018.

De acordo com a normativa foi criado a Portaria n° 159 GAB/PRES/FHEMERON para realização do inventário composta pelos seguintes Membros e suas respectivas funções:

Manoel Pinto da Silva	Presidente
Nélio Ribeiro de Carvalho	Membro
Sidcley da Silva Neves	Membro
Márcia Cristina Tiviroll	Membro
Clodoaldo Galdino Pereira	Membro/Motorista

Entretanto até o fechamento do exercício não foi entregue a consolidação dos dados, em relatórios que deveriam ter sido extraídos no SINVREA e entregues a FHEMERON-NUCONT, para efetuar algum ajuste contábil, mesmo com os memorandos nº 47/2018/FHEMERON-NUCONT e nº 53/2018/FHEMERON-NUCONT motivando a entrega do resultado dos trabalhos pelos membros da Comissão local aos membros da comissão.

Analisando o período conturbado de transição e as inúmeras dificuldades encontradas durante o levantamento de dados e a implantação do sistema obteve-se a razoabilidade pela corte do TCE em aceitar a prorrogação para junho de 2019, conforme Decreto 23.480 de 28 de dezembro de 2018.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Contadora
CRC/AM 010119/O-9

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Responsável FHEMERON/NUCONT
CRC/RO 005392/O-5

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Amorim de Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120386** e o código CRC **E9CB3002**.

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDO — HORA EMISSÃO: 10:10:27
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 04/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	1.824.656,26	1.959.163,46
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.824.656,26	1.959.163,46
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	65.050,36	130.551,38
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	65.050,36	126.551,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	4.000,00
Transferências e Delegações Recebidas	31.010.743,21	35.429.521,98
Transferências Intragovernamentais	31.010.743,21	35.429.521,98
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	88.068,67	323.258,09
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	88.068,67	323.258,09
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.514,12	168.252,22
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.514,12	168.252,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	32.998.032,62	38.010.747,13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	19.144.048,50	21.535.533,28
Remuneração a Pessoal	16.286.943,27	18.248.331,10
Encargos Patronais	1.527.915,94	1.808.332,10
Benefícios a Pessoal	1.329.189,29	1.478.870,08
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.078.584,40	13.408.116,01
Uso de Material de Consumo	6.206.779,70	6.533.946,66
Serviços	6.871.804,70	6.874.169,35
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	32.222.632,90	34.943.649,29
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	775.399,72	3.067.097,84

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017)

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Contadora
CRC/AM 010119/O-9

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Responsável FHEMERON/NUCONT
CRC/RO 005392/O-5

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Amorim de Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120521** e o código CRC **2476747E**.

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA — HORA EMISSÃO: 10:14:11
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 04/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	72.998.651,96	88.938.535,64
Receitas derivadas e originarias	1.889.706,62	2.087.442,13
Transferências correntes recebidas	31.010.743,21	35.424.727,06
Outros ingressos operacionais	40.098.202,13	51.426.366,45
DESEMBOLSO	72.089.450,14	85.477.419,78
Pessoal e demais despesas	32.000.762,13	34.217.012,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	40.088.688,01	51.260.407,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	909.201,82	3.461.115,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	89.700,27	262.430,78
Aquisição de Ativo não Circulante	89.700,27	262.430,78
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-89.700,27	-262.430,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	819.501,55	3.198.685,08
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	5.201.104,16	2.002.419,08
Caixa e Equivalente de caixa final	6.020.605,71	5.201.104,16

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.518,82	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.799.458,46	1.959.163,46
Remuneração das Disponibilidades	72.729,34	128.278,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.889.706,62	2.087.442,13

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	31.010.743,21	35.424.727,06
Outras transferências recebidas	31.010.743,21	35.424.727,06
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	31.010.743,21	35.424.727,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SAUDE	32.000.762,13	34.217.012,58
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	32.000.762,13	34.217.012,58

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico, parte V, 7ª Ed. 2017, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

8.1 Importa esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e

"Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Desta forma adotamos a inclusão das movimentações ocorridas tanto no exercício de 2017 quanto no 2018 das contas descritas a baixo nesses campos, conforme detalhamento:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
8.1.1 - OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	27.303.986,85	38.137.021,94
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	2.397,56
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	6.386.666,98	6.599.499,59
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	6.398.034,18	6.510.400,22
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	166.212,22
TOTAL	**40.088.688,01**	**51.415.531,53**
8.1.2 - OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	6.297.576,31	6.548.764,65
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito	6.487.124,85	6.618.856,80
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	684,60
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	27.303.986,85	38.092.101,15
TOTAL	**40.088.688,01**	**51.260.407,20**

Fonte: DFC

Ou seja, a composição de Outros ingressos Operacional incluiu em 2018 o valor de R$ 40.088.688,01 das movimentações descritas acima juntamente com o valor de R$ 9.514,12 de outras receitas derivadas/originária, referentes a Receitas Correntes Diversas que juntas somam R$ 40.098.202,13.

Os volumes impressos estarão disponíveis na FHEMERON para apreciações de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização. A equipe FHEMERON está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2018.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Contadora
CRC/AM 010119/O-9

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Responsável FHEMERON/NUCONT
CRC/RO 005392/O-5

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente/ FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Amorim de Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120552** e o código CRC **CA8423F1**.

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 13:58:34
DATA EMISSÃO: 15/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				16.957.842,33		16.957.842,33
Ajustes de exercícios anteriores							-59.047,55		-59.047,55
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							775.399,72		775.399,72
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				17.674.194,50		17.674.194,50

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Contadora
CRC/AM 010119/O-9

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Responsável FHEMERON/NUCONT
CRC/RO 005392/O-5

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente/ FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Amorim de Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120575** e o código CRC **1A5ACBF9**.

Portaria nº 112/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	36
02	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
03	Alessandra Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	300131873	24
04	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	66
05	Brenda H. Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	30
06	Eugênio Rosa Dantas	Técnico em Laboratório	300064387	24
07	Fábio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	72
08	Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	12
09	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	36
10	Iam Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	24
11	Katia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeiro	300125605	24
12	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018136	120
13	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	48
14	Marilene Amarante	Auxiliar em Enfermagem	300016875	36
15	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	60
16	Sandra Regina Reis Mercado	Auxiliar em Enfermagem	300042334	18
17	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	36
18	Tereza Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	300062794	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se. .

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 18/03/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5076854** e o código CRC **46825F3B**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da aquisição em caráter emergencial de insumos imunohematológicos, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros regionais da FHEMERON, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 11/2019/FHEMERON-ASSEJUR (4958857) **R$ 286.220,41 (Duzentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos)** a ser empenhado, conforme informação da FHEMERON/NUPLAN (4802627), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.066059/2019-73** (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

Ana Carolina Gonzaga de Melo
Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123106** e o código CRC **BD1EC226**.

SEDUC

Portaria nº 1117/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SANDRA DA SILVA ALÍPIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFMCL /CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300099139, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4874284** e o código CRC **9BE695F1**.

Portaria nº 1159/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300113289, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em: **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 01:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934511** e o código CRC **FB5FC88B**.

Portaria nº 1162/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300100000, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **22/04/2019** à **06/05/2019** e o segundo de: **21/10/2019** a **04/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937502** e o código CRC **0D0747AA**.

Portaria nº 1163/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ENY DA SILVA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300050732, nos períodos de 02/01/2019 à 16/01/2019 e 02/07/2019 à 16/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **18/03/2019** a **01/04/2019** e o segundo continua inalterado na data de: **02/07/2019** à **16/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 01:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938652** e o código CRC **B5A3072A**.

Portaria nº 1169/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300055702, nos períodos de 17/01/2019 Á 31/01/2019 e 17/07/2019 à 31/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **04/04/2019** à **18/04/2019** e o segundo continua inalterado de: **17/07/2019** à **31/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941521** e o código CRC **D0719984**.

Portaria nº 1177/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300063570, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em: **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944851** e o código CRC **2857DC2A**.

Portaria nº 1242/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FRANCISCA DA SILVA VIEIRA CORTIJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Josué Montello/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300115491, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/03/2019** a **15/03/2019** e o segundo de: **01/04/2019** a **15/04/2019 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 06:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997751** e o código CRC **41DD9EA9**.

Portaria nº 1248/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) APARECIDA MEIRELES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCAE/SEDUC, matrícula nº 300025918, nos períodos de 22/07/2019 a 31/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: o segundo de: **24/06/2019** a **03/07/2019** e o terceiro de: **18/12/2019** a **27/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5002689** e o código CRC **2BBCD77B**.

Portaria nº 1249/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300059509, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/05/2019** a **16/05/2019** e o segundo de: **02/12/2019** a **16/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003293** e o código CRC **2EBE4D94**.

Portaria nº 1259/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELZA FERREIRA GUIMARAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300085322, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **18/03/2019** a **16/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5009628** e o código CRC **BCA005A7**.

Portaria nº 1261/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEM/SEDUC, matrícula nº 300039698, no período de 16/04/2019 a 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **22/04/2019** a **06/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010407** e o código CRC **FCAA019D**.

Portaria nº 1264/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE MAURICIO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300058451, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **19/07/2019** a **17/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012850** e o código CRC **8E35FC55**.

Portaria nº 1265/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300124385, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **13/05/2019** a **11/06/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012915** e o código CRC **747D202A**.

Portaria nº 1266/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CARMEN CATARINA GALIANO FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300020305, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013143** e o código CRC **F148C2DD**.

Portaria nº 1267/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VANDERLEIA LEMOS MEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Cândido Rondon/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300115957, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando

as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5013318** e o código CRC **BC9FE3C8**.

Portaria nº 1279/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300028166, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/06/2019** a **17/06/2019** e o segundo de: **01/10/2019** a **15/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028447** e o código CRC **2B0958E4**.

Portaria nº 1280/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCIA SANTOS COSTA DE CASTRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300063027, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028822** e o código CRC **1EDD66DA**.

Portaria nº 1281/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLEIDOMIRO ZUMACK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300117525, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **18/01/2019** a **01/02/2019** e o segundo de: **14/10/2019 a 28/10/2019 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029017** e o código CRC **B750B4AB**.

Portaria nº 1282/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DELIS CRISTINA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300035384, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **18/03/2019** a **27/03/2019** o segundo de: **16/08/2019 a 25/08/2019** e o terceiro de: **18/11/2019** a **27/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030574** e o código CRC **268B8769**.

Portaria nº 1286/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLAUDINEIDE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300115349, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032345** e o código CRC **93398BBC**.

Portaria nº 1287/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SIMONIA APARECIDA GAVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300026096, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033751** e o código CRC **98ED576A**.

Portaria nº 1288/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LEIA CRISTINA MIQUELINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300101096, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **15/04/2019** a **14/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033838** e o código CRC **2DDBD0D8**.

Portaria nº 1289/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300009953, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034072** e o código CRC **F6F24241**.

Portaria nº 1290/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELVIO FELINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300013763, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034184** e o código CRC **DBD88C5C**.

Portaria nº 1291/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300111506, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034292** e o código CRC **3957A5B1**.

Portaria nº 1292/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABIANA MARIA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Buriti/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300025516, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034350** e o código CRC **5989F194**.

Portaria nº 1293/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ORMEZINDA CELIA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Buriti/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300098976, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034401** e o código CRC **545D88B1**.

Portaria nº 1297/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NATALINO DE MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Dayse Mara de O. Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300057289, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019. **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040803** e o código CRC **9B9D81E7**.

Portaria nº 1299/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MIRIAN PEREIRA SUAVE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Domingos Vona/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300100575, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041904** e o código CRC **9BA67530**.

Portaria nº 1300/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE NILTON DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Juscelino Kubitschek/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300060763, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042214** e o código CRC **ED3F9A35**.

Portaria nº 1301/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDVALDO MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Cândido Rondon/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300098270, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **20/05/2019** a **03/06/2019** e o segundo de: **16/09/2019 a 30/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042654** e o código CRC **D294CFBE**.

Portaria nº 1303/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Cândido Rondon/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300111431, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **18/01/2019** a **01/02/2019** e o segundo de: **19/08/2019 a 02/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043247** e o código CRC **9C99E59F**.

Portaria nº 1307/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) HOZANO LOPES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300036522, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **18/03/2019** a **01/04/2019** e o segundo de: **16/07/2019 a 30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043961** e o código CRC **A4618231**.

Portaria nº 1335/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Rocha Pombo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300099307, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as

mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **18/01/2019** a **01/02/2019** o segundo de: **11/03/2019** a **25/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055344** e o código CRC **EEE101DB**.

Portaria nº 1336/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IVONE SCHINEIDER GHILARDI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Rocha Pombo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300110697, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055491** e o código CRC **E0B8A8D6**.

Portaria nº 1337/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDVANIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Cecília Meireles/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300036481, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/09/2019** a **30/09/2019** e o segundo de: **16/12/20219** a **30/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055539** e o código CRC **9B4F3619**.

Portaria nº 1338/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOAO BATISTA DA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300020185, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/20219** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055640** e o código CRC **E4A6EB30**.

Portaria nº 1356/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajara-Mirim, matrícula nº 300100742, no período de 03/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em: **02/12/2019** a **31/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061251** e o código CRC **CC35489D**.

Portaria nº 1357/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajara-Mirim, matrícula nº 300051089, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019 e 01/03/2019 a 15/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando alterado o segundo período para fruição em: **06/05/2019 a 20/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062573** e o código CRC **4AE36361**.

Portaria nº 1365/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIZABETH MENDONÇA DE CASTILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajara- Mirim, matrícula nº 300024978, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064241** e o código CRC **CF6CE610**.

Portaria nº 1367/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LAURA ELEN VEIGA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajara-Mirim, matrícula nº 300098996, no período de 18/03/2019 a 14/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064831** e o código CRC **17ECED81**.

Portaria nº 1371/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Cândido Portinari/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300060734, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5070397** e o código CRC **CC31242A**.

Portaria nº 1372/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300013397, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072239** e o código CRC **0A07A962**.

Portaria nº 1373/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Priscila Rodrigues Chagas/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300023828, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/05/2019** a **16/05/2019** e o segundo de: **01/08/2019** a **15/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072480** e o código CRC **F4B0AD8B**.

Portaria nº 1374/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe

C, lotado (a) na EEEFM. Priscila Rodrigues Chagas/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300027465, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **17/01/2019** e o segundo de: **01/10/2019** a **15/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073072** e o código CRC **F0DAE669**.

Portaria nº 1375/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Nilson Silva/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300059673, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019** a **31/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073278** e o código CRC **C2EFB42D**.

Portaria nº 1376/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Nilson Silva/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300050937, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073455** e o código CRC **A15F3B7A**.

Portaria nº 1377/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NEIDE CABRAL BORGES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Nilson Silva/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300050937, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073611** e o código CRC **63E1CFDF**.

Portaria nº 1378/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA Prof. Antonio de Almeida/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'oeste, matrícula nº 300036807, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: 04 (quatro) dias usufruídos de: **03/01/2019** a **06/01/2019** e 26 (vinte e seis) dias de: **21/02/2019** a **18/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 00:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5078169** e o código CRC **A043D062**.

Portaria nº 1385/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 59 (5058275) do (a) Servidor (a) abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
PEDRO LOPES DOS REIS	**300115157**	**22/02/2019**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 18/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089241** e o código CRC **04D64B6A**.

Portaria nº 1393/2019/CEE-SE

Portaria n. 012/19-CEE/RO, de 18 de março 2109.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica ao Instituto Luzia Conceição Ortiz, em Costa Marques, para verificar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096392** e o código CRC **DE67179D**.

Portaria nº 1397/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 21 (5069105) do (a) Servidor (a) abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
HAILTON MENDES DE ANDRADE	**300128873**	**01/02/2019**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101326** e o código CRC **8D32CEFA**.

Portaria nº 1400/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0029.105166/2019-11.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO, AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**,** ao (a) servidor (a) **VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT,** matrícula nº **300058349**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/03/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação
Matrícula: 300088193
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263
SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103269** e o código CRC **CF269F8B**.

Portaria nº 1402/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo n. 0029.105052/2019-71.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO **EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO,** ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO,** matricula n. **300106457**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/03/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação
Matrícula: 300088193
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263
SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103696** e o código CRC **93A88BE6**.

Portaria nº 1405/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.086146/2019-34.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR **,** ao (a) servidor (a) **EPIFANIA BARBOSA DA SILVA,** matricula nº **300024607,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104611** e o código CRC **5FF57F77**.

Portaria nº 1407/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0005.081914/2019-31.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA DO BRASIL,** ministrado pelo (a) FACULDADE METROPOLITANA DO VALE DO AÇO **,** ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO,** matricula nº **300001543,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104613** e o código CRC **78624B72**.

Portaria nº 1408/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0029.082054/2019-85.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO, AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**,** ao (a) servidor (a) **FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO,** matrícula nº **300027700**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/02/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação
Matrícula: 300088193
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263
SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104615** e o código CRC **09F85BB3**.

Portaria nº 1409/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.077507/2019-51.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **KELLY MARION SILVA DE CAMARGO,** matricula nº **300141368,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104617** e o código CRC **D4E95435**.

Portaria nº 1410/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0029.077518/2019-31.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**,** ao (a) servidor (a) **PAULO KLEBER BORGES DA SILVA,** matrícula nº **300079152**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/02/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação
Matrícula: 300088193
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263
SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104619** e o código CRC **FB5A8FCE**.

Portaria nº 1411/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.077553/2019-51.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **IRANEIDE FROZ LOBATO MENDES,** matricula nº **300022841,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104620** e o código CRC **D04AC53F**.

Portaria nº 1412/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.077560/2019-52.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **DANIELA SOARES DE OLIVEIRA,** matricula nº **300100816,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104621** e o código CRC **BFE04F03**.

Portaria nº 1413/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.073753/2019-34.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **PATRICIA DIAS DE LAY,** matricula nº **300142597,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104622** e o código CRC **DFAAAE46**.

Portaria nº 1414/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.070685/2019-51.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **QUÍMICA INDUSTRIAL,** ministrado pelo (a) FACIMED **,** ao (a) servidor (a) **GUSTAVO PLASTER CAMARGO,** matricula nº **300141251,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104624** e o código CRC **ABF1531A**.

Portaria nº 1415/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.067701/2019-29.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA,** ministrado pelo (a) FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE **,** ao (a) servidor (a) **CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO,** matricula nº **300141169,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2017.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104625** e o código CRC **18D0336C**.

Portaria nº 1416/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.003759/2019-44.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MBA EM LIBRAS: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO,** ministrado pelo (a) FACULDADE SANTO ANDRÉ **,** ao (a) servidor (a) **MAYCON PIRES MACIEL,** matricula nº **300141189,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/12/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104626** e o código CRC **F7359ACB**.

Portaria nº 1422/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 9 (4446006) e documento (5046168) ,dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
JOSEFA APARECIDA BEZERRA	300012440	01/09/2018
CLIUSON GONCALVES TORRES	300125825	08/01/2019
LENIZETE SOARES NOMERG DOS SANTOS	300063146	01/09/2018
LUIZA MAURO CARVALHO	300012489	01/09/2018
NILSELENA MARIA VIEIRA	300010845	01/09/2018
SERJIO DE REZENDE	300015832	01/09/2018
BENEDITA DA MATA REZENDE	300007151	01/09/2018
JOSEFA APARECIDA BEZERRA	300012440	01/09/2018
MARIA FERREIRA SOARES	300027648	01/09/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109643** e o código CRC **21FA2EA1**.

Portaria nº 1427/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o encerramento da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, na Coordenadoria Regional de Porto Velho/ Município de Candeias do Jamari/RO, o servidor **Gilmar Ferreira Leite**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300038162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112173** e o código CRC **E36E2C8F**.

Portaria nº 1432/2019/SEDUC-DAF

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais/decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015 que estabelece normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica, da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 205, 208, incisos VII e artigo 211;

CONSIDERANDO a mudança de gestão administrativa do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico para aquisição de alimentação escolar encontra-se em tramitação na SUPEL.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de oferecimento de alimentação escolar à clientela estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as unidades executoras das Escolas da Rede Pública do Estado de Rondônia, sob a jurisdição administrativa da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, a realizar licitação pública, nos termos da Lei 8.666/1993 ou da Lei 10.520/2002, para aquisição de gêneros alimentícios com a primeira e a segunda parcela dos recursos do Programa de Alimentação Escolar- PNAE para o exercício de 2019.

Parágrafo Único. Para condução do procedimento que trata esta portaria devem ser obedecidos os preceitos dispostos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5119015** e o código CRC **36EA4E41**.

Portaria nº 764/2019/SEDUC-GAB

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Aéreas adquiridas da empresa M&A Viagens, no exercício de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1º Miriam da Silva Mendes;

2º Mara Cristiane Carvalho Santana;

3º Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661338** e o código CRC **61D6F441**.

Portaria nº 768/2019/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Laura Christina Souza Dantas, matrícula 300039259 para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à aquisição de Passagens Aérea da empresa M&A Viagens no exercício de 2019.
Art. 2º Compete à fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662467** e o código CRC **D6293C32**.

RESOLUÇÃO N. 114/19-CEE/RO/2019/CEE-SE

Prorroga a vigência do Projeto Pedagógico de Formação de Professores Indígenas/SEDUC, com o Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena - Projeto Açaí até 31 de dezembro de 2019, na forma como foi aprovado pelo Parecer CEE/RO/CEPS n. 027/14 e pela Resolução CEE/RO/CEPS n. 044/14, retificada pelas Resoluções n. CEE/RO/CEPS n. 059/15, publicada em 23.06.2015, e n. CEE/RO/CEPS n. 097/17, publicada em 22.12.2017.

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 114/19, de 07 de março de 2019

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o teor do Ofício n. 12.399/2018/SEDUC-NEEI, de 29 de novembro de 2018;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Projeto Pedagógico de Formação de Professores Indígenas/SEDUC, com o Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena - Projeto Açaí III até 31 de dezembro de 2019, na forma como foi aprovado pelo Parecer CEE/RO/CEPS n. 027/14 e pela Resolução CEE/RO/CEPS n. 044/14, retificada pelas Resoluções n. CEE/RO/CEPS n. 059/15, publicada em 23.06.2015, e n. CEE/RO/CEPS n. 097/17, publicada em 22.12.2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092983** e o código CRC **DCF125F2**.

RESOLUÇÃO N. 550/19-CEE/RO/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 550/19, de 11 de março de 2019

Concede, em caráter excepcional, até o final da tramitação dos respectivos Processos, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta de Atendimento Educacional Especializado-AEE, às instituições de ensino que especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a função social que desenvolvem as instituições de ensino que ofertam Educação Especial;

- as análises prévias procedidas nos Processos em tramitação no Conselho Estadual de Educação;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, em Sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até o final da tramitação dos respectivos Processos, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta de Atendimento Educacional Especializado-AEE, às instituições de ensino que especifica:

I. Processo n. 121/18-CEE/RO – APAE São Miguel do Guaporé, em São Miguel do Guaporé;

II. Processo n. 137/18-CEE/RO – APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras;

III. Processo n. 010/19-CEE/RO – Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra.

Parágrafo único. Os Processos especificados neste artigo continuarão tramitando no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093729** e o código CRC **1D0A37E2**.

TERMO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando que não houve a entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria Técnica de Contratos – ATC/GAD/DAF/SEDUC (5040847), e Notificação Extrajudicial assinada pela Secretária de Estado de

Educação (4179238) e demais documentos constantes no **Processo Administrativo n° 0029.290303/2018-23,** nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, **verbis:**

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **ROBERTH & SOUZA LTDA - ME** CNPJ 09.019.6016/0001/10, pela não entrega do objeto contratado, constante no Pregão Eletrônico 102/2017/SUPEL/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada**.**

Porto Velho, 19 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101864** e o código CRC **6828B2E5**.

ERRATA

A Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, vem por meio desta oficializar a presente "Errata da Portaria nº 994/2019/GCAE/SEDUC de 21/02/2019"(4779542) que sofreu as seguintes correções tanto no Anexo I como no Anexo II:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO ENCCEJA - 2018										
RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES APTOS À CERTIFICAÇÃO – ENCCEJA/2018										
CPF	Nome	Etapa de Ensino	Município	NOTAS					Data de Nascimento	RG número
				Ciências Naturais	História e Geografia	Matemática	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física	Redação		

LEIA - SE:

RESULTADO ENCCEJA - 2018										
RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES APTOS À CERTIFICAÇÃO – ENCCEJA/2018										
CPF	Nome	Etapa de Ensino	Município	NOTAS					Data de Nascimento	RG número
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática suas Tecnologias	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Redação		

Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Gerente**, em 18/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054408** e o código CRC **B271D767**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Contrato n° 285/PGE-2015 (1353501 – p. 42/46), o Parecer n° 110/2019/SEDUC-CI (4698871), os Despachos da SEDUC-ATC (4778190 e 5045418) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo n° 0029.097227/2018-899, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$2.708,55 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 01 a 22 de janeiro de 2019 da locação do imóvel onde funciona o CEEJA Silvio Viana Louro, no Município de São Francisco do Guaporé-RO em favor de MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, portadora do CPF nº 649.472.462-00.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089556** e o código CRC **95D082B7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Contrato n° 023/PGE-2013 (1338218 – p. 72/75), o Parecer n° 296/2019/SEDUC-CI (5018753), o Despacho SEDUC-ATC (5054479) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo n° 0029.099299/2018-61, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$1.322,67 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01 a 21 de janeiro de 2019 da locação do imóvel onde funciona o Núcleo de Apoio à Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO em favor de AGNALDO FERREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF nº 419.361.402-68.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088562** e o código CRC **C6C3E726**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Contrato n° 279/PGE-2014 (1348267 – p. 74/76), o Parecer n° 111/2019/SEDUC-CI (4699538), os Despachos SEDUC-ATC (4712407 e 5044918) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo n° 0029.097182/2018-42, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$1.973,65 (um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01 a 20 de janeiro de 2019 da locação do imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO em favor de MAURÍLIA AMORIM DA SILVA, portadora do CPF nº 272.030.692-49.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086827** e o código CRC **C56A37DE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE,** ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM. CENTRO MARIA DE NAZARÉ	01.488.045/0001-10	2017	13.112,58	41 e 49	01-601.02030/2017
02	CANDEIAS DO JAMARI	EEEFM. CARLOS D. DE ANDRADE	00.778.420/0001-01	2017	16.411.64	32	01-601.02036/2017
03	PORTO VELHO	EEEFM DR. OSWALDO PIANA	01.695.536/0001-31	2017	19.183,51	39	01-1601.02897/2017
04	PORTO VELHO	EEEFM. MAJOR GUAPINDAIA	05.7890.45/0001-00	2017	15.040,00	30 e 41	01-16012982/2017
05	PORTO VELHO	EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO	00.684.806/0001-46	2017	5.142,55	46	01-1601.02922/2017
06	PORTO VELHO	EEEF. D. PEDRO I	00.692.213/0001-21	2017	13.700,24	31	01-1601.02221/2017

07	CACOAL	EEEFM AURÉLIO B. HOLANDA FERREIRA	63.790.166/0001-03	2017	13.960,17	54	01-1601.06146/2017
08	PORTO VELHO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADRO	01.120.469/0001-27	2017	20.755,87	35	01-1601.02220/2017
09	COSTA MARQUES	EEEFM ANGELINA DOS SANTOS	84.651.942/0001-20	2017	14.091,60	26	01-1601.05556/2017
10	COSTA MARQUES	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	07.625.876/0001-72	2017	5.404,80	38	01.1601.05521/2017

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097184** e o código CRC **55722BB0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com fundamento na Portaria Interministerial 424/2016-CGU/MF/MP, e considerando os termos do Parecer nº 155/GPC/CGE-2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de contas, do Convênio n. 079/PGE/2015, com baixa no SIAFEM (NL 04949/2018), firmado entre a Secretaria do Estado da Educação /SEDUC e o Serviço Social da Indústria /SESI – DR/RO no valor de R$ 154.400,00 (Cento e cinquenta e quadro mil e quatrocentos reais), dos Processos Administrativos, de concessão n. 01-1601.14340-0000/2015 e de Prestação de Contas n. 01-1601.10050-0000/2017, Do objeto atividades de ensino médio – proficiência em inglês para 48 estudantes da Escola de Ensino Médio Anísio Teixeira, visando sua melhor colocação no mercado de trabalho, estendendo aos estudantes a participação ao Programa Conexão Mundo. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/12/2018, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149764** e o código CRC **BC141087**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com fundamento na Portaria Interministerial 424/2016/CGU/MF/MP, e considerando os termos do Parecer n. 099/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA, com baixa no SIAFEM, (NL05949/2018) a presente Prestação de contas, do Convênio n. 099/PGE/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste, no valor de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), dos Processos Administrativos, de concessão n. 01-

1601.11140-0000/2016 e de Prestação de Contas n. 01-1601.10858-00000/2017, de Aquisição de Material Didático. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/12/2018, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4148817** e o código CRC **A0877CBE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, e considerando os termos do Parecer n. 165/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA, COM RESSALVA a Prestação de Contas do Convênio n. 257/PGE/2016, no valor total de R$ 391.348,86 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JI-PARANÁ/RO. Processo de CONCESSÃO: n. 01.1601.18.828-0000/2016- Parcela Única, e PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 01-1601.06896-000/2017, repassado para manutenção da escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná. Para tanto efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento 2018NL08666. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficar a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/12/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129157** e o código CRC **128AE66A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com fundamento na Portaria Interministerial 424/2016/CGU/MF/MP, e considerando os termos do Parecer nº184/GPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA COM RESSALVA, a presente Prestação de Contas do Convênio nº 051/PGE/2014, no valor total de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com baixa no SIAFEM sob n. 2018NL08784, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO. Processos: Concessão: 01.1601.04878-0000/2014, Prestação de Contas: 01.1601.11674-0000/2014 (1ª Parcela), 01.14601-03228-0000/2015 (2ª parcela), 01.1601.18997-0000/2016 (3ª parcela). Objeto: Locação de Veículos Adequados ao Transporte Escolar. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/12/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4213849** e o código CRC **642E25F6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com fundamento na Portaria Interministerial 424/2016-CGU/MF/MP, e considerando os termos do Parecer n. 176/GPC-2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de contas, do Convênio n. 101/PGE/2016, com baixa no SIAFEM sob n. 2018NL08764, firmado entre a Secretaria do Estado da Educação /SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dos Processos Administrativos, de Concessão n. 01-1601.07920-0000/2016 e de Prestação de Contas n. 01-1601.14596-0000/2017. Objeto: Perfuração e Instalação de Um Poço Artesiano. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/12/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4214210** e o código CRC **6CCC1DE6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com fundamento na Portaria Interministerial 424/2016-CGU/MF/MP, e considerando os termos do Parecer n. 007/GI/2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de contas, do Convênio n. 182/PGE/2016, com baixa no SIAFEM (2018NL07058), firmado entre a Secretaria do Estado da Educação /SEDUC e a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes no valor de 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), dos Processos Administrativos, de concessão n. 01-1601.08701-0000/2016 e de Prestação de Contas n. 01-1601.16586-0000/2017 do objeto conveniado: Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4192238** e o código CRC **3FA3C294**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 194/GAPC/CGE/2018, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n. 130/PGE/2016, no valor total de R$ R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de CABIXI/RO, através do Processo de CONCESSÃO: n. 01.1601.10987-0000/2016 e PRESTAÇÃO DE CONTAS da

(primeira parcela): n. 01-1601.22784-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.04049-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.17568-0000/2017, repassados para "Manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar". Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (2018NL06110). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087777** e o código CRC **C5CE2BC0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE,** ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM. RISOLETA NEVES	00.686.795/0001-33	2017	41.652,53	39	01.1601-05473/2017
02	PORTO VELHO	EEEFM. JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA	63.761.894/0001-52	2017	28.337,58	55	01.1601-02997/2017
03	PORTO VELHO	EEEFM JAIME BARCESSAT	01.176.224/0001-11	2017	15.318,77	34	01.1601-0222/2017
04	PORTO VELHO	EEEFM. 21 DE ABRIL	34.476.143/0001-96	2017	12.049,62	42	01.1601.02980/2017
05	PORTO VELHO	EEEF. HÉLIO NEVES BOTELHO	00.672.024/0001-97	2017	9.458,44	76	01-1601.02035/2017
06	JI-PARANÁ	EEEF.13 DE MAIO	00.808.381/0001-30	2017	3.888,00	46	01-1601.02168/2017
07	JI-PARANÁ	EEEFM. DR. LOURENÇO PREIRA LIMA	84.651.152/0001-54	2017	4.120,50	53	01-1601.02186/2017
08	JI-PARANÁ	EEEF LAURO BRENO	00.667.270/0001-50	2017	24.810,20	49	01-1601.02188/2017
09	JI-PARANÁ	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	63.788.301/0001-41	2017	7.913,50	43	01.1601.02011/2017
10	PORTO VELHO	EEEFM. PROFESSOR ORLANDO FREIRE	01.095.373/0001-56	2017	25.245,10	53	01.1601.02984/2017

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097310** e o código CRC **E8AD700A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº 191/GPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de contas do Convênio nº 168/PGE/2016 no valor de R$1.646.702,04 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, através do Processo de CONCESSÃO nº 01-1601.11067-0000/2016 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (1ª parcela) nº 01-1601.22147-0000/2016, (2ª parcela) nº 01-1601.02555-0000/2017 e (3ª parcela) 01-1601.13151-0000/2017, repassados para a "Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar". Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (NL01331/2019 e NL01332- 2019). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087529** e o código CRC **4FCDA2F7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 064/CGE/2018, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n. 028/PGE/2015, no valor total de R$ R$ 1.229.482,80 (Um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de CORUMBIARA/RO, através do Processo de CONCESSÃO: n. 01-1601.09136-0000/2015 e PRESTAÇÃO DE CONTAS (1ª parcela): n. 01-1601.18676-0000/2015, (2ª parcela) n. 01-1601.04524-0000/2016 e (3ª parcela) n. 01-1601.17663-0000/2017, repassados para "Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar". Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (2018NL06110). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089305** e o código CRC **CFF98293**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE,** ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	63.762.264/0001-00	2017	25.927,00	46	01-1601.05491/2017
02	JI-PARANÁ	EEEFM. NOVA BRASÍLIA	00.902.463/0001-49	2017	4.974,20	18	01-1601.02196/2017
03	JI-PARANÁ	EEEF. MARECHAL RONDON	04.698.270/0001-79	2017	12.054,07	54	01-1601.02194/2017
04	PORTO VELHO	EEEF. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	00.655.170/0001-04	2017	37.753,36	36	01-1601.06013/2017
05	PORTO VELHO	EEEF. BELA VISTA	01.671.345/0001-30	2017	14.952,00	47	01-1601.0224/2017
06	PORTO VELHO	EEEFM. EDUARDO LIMA E SILVA	05.889.571/0001-42	2017	27.489,00	69	01.1601.07997/2017
07	PORTO VELHO	EEEFM. SÃO LUIZ	00.710.755/0001-60	2017	40.815,45	48	01.1601.06012/2017
08	PORTO VELHO	EEEFM. PROFº ROBERTO DUARTE PIRES	00.704.386/0001-12	2017	21.901,20	93	01.1601.02028/2017
09	ARIQUEMES	EEEFM. LAURINDO RABELO	00.670.367/0001-12	2017	4.959,00	50	01.1601.03401/2017
10	PORTO VELHO	EEEFM. GOV. ARAUJO LIMA	01.609.421/0001-87	2017	22.540,00	53	01.1601.2037/2017

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096906** e o código CRC **28A0F7B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE,** ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEF.PRINCESA ISABEL	05.524.464/0001-10	2017	1.886,44	27	01.1601.02972/2017
02	PORTO VELHO	EEEF. ESTUDO TRABALHO	04.772.398/0001-35	2017	14.552,75	35	01.1601.02215/2017
03	PORTO VELHO	EEEF.CARMELA DUTRA	04.773.172/0001-59	2017	28.763,62	36	01.1601.06141/2017
04	PORTO VELHO	EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	00.722.137/0001-50	2017	12.737,23	26	01.1601.02987/2017
05	PORTO VELHO	EEEFM. RIO BRANCO	04.698.809/0001-90	2017	15.144,00	39	01.1601.00561/2017
06	PORTO VELHO	EEEF. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00.677.812/0001-87	2017	7.740,89	45	01.1601.02227/2017
07	PORTO VELHO	EEEF. DUQUE DE CAXIAS	00.738.548/001-33	2017	16.168,60	43	01.1601.02025/2017
08	PORTO VELHO	EEEF.GOV. JESUS BULAMAQUI HOSANNAH	01.773.569/001-52	2017	22.000,01	39	01.1601.02024/2017
09	PORTO VELHO	EEEF.SÃO SEBASTIÃO I	00.684.804/0001-57	2017	7.004,68	41	01.1601.02213/2017
10	PORTO VELHO	EEEF. BARÃO SOLIMÕES	04.772.570/0001-50	2017	14.934,66	13	01.1601.02219/2017

Porto Velho, 18 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096583** e o código CRC **94DF58CC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 126/GPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 230/PGE/2014 no valor total de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APAE – Associação de

Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.04166-0000/2014 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.18995-0000/2015 repassados para a aquisição de materiais didático, pedagógicos e de expediente, material de informática, manutenção e prestação de serviços de informática, peças e serviços mecânicos, mão de obra de limpeza de piscina, combustível, mão de obra-conservação do prédio escolar, mão de obra-pintor, material para conservação e pequenos reparos da escola, material de limpeza, material para manutenção da piscina, serviços xerográficos. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a nota de lançamento (2019NL01311). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/03/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061074** e o código CRC **DADB45B2**.

SEJUCEL

Portaria nº 26/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 3º § 1º do Decreto nº 22.064, de 29 de junho de 2017, que "Aprova as Normas de Gestão para Utilização do Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, e dá outras providências" e considerando o valor da UPF/RO para o exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Tabela de Locação do Ginásio Cláudio Coutinho e Propaganda para o exercício de 2019, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

ANEXO

Tabela de Locação do Ginásio Cláudio Coutinho e Propaganda					
Unidade Padrão Fiscal - Exercício 2019				**R$ 70,68**	
Item	**Código**	**Atividade/Evento**	**Tipo**	**Local**	**Nacional**
1	7701	Atividade esportiva sem cobrança de ingresso sem CRED	UO	R$ 282,72	R$ 353,40
			UT	R$ 424,08	R$ 494,76
			UR	R$ 565,44	R$ 636,12
		Atividade esportiva sem cobrança de ingresso com CRED	UO	R$ 141,36	R$ 176,70
			UT	R$ 212,04	R$ 247,38
			UR	R$ 282,72	R$ 318,06
2	7702	Atividade esportiva com cobrança de ingresso sem CRED	UO	R$ 353,40	R$ 565,44
			UT	R$ 494,76	R$ 706,80
			UR	R$ 636,12	R$ 848,16
		Atividade esportiva com cobrança de ingresso com CRED	UO	R$ 176,70	R$ 282,72
			UT	R$ 247,38	R$ 353,40
			UR	R$ 318,06	R$ 424,08
3	7703	Outra atividade sem cobrança de ingresso	UO	R$ 565,44	R$ 706,80
			UT	R$ 706,80	R$ 848,16

			UR	R$ 848,16	R$ 989,52
4	7704	Outra atividade com cobrança de ingresso	UO	R$ 706,80	R$ 848,16
			UT	R$ 848,16	R$ 989,52
			UR	R$ 989,52	R$ 1.130,88
5	7705	Sala de Dança	UO	R$ 141,36	R$ 282,72
			UT	R$ 282,72	R$ 424,08
			UR	R$ 424,08	R$ 565,44
Alojamento					
6	Por pessoa				
	7706	- Evento esportivo	Item 1, 2 e 5	R$ 20,00	R$ 25,00
		- Evento não esportivo	Item 3 ou 4	R$ 30,00	R$ 30,00
Propagama					
7	Licença para instalação de propaganda nas grades do Ginásio				
		Utilização de placas estáticas (3mx90cm) em eventos sem transmissão TV ao vivo		R$ 300,00	R$ 1.000,00
		Utilização de outros tipos de propagandas no interior do Ginásio		R$ 500,00	R$ 1.200,00
		Utilização de outros tipos de propagandas no exterior do Ginásio		R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
	Licença para instalação de propaganda nas paredes das arquibancadas				
		Espaços Nobres c/frente cabine de TV			R$ 600,00
		Espaços nas paredes atrás do gol			R$ 600,00
		Espaços comuns			R$ 400,00
		Área externa do Complexo Poliesportivo (Outdoor)			R$ 1.000,00

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090411** e o código CRC **3457871A**.

Portaria nº 27/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 3.665, de 13 de novembro de 2015, que “Institui os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR”,

Considerando o disposto no Art. 39 do Regulamento Geral dos Jogos Intermunicipais de Rondônia 2018, de que trata do cerimonial de abertura do evento,

Considerando as Decisões tomadas pelas Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva de Rondônia e,

Considerando a inviabilização por parte dos municípios penalizados de participarem do processo de inscrições para JIR 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. As penas impostas às delegações municipais abaixo relacionadas e penalizadas conforme processo supracitado terão pena convertidas em 5 (cinco) cestas básicas e quitadas até o primeiro dia dos jogos da fase Final, na cidade de Cacoal.

Delegações	Processos nº	Delegações	Processos nº
Ouro Preto do Oeste	005/2018	Alto Paraíso	010/2018
Jaru	006/2018	Candeias do Jamari	013/2018
Alvorada do Oeste	007/2018	Alto Alegre dos Parecis	022/2018
São Felipe do Oeste		Cerejeiras	024/2018
Monte Negro		Vilhena	025/2018
Ariquemes		Ji-Paraná	027/2018
Presidente Médici	008/2018		

§ 1º. O mesmo se aplica para os municípios inscritos e que não se classificaram para a fase Final.
§ 2º. O pagamento das cestas básicas deverá atender as determinações das Comissão Disciplinar do TJD/RO.
§ 3º. O município que não cumprir esse dispositivo somente participará da competição do ano seguinte mediante pagamento da pena inicialmente imposta pela CD/TJD-RO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107228** e o código CRC **2686E007**.

FUNCER

Portaria nº 24/2019/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 965/2017 de 20 de dezembro de 2017 e nas Leis 2.745/12, 2.746/12 de 18 de Maio de 2012 e a Lei 3.678, de 27 de novembro de 2015, que instituiu o Plano Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Instituir o Programa FUNCER APRESENTA com o objetivo de incentivar, fomentar e estimular os grupos artísticos do Estado de Rondônia para ocuparem a pauta do Teatro Guaporé, localizado na Cidade de Porto Velho.

Art. 1º O programa FUNPAR APRESENTA é uma ação que constitui na política de fomento às artes e que faz parte do pacto federativo do Sistema Nacional de Cultura que visa entre outros princípios, o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, a universalização do acesso aos bens e serviços culturais, a diversidade das expressões culturais, integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas, complementaridade nos papéis dos agentes culturais, transversalidade das políticas culturais e a descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

Art. 2º Fica a cargo da FUNCER a cedência, sem ônus para os artistas e grupos/coletivos, do Teatro Guaporé, tipologia Italiana, com capacidade para 235 lugares, com equipamentos de som e luz, acompanhada de técnico e pessoal para o funcionamento do teatro e seus espaços e apoio nas atividades de ensaios/congêneres, espetáculos que irão compor a programação e os respectivos agendamentos dos artistas/grupos artísticos, organização da abertura e encerramentos das sessões, segurança e acessibilidade do público.

Art. 3º Para pleitearem o agendamento e gozar dos benefícios de isenção da pauta, Resolução 001/Funpar/2014, art. 4º, os artistas/grupos artísticos deverão efetuar cadastro na FUNCER e assinar os respectivos termos de responsabilidades de uso do teatro.

Art. 4º Cabe aos artistas e grupos/coletivos artísticos apresentarem propostas de apresentações de espetáculos, inclusive sugerindo o valor do ingresso a ser cobrado, cumprir com o calendário das apresentações, as obrigações legais relacionadas à produção e aos direitos autorais, observando no que couber às normas da Resolução 001/2014-Funpar e nas demais normas que regem os espaços culturais administrados pela FUNCER.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104477** e o código CRC **8C7B94EA**.

Portaria nº 25/2019/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 965/2017 de 20 de dezembro de 2017 e nas Leis 2.745/12, 2.746/12 de 18 de Maio de 2012 e a Lei 3.678, de 27 de novembro de 2015, que instituiu o Plano Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Dispor sobre a ocupação dos equipamentos culturais do Estado, gerenciado pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Art. 1º A utilização dos equipamentos culturais e seus espaços: Casa da Cultura Ivan Marrocos, Palácio da Memória Rondoniense, Biblioteca Dr. José Pontes Pinto, Teatro Estadual Palácio das Artes e Teatro Estadual Guaporé deverão cumprir as determinações expressas na legislação aplicável e na observância das diretrizes do Plano Estadual de Cultura (Lei 3.678, de 27 de novembro de 2015), Resolução 001/FUNPAR/2014, Decreto nº 22.938/2018 e demais regulamentos.

Art. 2º A utilização e a programação dos espaços deverão preceder de ferramentas e instrumentos públicos que garanta a participação dos interessados, artistas/grupos e da sociedade, por meio de CHAMAMENTOS PÚBLICOS, garantindo os princípios da impessoalidade, transparência e do acesso aos bens/equipamentos culturais administrados pela FUNCER.

Art. 3º A FUNCER instituirá comissões de avaliação e curadoria para o processo de seleção de proponentes e propostas de ocupação dos equipamentos sob sua administração, bem como baixando os respectivos termos de responsabilidades de uso dos espaços culturais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110017** e o código CRC **B638A642**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.039036/2018-71, acerca da despesa referente ao fornecimento de energia elétrica no mês de janeiro/2019, o valor de **R$ 25.483,89** (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 25.483,89** (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de janeiro de 2019.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079721** e o código CRC **342095B8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.077206/2019-05, o pagamento da despesa referente à aquisição de serviço de certificação digital para suprir a necessidade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, em favor da empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI - ME, CNPJ 27.273.800/0001-32, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) referente a Nota Fiscal 96/A, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em favor da empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI - ME, CNPJ 27.273.800/0001-32, proveniente da despesa referente á aquisição realizada através do processo 0013.077206/2019-05.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079817** e o código CRC **426A215C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.168774/2018-25, conforme Nota Fiscal **5904/A** (5037576) de 01/03/2019, o pagamento referente ao mês de fevereiro de 2019, dos serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da FUNCER (Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense e Casa de Cultura Ivan Marrocos) no valor total de **R$ 115.394,98** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 115.394,98 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, proveniente da despesa referente aos serviços de vigilância e segurança armada no mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079969** e o código CRC **92186FE7**.

IDEP

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2018

Pregão Eletrônico n.º 659/2017

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual n° 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n° 659/2017, da Superintendência de Licitações – SUPEL-RO, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), visando atender as necessidades do IDEP, referente ao Processo Administrativo n° 0048.020707/2019-12, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ 04.381.505/0001-02, no valor de **10.272,00 (Dez mil e duzentos e setenta e dois reais)**,

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062320** e o código CRC **9A62321D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0048.023783/2019-71, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição **de ÁGUA MINERAL** (embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros), para suprir a necessidade contínua de água para colaboradores, funcionários e visitantes do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, no valor total de **R$ 4.320,00** (Quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos (4653883).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 0048.023783/2019-71

INTERESSADOS: IDEP e HOLANDA PAPELARIA LTDA -ME

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição **de ÁGUA MINERAL** (embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros), para suprir a necessidade contínua de água para colaboradores, funcionários e visitantes do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, no valor total de **R$ 4.320,00** (Quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos (4653883), face o exposto no processo administrativo nº. 0048.023783/2019-71 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666

de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou dispensável o certame licitatório.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente- IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092593** e o código CRC **511DC665**.

SEAS
BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — HORA EMISSÃO: 09:10:56
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.532.178,00	2.532.178,00	84.103,82	-2.448.074,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.532.178,00	2.532.178,00	493,93	-2.531.684,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.532.178,00	2.532.178,00	493,93	-2.531.684,07
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	83.609,89	83.609,89
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	83.609,89	83.609,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.532.178,00	2.532.178,00	84.103,82	-2.448.074,18
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.532.178,00	2.532.178,00	84.103,82	-2.448.074,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	2.532.178,00	2.532.178,00	84.103,82	-2.448.074,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.482.178,00	1.482.178,00	0,00	0,00	0,00	1.482.178,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.482.178,00	1.482.178,00	0,00	0,00	0,00	1.482.178,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
INVESTIMENTOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.532.178,00	2.532.178,00	0,00	0,00	0,00	2.532.178,00
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	2.532.178,00	2.532.178,00	0,00	0,00	0,00	2.532.178,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	84.103,82	0,00	0,00	-84.103,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.532.178,00	2.532.178,00	84.103,82	0,00	0,00	2.448.074,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FUNDEC

CONTEXTO GERAL

O Fundo Estadual dos Direitos do Consumidor – FUNDEC – Unidade Gestora (UG): 230014 – CNPJ 22.078.441/0001-49, foi criada através da Lei nº 2.721 de 20 de abril de 2012, conforme o disposto no artigo 57, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, o mesmo e vinculado à **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS,** tendo por objetivo receber recursos destinado ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

Atualmente com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Jamari, 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO.

Com um saldo financeiro no montante de R$ 84.103,82, no domicílio bancário 001 – Banco do Brasil, Ag.: - 2757-X, Conta Corrente: 10.152-4, possui como programa finalístico a fiscalização da coletividade pertinentes à relação de consumo.

Destacamos que a Unidade Gestora 230014 - FUNDEC não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

O FUNDEC integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Rondônia – SIAFEM;

e) As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas;

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do **Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO** (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dos Fundo Estadual dos Direitos do Consumidor – FUNDEC.

Porto Velho, 15 de Maio de 2.019.

Eliane da Mota Santos
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09). O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230014 – FUNDEC, encontra-se representado da seguinte forma e pelas correspondentes conta:

O quadro principal apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

Quadro da Receitas:

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
Receitas Correntes	**2.532.178,00**	**2.532.178,00**	**84.103,82**	**-2.448.074,18**
Receitas Patrimonial	2.532.178,00	2.532.178,00	493,93	-2.531.684,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	83.609,89	83,609,89

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Quadro das Despesas:

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo j=(f-g)
Despesas Correntes	**1.482.178,00**	**1.482.178,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.482.178,00**
Outras Receitas Correntes	1.482.178,00	1.482.178,00	0,00	0,00	0,00	1.482.178,00
Despesas de Capital	**1.050,000,00**	**1.050,000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,000,00**
Investimentos	1.050,000,00	1.050,000,00	0,00	0,00	0,00	1.050,000,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Em 31/12/2018 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ **84.103,82,** essa receita se deu em função de receitas correntes diversas no valor de R$ 83.609,89

e atraves das Receitas de Valores Mobiliários no valor de R$ 493,93. O balanço apresenta frustação de receita no montante de R$ 2.448.074,18. No quadro de despesa, notamos que não houve execução das despesas, permanencendo os saldos inalterados. O saldo referente a receita realizada está todo disponibilizado em uma única conta.

```
UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR                    HORA EMISSÃO:    09:14:41
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.                                                          DATA EMISSÃO:  12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018                    GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
                                              BALANÇO FINANCEIRO                                    PÁGINA: 1/2
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
|                 Ingressos                                                                                             |
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
|                                                                | Nota |  Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
| Receita Orçamentária(I)                                        |      |             84.103,82  |                0,00   |
|   Ordinária                                                    |      |                 0,00   |                0,00   |
|   Vinculada                                                    |      |             84.103,82  |                0,00   |
```

Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		84.103,82	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		84.103,82	0,00

UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — HORA EMISSÃO: 09:14:41
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00

Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		84.103,82	0,00
Caixa e equivalente de caixa		84.103,82	
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		84.103,82	0,00

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra a receita e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária."

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE+FONTE+CONTA BANCARIA	SALDO FINANCEIRO
230014 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor 0245 – Recursos destinados ao FUNDEC 001 2757-X 101524	84.103,82
Total Consolidado	84.103,82

Informações do Sistema DRIVE PORT – SUPER – 07/02/2019

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230014 – FUNDEC é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, "ingressos" e "dispêndios", e esta assim estruturado:

Quadro de Ingressos

Ingressos			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I) Ordinária Vinculada Recursos Vinculados à Fundos		84.103,82 0,00 84.103,82 84.103,82	0,00 0,00 0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**84.103,82**	**0,00**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Não hove no exercicio corrente movimentação no quadro de dispêndios.

O montante das duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual corresponde à diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários,

enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. O resultado financeiro positivo apurado no Balanço Financeiro, que também pode ser denominado superávit financeiro, é obtido pela diferença entre os movimentos de ingressos e dispêndios e, por conseguinte, encaixa-se no conceito de “fluxo” e, por esse motivo, deve ser denominado de resultado.

UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR **HORA EMISSÃO: 09:15:31**
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. **DATA EMISSÃO: 12/03/2019**
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		84.103,82	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		84.103,82	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**84.103,82**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			

Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		84.103,82	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		84.103,82	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		84.103,82	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	84.103,82	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	84.103,82	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	84.103,82	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	84.103,82	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEC	84.103,82	0,00
Total das Fontes de Recursos	84.103,82	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230014 – FUNDEC, encontra-se representado pelas seguintes conta:

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Quadro Ativo exercício 2018.

DESCRIÇÃO	31/12/2018	AV
Caixa e equivalentes de caixa	84.103,82	

		00%
Total Ativo	**84.103,82**	**00%**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM
***AV – analise vertical**

Na AV levamos em consideração o montante do conta em relação ao montante do grupo. Isso nos dar uma visão da quantidade que determinada conta representa sobre o ativo total.

Como a Unidade Gestora não executou ação, uma vez que o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor- CONDECON, não se reuniu para deliberar sobre os valores, sendo uma das razões a troca constante de secretário titular da pasta, ocorrendo assim à vacância da cadeira de conselheiros representantes da SEAS no Conselho em questão, haja vista que o gestor de tal fundo é o próprio secretário titular, (Responsável pelas informações: Rui Rodrigues da Costa – gerente do PROCON), o Ativo da UG está todo disponibilizado em uma única conta. Como a UG teve inicio de suas atividades em 2018, nos impossibilita fazer uma análise horizontal (AV), na AH levamos em consideração uma passagem temporal, com isso podemos ver, por exemplo, se o ativo aumentou ou diminuiu no tempo analisado.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil

DESCRIÇÃO	**31/12/2018**
111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	**84.103,82**
111.111.902 - Banco do Brasil	84.103,82
Total Ativo	**84.103,82**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

DESCRIÇÃO	**31/12/2018**
Patrimônio Liquido	**84.103,82**
Superavit / Déficits do Exercício	84.103,82
Resultado do exercício: Superavit	**84.103,82**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total da Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período. Caso o total das VPA sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

```
UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR          HORA EMISSÃO:    09:19:44
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.                                                DATA EMISSÃO:  12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018
                                    GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
                                VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	493,93	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	493,93	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	83.609,89	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	83.609,89	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	84.103,82	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	84.103,82	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronte entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017). Em suma, a DVP evidencia a contrapartida aumentativa (VPA) ou diminutiva (VPD) dos registros realizados no Balanço Patrimonial. A Unidade Gestora 230014 - FUNDEC apresentou VPA no valor total de R$ 84.103,82.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — HORA EMISSÃO: 09:22:03
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2018 — DATA EMISSÃO: 12/03/2019

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados					
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR **HORA EMISSÃO: 16:12:36**
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. **DATA EMISSÃO: 18/03/2019**
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	84.103,82	0,00
Receitas derivadas e originarias	493,93	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	83.609,89	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	84.103,82	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	84.103,82	0,00

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	84.103,82	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	493,93	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	493,93	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a Balanço pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2018, a geração líquida de caixa foi positiva em R$ 84.103,82.

UNIDADE GESTORA: 230014 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 16:27:05
DATA EMISSÃO: 18/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				0,00		0,00
Ajustes de exercicios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercicio							84.103,82		84.103,82
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				84.103,82		84.103,82

CONSIDERAÇÕES

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que o Fundo vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Central do Estado – SUPER, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
ELIANE DA MOTA SANTOS
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 20/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120245** e o código CRC **3398EDF8**.

RESOLUÇÃO N. 01 CEAS RO/2019/SEAS-CEASRO

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Nomeia a **Comissão Eleitoral do CEAS-RO** para atuar no Processo de Eleição do **Fórum Estadual de Assistência Social de Rondônia 2019.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial, cumprindo o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual Nº 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

Considerando-se a necessidade de disciplinar e orientar o processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CEAS-RO no Biênio 2019/2021.

Considerando a necessidade de analisar as documentações apresentadas pelas Entidades que se candidatarem ao respectivo processo eleitoral, a luz do Edital de Convocação nº 01 2019 CEAS RO.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral do CEAS-RO que, disciplinará e orientará o processo de Eleição das Entidades Não Governamentais, que comporão o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia no Biênio 2019/2021.

1. Marinilde Helena da Silva Santos - Presidente da Comissão
2. Leandro Patrick Vaz - CMAS – Membro da Comissão
3. Tânia Regina Martins dos Santos - Secretária da Comissão

Paragrafo Único - A Comissão terá como apoio a Secretaria Executiva do CEAS/RO.

Art. 2º - O Fórum Estadual de Assistência Social será realizado no dia 29 de março de 2019 em Porto Velho, conforme Edital 01 2019 CEAS RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Henrique Gomes Sousa
Presidente do CEAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa**, **Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5076215** e o código CRC **71CED162**.

FEASE

Portaria nº 125/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 1/2019/FEASE-UNIF e despacho 4487152.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300087974**, para responder interinamente pela função gratificada, FG-6, de Diretora Geral, em substituição a servidora EVA FREITAS LIMA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088352, no período de **01.01.2019** a **31.01.2019** e **01.02.2019** a **28.02.2019**, por motivo de licença premio.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060146** e o código CRC **7C4C9E8A**.

Portaria nº 126/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 5/2019/FEASE-UNIFSETORADM e despacho 4449439.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **IASMIN CRISTINA DE SOUZA SILVA LOPES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134901**, para responder interinamente pela função gratificada, FG-2, de Chefe de plantão, em substituição a servidora LUCIANA DA SILVA MARTINS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300094178, no período de **01.01.2019** a **30.01.2019**, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064320** e o código CRC **EC2C10B9**.

Portaria nº 129/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 5/2019/FEASE-UNIFSETORADM e despacho 4449439.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE SALES DA COSTA** , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134813**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-2**, de Chefe de plantão, em substituição a servidora LÊDA ARAUJO DE SOUZA , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134941, no período de **01.01.2018** a **20.01.2018**, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065211** e o código CRC **72F339ED**.

Portaria nº 134/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 3/2019/FEASE-CT 4552729.

RESOLVE:

RELOTAR, no Grupo de Escola Tática (**GET**), a partir de **01.02.2019**, os servidores **,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotados na Unidade Socioeducativa de Internação Masculina Sentenciada I.

AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895
FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887
MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088250

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087362** e o código CRC **AA515525**.

Portaria nº 138/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias anteriormente emitidas acerca da Comissão destinada à avaliação da evolução na carreira de Progressão Funcional da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

A saber:

Portaria **nº203/2018/FEASE-ASGP** Porto Velho, 11 de julho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018. e **Portaria nº 54/2019/FEASE-ASGP**, publicada em 15 de fevereiro de 2019 -Porto Velho/RO

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095896** e o código CRC **7048898B**.

Portaria nº 139/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 71, em que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Considerando que a criação da Fundação retira as atribuições da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS em realizar as avaliações para progressão funcional dos servidores pertencentes a FEASE;

Considerando que até o presente momento não há o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Sistema Socioeducativo e que, por isso, será respeitado o contante na Lei Complementar **n° 728, de 27 de agosto de 2013**, que dispõe sobre progressão funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir comissão destinada à avaliação da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais, de todos os servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos cargos e função abaixo relaxo relacionados:

FUNÇÃO	CARGO	SERVIDORES	MATRÍCULA
PRESIDENTE	COORDENADOR DE APOIO AO ADOLESCENTE- CAA	GILIARDE IRINEU DA SILVA	300088386
1º MEMBRO	COORDENADOR TÉCNICO - CT	ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796
2ºMEMBRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO CARNEIRO DA SILVA	300092809
3ºMEMBRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores a esta.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE
MATRÍCULA: 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096606** e o código CRC **D7E3C4F6**.

Portaria nº 82/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº **35**, anexo **4819719**

Observando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **3000929948**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **18.02.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840344** e o código CRC **849A099C**.

SEAGRI

Portaria nº 35/2019/SEAGRI-NRH

A Secretária de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Decreto de 23.273 de 15-10-2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, na forma do ANEXO I.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário Período a Converter

			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Sim/Não	Início	Fim
300107186	JOAO DE DEUS ANDRADE	ASSISTENTE TECNICO	03/06/2019	22/06/2019	X	X	X	X	SIM	24/06/2019	03/07/2019
300111844	EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR	ASSESSOR	01/06/2019	15/06/2019	17/12/2019	31/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300117948	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE	CHEFE DE NUCELO DE APOIO AS CADEIAS PROD	01/06/2019	30/06/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300136782	MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA	ASSISTENTE TECNICO	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300137741	JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO	ASSIST TEC II	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300138532	JOSE NORMANDO DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300147684	THALES YAGO SALES VIANA	CHEFE DE NUCLEO II	02/03/2020	16/03/2020	02/10/2020	16/10/2020	X	X	NÃO	X	X
300151346	YURI DOS SANTOS SANTANA	ASSIST TEC II	11/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300154449	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	ASSIST TEC II	01/04/2019	30/04/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5098470** e o código CRC **094B7833**.

EDITAL Nº 1/2019/SEAGRI-CEDRS

CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**, de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999, em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2019, que será realizada no dia 26 de março, às 9h, localizado no 3º andar do Edifício Rio Jamari (Centro Político Administrativo), av. Farquar, nº 2980, bairro Pedrinhas, Porto Velho, para discutirem e deliberarem a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da pauta;
2. Apresentação das deliberações da reunião anterior;
3. Apresentação do parecer da câmara técnica do CEDRS quanto às propostas de crédito fundiário;
4. Criação da Comissão Especial de Florestas Plantas e proposta para criação da Câmara Setorial de Florestas Plantadas;
5. Agricultura Familiar, apresentação
6. Informes

6.1. Informe das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia.

7. Outros assuntos

Publica-se e cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Presidente do CEDRS

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114017** e o código CRC **DD7BAB86**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01.2401.00685-00/2012
CONVÊNIO: 263/PGE-2012
VALOR: R$ 55.000,00
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DE URUPÁ

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 0176/GPC/CGE/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095850** e o código CRC **55E87098**.

IDARON

Portaria nº 189/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de de 18 de fevereiro de 2019, a servidora**, BETHÂNIA SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 300100497, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Nova Colina,** para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de JI PARANÁ**, conforme memorando nº 111 do Processo nº 0015.067818/2019-61

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862889** e o código CRC **A148E175**.

Portaria nº 221/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 18.03.2019 a 21.03.2019 , desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079857** e o código CRC **DF23014F**.

Portaria nº 227/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 18 de março de 2019, a servidora**, MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional nº 300091937, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário (Engenheira Agrônoma), da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Ouro Preto D'Oeste,** para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Ji-Paraná**, conforme Despacho IDARON-GAB ID SEI nº 4945699 do Processo nº 0015.284470/2018-94.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086887** e o código CRC **5BC41C03**.

Portaria nº 228/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 07 de março de 2019, a servidora**, SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA,** Matrícula Funcional nº 300007184, titular do cargo de Economista, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Julgadoria/Sede Administrativa-Porto Velho,** para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Vilhena**, conforme Memorando nº 42/2019/IDARON-DIPES ID SEI nº 4847460 e Portaria nº 228/2019/IDARON-DIPES ID SEI nº 5088620 do Processo nº 0015.079786/2019-47.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088620** e o código CRC **03DD11E0**.

Portaria nº 230/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 25 de março de 2019, o servidor**, ULISSES RICARDO VIVAN,** Matrícula Funcional nº 300109539, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Pimenteiras Do Oeste,** para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Extrema**, conforme Despacho nº IDARON-SRDAVHA ID SEI nº 4737120, Despacho nº IDARON-COTEC ID SEI nº 4881389 e Portaria nº 230/2019/IDARON-DIPES ID SEI nº 5089572 do Processo nº 0015.054078/2019-01.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089572** e o código CRC **F994BC86**.

Portaria nº 233/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogação da Relotação, a partir de 01 de janeiro de 2019,por mais 12 meses, o servidor**, UBIRATAN SOARES SILVA,** Matrícula Funcional nº 300092003, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia**,** para **CONTINUAR EXERCENDO SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Theobroma**, conforme Despachos nº ID SEI nº 3735757, 3855261, 3992930, 4043896 e Decisão IDARON-ASTEC ID SEI nº 4082147 do Processo nº 0015.420433/2018-56.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096096** e o código CRC **CFC7A829**.

Portaria nº 234/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 19 de março de 2019, o servidor **FABIANO CANGUSSU SOARES,** Matrícula nº 300102466, titular do cargo de Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária - Economista, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD**, para exercer suas atividades na **Gerência de Compras e Contratos - GECC.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente Em Exercício - Idaron
Matrícula:300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100198** e o código CRC **720D020F**.

Portaria nº 236/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de março de 2019, o(a) servidor(a) João Paulo de Souza Quaresma**,** matrícula nº 300092317, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência de Defesa

Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Ulsav de Presidente Médici**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Cacoal.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente Em Exercício da IDARON
Matrícula - 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109924** e o código CRC **526AEDFB**.

Portaria nº 238/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de abril de 2019, o(a) servidor(a) Claudia Valeria de Castilho**,** matrícula nº 300138068, titular do cargo de Agente de Defesa Agrosilvopastoril de RO (Cedida com ônus para o Estado, Extensionista Rural – EMATER), da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Ulsav de Alto Paraíso**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Itapuã D'Oeste.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente Em Exercício da IDARON
Matrícula - 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111777** e o código CRC **6258C289**.

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.416045/2018-71, que foi inexigível a licitação para fins de contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de revisões/manutenções programadas obrigatórias pela garantia do fabricante da marca FORD, com fornecimento de peças/conjuntos/componentes/materiais necessários para atender o veículo automotor tipo caminhão, modelo Cargo 2429 BL, marca FORD, ano 18/19, chassis 9BFYEALE3JBL69688, placa NEG-1254, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto à

empresa Extra Máquinas S/A, inscrita no CNPJ nº 19.293.041/0001-41, no valor total de R$ 2.183,46 (Dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 18 de março de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em exercício
Matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092390** e o código CRC **AB01CC3C**.

EMATER

Portaria nº 178/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.101380/2019-98 e Memorando nº 12/2019/EMATER-ESLOC Alto Alegre dos Parecis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Social Nível Médio, **CRISTINA LUCIMARA ROSA,** matrícula: 2803, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Alto Alegre dos Parecis, na ausência do titular da função, o empregado ANDERSON BARBOSA, matrícula: 2537, que estará em gozo de férias no período de 01/04 a 30/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100757** e o código CRC **32E4D606**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.046307/2019-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão,** perfazendo o valor de R$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), no período de 07 a 10/02/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 18 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 18/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083667** e o código CRC **4AB109CB**.

SEDAM

Portaria nº 27/2019/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre nomeação de membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM,

RESOLVE: Art. 1º Nomear membros para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM, com propósito e finalidade de definir a aplicação e destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impactos ambientais licenciados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da CECAM, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, de acordo com a nominata ou cargos especificados a seguir:

I – Elias Rezende de Oliveira- Presidente;

II – Ester dos Santos Dourado Silva- Secretária Executiva;

III – Pricila Batista Duque da Silva- Secretária Executiva Suplente;

IV – Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças (COPAF) – Membro;

V – Coordenador de Proteção Ambiental (COPAM) – Membro;

VI – Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM) – Membro;

VII – Coordenador de Geociências (COGEO)- Membro;

VIII – Coordenador de Unidades de Conservação (CUC)- Membro;

IX – Coordenador de Educação Ambiental (CEAM)- Membro.

§ 1º O Presidente da CECAM, caso necessário, será representado pelo suplente por ele indicado;

§ 2º Os membros da CECAM serão sempre os titulares das Coordenadorias participantes devendo, nos casos de impedimento, serem representados por suplentes indicados pelo Coordenador Titular;

§ 3º As representações especificadas nos parágrafos anteriores, em todos os casos, deverão ser consignadas em Ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 309/ GAB/SEDAM, de 17 de novembro de 2016 e a Portaria nº 118/2017-GAB/SEDAM, de 28 de abril de 2017, Portaria nº 383, de 27 de dezembro de 2017, Portaria nº 145/2018/SEDAM-ASGAB e Portaria nº432/2018/SEDAM-ASGAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994855** e o código CRC **5E4A5B4F**.

Portaria nº 28/2019/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.072465/2019-72

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 133.044.258-02, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com mateiral de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087**, FONTE-0100-TESOURO**, Elementos de Despesa **: 3390-30,3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0077,0078 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPES	**AVALOR**
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
Total	**2.000,00**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do DesenvolvimEento Ambiental – SDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997926** e o código CRC **878FD397**.

Portaria nº 32/2019/SEDAM-ASGAB

UNIDADE GESTORA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:11:24
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.434.262,22	18.869.290,06
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		76.280,07	76.265,32
Demais Créditos a Curto Prazo		7.599,44	16.207,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		182.246,35	131.737,82
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		15.700.388,08	19.093.500,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.700,00	
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		2.700,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		27.653.994,35	12.445.102,47
Bens Moveis		24.867.182,19	10.259.553,58
Bens Imoveis		2.786.812,16	2.185.548,89
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		27.656.694,35	12.445.102,47
TOTAL DO ATIVO		43.357.082,43	31.538.602,67

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		721.679,41	822.854,02
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		247.084,17	410.660,33
Obrigações Fiscais a CP		3.001,37	68,10

Valores Restituíveis		76.280,07	76.265,32
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.048.045,02	1.309.847,77
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	1.048.045,02	1.309.847,77

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		13.410.802,72	2.146.705,84
Superáv/Défic de Exerc Anter		31.647.906,26	29.501.200,42
Ajustes de exerc anteriores		-2.749.671,57	-1.419.151,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		42.309.037,41	30.228.754,90

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.357.082,43	31.538.602,67

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	15.510.542,29	18.945.555,38
Ativo Permanente	27.846.540,14	12.593.047,29
Total do Ativo	43.357.082,43	31.538.602,67
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	6.164.229,73	6.563.620,01
Passivo Permanente		
Total do Passivo	6.164.229,73	6.563.620,01
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	37.192.852,70	24.974.982,66

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	0,00	182.238,14
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	901,44	7.409,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.698,00	6.098,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	7.599,44	195.745,14
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	706.193,93	233.685,60
Vinculado	8.640.118,63	12.148.249,77
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	0,00	342.694,58
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	9.441.058,55
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	5.403.699,87	699.905,51
COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS MINERAIS	3.236.418,76	1.664.591,13
Total das Fontes de Recursos	9.346.312,56	12.381.935,37

UNIDADE GESTORA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 12:03:35
DATA EMISSÃO: 28/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.486.270,00	10.486.270,00	656.955,83	-9.829.314,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.296,00	27.296,00	600.062,71	572.766,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.296,00	27.296,00	600.062,71	572.766,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.458.974,00	10.458.974,00	56.100,00	-10.402.874,00
Transf. da União e de suas Entidades	2.117.562,00	2.117.562,00	0,00	-2.117.562,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.341.412,00	8.341.412,00	56.100,00	-8.285.312,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	793,12	793,12
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,12	0,12
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	793,00	793,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.114.000,00	1.114.000,00	878.928,20	-235.071,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.114.000,00	1.114.000,00	878.928,20	-235.071,80
Transf. da União e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	878.928,20	-235.071,80
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.600.270,00	11.600.270,00	1.535.884,03	-10.064.385,97
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	11.600.270,00	11.600.270,00	1.535.884,03	-10.064.385,97
DÉFICIT (VI)	29.996.933,00	30.121.422,97	32.620.300,22	2.498.877,25
TOTAL (VII)=(V + VI)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	-7.565.508,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	2.139.269,05			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.781.789,00	36.488.046,09	31.253.038,47	28.228.623,22	27.395.522,73	5.235.007,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.577.185,00	23.057.185,00	22.863.146,12	22.863.146,12	22.141.466,71	194.038,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.604,00	13.430.861,09	8.389.892,35	5.365.477,10	5.254.056,02	5.040.968,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.815.414,00	5.233.646,88	2.903.145,78	1.781.368,68	1.642.704,22	2.330.501,10
INVESTIMENTOS	3.815.414,00	5.233.646,88	2.903.145,78	1.781.368,68	1.642.704,22	2.330.501,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	30.009.991,90	29.038.226,95	7.565.508,72
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	30.009.991,90	29.038.226,95	7.565.508,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	30.009.991,90	29.038.226,95	7.565.508,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.897.162,96	2.379.225,47	0,00	2.696.946,89	609.449,18	969.992,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897.162,96	2.379.225,47	0,00	2.696.946,89	609.449,18	969.992,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	977.383,81	0,00	977.383,81	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	977.383,81	0,00	977.383,81	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.897.162,96	3.356.609,28	0,00	3.674.330,70	609.449,18	969.992,36

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	76.379,71	1.154.903,74	1.231.129,28	154,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	822.854,02	822.854,02	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.379,71	332.049,72	408.275,26	154,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.379,71	1.157.202,74	1.233.428,28	154,17	0,00

UNIDADE GESTORA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:07:24
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.535.884,03	1.862.684,87
Ordinária		6.180,10	13.005,85
Vinculada		1.529.703,93	1.849.679,02
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		1.426,10	19.717,06
Recursos Vinculados à Convênios		1.460.257,41	1.800.827,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		68.020,42	29.134,96
Transferências Financeiras Recebidas(II)		30.885.293,53	38.503.023,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.759.165,99	38.503.023,05
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		28.126.127,54	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		13.783.688,35	12.590.831,77
Inscrição RPNP do Exercício		4.146.192,35	3.356.609,28
Inscrição RPP do Exercício		971.764,95	1.157.202,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.864.890,70	5.026.337,37
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.799.360,56	2.974.066,11
Ajustes de exercícios anteriores		1.479,79	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	76.616,27
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		18.945.555,38	16.915.494,24
Caixa e equivalente de caixa		18.869.290,06	16.750.212,91
Depositos restit. e valores vinculados		76.265,32	165.281,33
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		65.150.421,29	69.872.033,93

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:13:54
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		34.156.184,25	32.846.985,15
Ordinária		27.124.154,78	30.338.891,08
Vinculada		7.032.029,47	2.508.094,07
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		5.777.840,69	2.206.967,99
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.254.188,78	301.126,08
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.911.699,26	4.952.574,72
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		444.990,43	4.952.574,72
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		1.466.708,83	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		13.571.995,49	13.126.918,68
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.233.428,28	241.044,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.674.330,70	4.586.061,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.864.875,95	5.329.489,56
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.799.360,56	2.970.323,36
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		15.510.542,29	18.945.555,38
Caixa e equivalente de caixa		15.434.262,22	18.869.290,06
Depositos restit. e valores vinculados		76.280,07	76.265,32
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		65.150.421,29	69.872.033,93

UNIDADE GESTORA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:12:14
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	600.062,71	1.067.659,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	600.062,71	1.067.659,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	45.669.633,22	39.298.048,05
Transferências Intragovernamentais	44.734.605,02	38.503.023,05
Transferências Intergovernamentais	878.928,20	795.025,00
Transferências das Instituições Privadas	56.100,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.829,07	107.500,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	1.674,90	0,00
Desincorporação de Passivos	154,17	107.500,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	793,12	76.616,27
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	793,12	76.616,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	46.272.318,12	40.549.824,19

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	23.750.943,51	25.600.370,81
Remuneração a Pessoal	20.276.863,28	21.976.103,41
Encargos Patronais	2.539.704,65	2.642.917,35
Benefícios a Pessoal	887.797,39	931.072,77
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	46.578,19	50.277,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.096.754,93	7.817.685,26
Uso de Material de Consumo	119.352,27	289.990,72
Serviços	6.977.402,66	7.527.694,54
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	500,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	500,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.911.699,26	4.952.574,72
Transferências Intragovernamentais	1.911.699,26	4.952.574,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	68.847,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	68.847,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	33.270,70	31.987,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.270,70	31.987,56
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	32.861.515,40	38.403.118,35
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	13.410.802,72	2.146.705,84

UNIDADE GESTORA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 16:07:42
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO — DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	46.004.379,50	54.540.290,54
Receitas derivadas e originarias	600.062,71	1.066.587,95
Transferências correntes recebidas	30.941.393,53	39.298.048,05
Outros ingressos operacionais	14.462.923,26	14.175.654,54
DESEMBOLSO	47.695.948,51	51.701.401,39
Pessoal e demais despesas	31.323.598,90	32.440.466,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.911.699,26	4.952.574,72
Outros desembolsos operacionais	14.460.650,35	14.308.359,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.691.569,01	2.838.889,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	2.622.387,03	719.812,00
Aquisição de Ativo não Circulante	2.622.387,03	719.812,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.622.387,03	-719.812,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	878.928,20	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	878.928,20	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	878.928,20	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.435.027,84	2.119.077,15
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	18.869.290,06	16.750.212,91
Caixa e Equivalente de caixa final	15.434.262,22	18.869.290,06

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	600.062,71	1.066.587,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	600.062,71	1.066.587,95

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	30.885.293,53	38.503.023,05
Outras transferências recebidas	30.885.293,53	38.503.023,05
Demais Transferências Recebidas	56.100,00	795.025,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	56.100,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	30.941.393,53	39.298.048,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.911.699,26	4.952.574,72
Outras transferências Concedidas	1.911.699,26	4.952.574,72
Total das Transferências Concedidas	1.911.699,26	4.952.574,72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	27.272.510,38	28.370.078,33
GESTAO AMBIENTAL	4.051.088,52	4.070.388,56
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	31.323.598,90	32.440.466,89

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:42:30
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.188.229,67	6.794.154,75
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		768,11	748,86
Demais Créditos a Curto Prazo		269.668,00	363.495,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		44.772,45	68.480,63
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		4.503.438,23	7.226.879,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		9.682,00	
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		9.682,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	13.112.163,90

Bens Moveis		0,00	12.192.812,02
Bens Imoveis		0,00	919.351,88
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	19.159,00
Softwares		0,00	19.159,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.682,00	13.131.322,90

TOTAL DO ATIVO		4.513.120,23	20.358.202,14

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		193.897,99	747.891,52
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		768,11	748,86
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		194.666,10	748.640,38
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	194.666,10	748.640,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		

Superavit/Déficits do Exercício		-15.258.247,62	1.357.726,98
Superáv/Défic de Exerc Anter		21.543.438,35	20.185.711,37
Ajustes de exerc anteriores		-1.966.736,60	-1.933.876,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		4.318.454,13	19.609.561,76
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.513.120,23	20.358.202,14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	4.188.997,78	6.794.903,61
Ativo Permanente	324.122,45	13.563.298,53
Total do Ativo	4.513.120,23	20.358.202,14
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	909.197,56	2.771.707,75
Passivo Permanente		
Total do Passivo	909.197,56	2.771.707,75
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	3.603.922,67	17.586.494,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	2.380,00	11.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	267.288,00	342.633,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	269.668,00	353.633,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	3.279.800,22	4.023.195,86
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	3.279.800,22	4.023.195,86
Total das Fontes de Recursos	3.279.800,22	4.023.195,86

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 12:43:05
DATA EMISSÃO: 13/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.539.461,00	12.539.461,00	7.080.008,74	-5.459.452,26
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	12.539.461,00	12.539.461,00	7.080.008,74	-5.459.452,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	905.540,00	905.540,00	132.639,53	-772.900,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	905.540,00	905.540,00	132.639,53	-772.900,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.779,00	3.779,00	15.630,00	11.851,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	3.779,00	3.779,00	975,00	-2.804,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	14.655,00	14.655,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.257.480,00	13.257.480,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.257.981,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.257.480,00	13.257.480,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.257.981,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	191.300,00	191.300,00	0,00	0,00	0,00	191.300,00
INVESTIMENTOS	191.300,00	191.300,00	0,00	0,00	0,00	191.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	13.448.780,00	13.448.780,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.449.281,32
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	13.448.780,00	13.448.780,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.449.281,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	228.779,59	0,00	0,00	-228.779,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	6.284.967,22	6.284.967,22	6.220.501,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.242.079,78	0,00	346.545,68	895.534,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.242.079,78	0,00	346.545,68	895.534,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	780.987,59	0,00	587.089,60	0,00	193.897,99
INVESTIMENTOS	0,00	780.987,59	0,00	587.089,60	0,00	193.897,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.023.067,37	0,00	933.635,28	895.534,10	193.897,99

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	744.891,52	744.891,52	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	744.891,52	744.891,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	747.891,52	747.891,52	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:43:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		7.228.278,27	10.759.475,17
Ordinária		210.000,00	0,00
Vinculada		7.018.278,27	10.759.475,17
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		7.017.108,27	10.759.475,17
Recursos Vinculados à Convênios		1.170,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		343.460,68	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		343.460,68	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.120.036,75	2.856.482,31
Inscrição RPNP do Exercício		714.531,46	2.023.067,37
Inscrição RPP do Exercício		0,00	747.891,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.044,61	85.523,42
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		343.460,68	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		6.794.903,61	6.339.932,68
Caixa e equivalente de caixa		6.794.154,75	6.339.183,82
Depositos restit. e valores vinculados		748,86	748,86
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		15.486.679,31	19.955.890,16

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 12:43:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		6.999.498,68	11.784.401,03
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		6.999.498,68	11.784.401,03
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		6.999.498,68	11.784.401,03
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		2.211.170,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		2.211.170,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		2.087.012,85	1.376.585,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		747.891,52	415.677,60
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		933.635,28	875.384,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.025,36	85.523,42
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		343.460,68	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,01	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		4.188.997,78	6.794.903,61
Caixa e equivalente de caixa		4.188.229,67	6.794.154,75
Depositos restit. e valores vinculados		768,11	748,86
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		15.486.679,31	19.955.890,16

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 12:44:40
DATA EMISSÃO: 13/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.080.008,74	10.332.333,72
Impostos	0,00	0,00
Taxas	7.080.008,74	10.332.333,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	132.639,53	427.141,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	132.639,53	426.298,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	842,84
Transferências e Delegações Recebidas	343.460,68	0,00
Transferências Intragovernamentais	343.460,68	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.630,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.630,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.571.738,95	10.759.475,17

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	17.604,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	17.604,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.710.585,41	9.375.506,99
Uso de Material de Consumo	55.048,18	345.040,90
Serviços	6.655.537,23	9.030.466,09
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	16.060.481,49	0,00
Transferências Intragovernamentais	16.060.481,49	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	29.179,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	29.179,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	29.740,67	8.637,20
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	29.740,67	8.637,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22.829.986,57	9.401.748,19

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	-15.258.247,62	1.357.726,98

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 12:45:41
DATA EMISSÃO: 13/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	8.041.269,60	10.956.724,01
Receitas derivadas e originarias	7.212.648,27	10.755.099,61
Transferências correntes recebidas	343.460,68	0,00
Outros ingressos operacionais	485.160,65	201.624,40
DESEMBOLSO	10.057.105,08	9.557.014,28
Pessoal e demais despesas	7.376.404,42	9.359.765,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.211.170,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	469.530,66	197.248,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-2.015.835,48	1.399.709,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	590.089,60	944.738,80
Aquisição de Ativo não Circulante	590.089,60	944.738,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-590.089,60	-944.738,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.605.925,08	454.970,93
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.794.154,75	6.339.183,82
Caixa e Equivalente de caixa final	4.188.229,67	6.794.154,75

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	7.080.008,74	10.332.333,72
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	132.639,53	422.765,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.212.648,27	10.755.099,61

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	343.460,68	0,00
Outras transferências recebidas	343.460,68	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	343.460,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.211.170,00	0,00
Outras transferências Concedidas	2.211.170,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.211.170,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	1.500,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	7.374.904,42	9.359.765,44
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.376.404,42	9.359.765,44

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Cidade, dia, mês por extenso de ano.
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Santos Oliveira**, **Contador(a)**, em 14/03/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026815** e o código CRC **50BDC9E4**.

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000003/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 03,04 e 05, BR 421, Km 74, Linha C 10, localizado no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, com área total de 144,4684 ha**,** visando àrecuperaçãode passivo ambiental de**9,9642 ha** em área de Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **9,9642 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitente:
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.
Compromissário:
Oscimar Aparecido Ferreira, CPF/nº 556.984.769-34

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998358** e o código CRC **4DA20E46**.

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0032/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado “Sítio Terra Boa” Lote 220 da Gleba 01 do Projeto de Assentamento Lajes, no Município de Machadinho do Oeste/RO, com área total de 36,3569ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitente:
Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.
Compromissário:
Gelson Junior Corrêa, CPF/nº 422.559.292-87

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998412** e o código CRC **50079C1E**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000034/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Paraná, Lotes 30 e 32 da Linha 05 da União, Km 08, em Porto Velho/RO, com área total de 197,0752 ha**,** visando àrecuperaçãode **6,4671 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **0,4440 ha** em área de Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **6,4671 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **0,4440 ha** em área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Vilmar Biavatti, CPF/nº 269.913.302-72

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998461** e o código CRC **BC58A562**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL HORA EMISSÃO: 11:32:58
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.434.262,22	18.869.290,06
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		76.280,07	76.265,32
Demais Créditos a Curto Prazo		7.599,44	16.207,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		182.246,35	131.737,82
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		15.700.388,08	19.093.500,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.700,00	
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		2.700,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		27.653.994,35	12.445.102,47
Bens Moveis		24.867.182,19	10.259.553,58
Bens Imoveis		2.786.812,16	2.185.548,89
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		27.656.694,35	12.445.102,47
TOTAL DO ATIVO		43.357.082,43	31.538.602,67

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		721.679,41	822.854,02
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		247.084,17	410.660,33
Obrigações Fiscais a CP		3.001,37	68,10
Valores Restituíveis		76.280,07	76.265,32
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.048.045,02	1.309.847,77
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.048.045,02	1.309.847,77

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		13.410.802,72	2.146.705,84
Superáv/Défic de Exerc Anter		31.647.906,26	29.501.200,42
Ajustes de exerc anteriores		-2.749.671,57	-1.419.151,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		42.309.037,41	30.228.754,90
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		43.357.082,43	31.538.602,67

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	15.510.542,29	18.945.555,38
Ativo Permanente	27.846.540,14	12.593.047,29
Total do Ativo	43.357.082,43	31.538.602,67
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	6.164.229,73	6.563.620,01
Passivo Permanente		
Total do Passivo	6.164.229,73	6.563.620,01
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	37.192.852,70	24.974.982,66

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	0,00	182.238,14
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	901,44	7.409,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.698,00	6.098,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	7.599,44	195.745,14
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	706.193,93	233.685,60
Vinculado	8.640.118,63	12.148.249,77
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	0,00	342.694,58
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	9.441.058,55
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	5.403.699,87	699.905,51
COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS MINERAIS	3.236.418,76	1.664.591,13
Total das Fontes de Recursos	9.346.312,56	12.381.935,37

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:33:50
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.486.270,00	10.486.270,00	656.955,83	-9.829.314,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.296,00	27.296,00	600.062,71	572.766,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.296,00	27.296,00	600.062,71	572.766,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.458.974,00	10.458.974,00	56.100,00	-10.402.874,00
Transf. da União e de suas Entidades	2.117.562,00	2.117.562,00	0,00	-2.117.562,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.341.412,00	8.341.412,00	56.100,00	-8.285.312,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	793,12	793,12
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,12	0,12
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	793,00	793,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.114.000,00	1.114.000,00	878.928,20	-235.071,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.114.000,00	1.114.000,00	878.928,20	-235.071,80
Transf. da União e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	878.928,20	-235.071,80
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.600.270,00	11.600.270,00	1.535.884,03	-10.064.385,97
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	11.600.270,00	11.600.270,00	1.535.884,03	-10.064.385,97
DÉFICIT (VI)	29.996.933,00	30.121.422,97	32.620.300,22	2.498.877,25
TOTAL (VII)=(V + VI)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	-7.565.508,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	2.139.269,05			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.781.789,00	36.488.046,09	31.253.038,47	28.228.623,22	27.395.522,73	5.235.007,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.577.185,00	23.057.185,00	22.863.146,12	22.863.146,12	22.141.466,71	194.038,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.604,00	13.430.861,09	8.389.892,35	5.365.477,10	5.254.056,02	5.040.968,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.815.414,00	5.233.646,88	2.903.145,78	1.781.368,68	1.642.704,22	2.330.501,10
INVESTIMENTOS	3.815.414,00	5.233.646,88	2.903.145,78	1.781.368,68	1.642.704,22	2.330.501,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	30.009.991,90	29.038.226,95	7.565.508,72
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	30.009.991,90	29.038.226,95	7.565.508,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.597.203,00	41.721.692,97	34.156.184,25	30.009.991,90	29.038.226,95	7.565.508,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.897.162,96	2.379.225,47	0,00	2.696.946,89	609.449,18	969.992,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897.162,96	2.379.225,47	0,00	2.696.946,89	609.449,18	969.992,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	977.383,81	0,00	977.383,81	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	977.383,81	0,00	977.383,81	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.897.162,96	3.356.609,28	0,00	3.674.330,70	609.449,18	969.992,36

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	76.379,71	1.154.903,74	1.231.129,28	154,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	822.854,02	822.854,02	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.379,71	332.049,72	408.275,26	154,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.379,71	1.157.202,74	1.233.428,28	154,17	0,00

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 11:34:38
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.535.884,03	1.862.684,87
Ordinária		6.180,10	13.005,85
Vinculada		1.529.703,93	1.849.679,02
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		1.426,10	19.717,06
Recursos Vinculados à Convênios		1.460.257,41	1.800.827,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		68.020,42	29.134,96
Transferências Financeiras Recebidas(II)		30.885.293,53	38.503.023,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.759.165,99	38.503.023,05
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		28.126.127,54	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		13.783.688,35	12.590.831,77
Inscrição RPNP do Exercício		4.146.192,35	3.356.609,28
Inscrição RPP do Exercício		971.764,95	1.157.202,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.864.890,70	5.026.337,37
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.799.360,56	2.974.066,11
Ajustes de exercicios anteriores		1.479,79	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	76.616,27
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		18.945.555,38	16.915.494,24
Caixa e equivalente de caixa		18.869.290,06	16.750.212,91
Depositos restit. e valores vinculados		76.265,32	165.281,33
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		65.150.421,29	69.872.033,93

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 11:34:38
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		34.156.184,25	32.846.985,15
Ordinária		27.124.154,78	30.338.891,08
Vinculada		7.032.029,47	2.508.094,07
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		5.777.840,69	2.206.967,99
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.254.188,78	301.126,08
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.911.699,26	4.952.574,72
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		444.990,43	4.952.574,72
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		1.466.708,83	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		13.571.995,49	13.126.918,68
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.233.428,28	241.044,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.674.330,70	4.586.061,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.864.875,95	5.329.489,56
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.799.360,56	2.970.323,36
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		15.510.542,29	18.945.555,38
Caixa e equivalente de caixa		15.434.262,22	18.869.290,06
Depositos restit. e valores vinculados		76.280,07	76.265,32
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		65.150.421,29	69.872.033,93

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 11:35:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	600.062,71	1.067.659,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	600.062,71	1.067.659,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	45.669.633,22	39.298.048,05
Transferências Intragovernamentais	44.734.605,02	38.503.023,05
Transferências Intergovernamentais	878.928,20	795.025,00
Transferências das Instituições Privadas	56.100,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.829,07	107.500,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	1.674,90	0,00
Desincorporação de Passivos	154,17	107.500,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	793,12	76.616,27
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	793,12	76.616,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	46.272.318,12	40.549.824,19

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	23.750.943,51	25.600.370,81
Remuneração a Pessoal	20.276.863,28	21.976.103,41

Encargos Patronais	2.539.704,65	2.642.917,35
Benefícios a Pessoal	887.797,39	931.072,77
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	46.578,19	50.277,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.096.754,93	7.817.685,26
Uso de Material de Consumo	119.352,27	289.990,72
Serviços	6.977.402,66	7.527.694,54
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	500,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	500,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.911.699,26	4.952.574,72
Transferências Intragovernamentais	1.911.699,26	4.952.574,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	68.847,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	68.847,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	33.270,70	31.987,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.270,70	31.987,56
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	32.861.515,40	38.403.118,35
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	13.410.802,72	2.146.705,84

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:36:19
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	46.004.379,50	54.540.290,54
Receitas derivadas e originarias	600.062,71	1.066.587,95
Transferências correntes recebidas	30.941.393,53	39.298.048,05
Outros ingressos operacionais	14.462.923,26	14.175.654,54
DESEMBOLSO	47.695.948,51	51.701.401,39
Pessoal e demais despesas	31.323.598,90	32.440.466,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.911.699,26	4.952.574,72
Outros desembolsos operacionais	14.460.650,35	14.308.359,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.691.569,01	2.838.889,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	2.622.387,03	719.812,00
Aquisição de Ativo não Circulante	2.622.387,03	719.812,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.622.387,03	-719.812,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	878.928,20	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	878.928,20	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	878.928,20	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.435.027,84	2.119.077,15
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	18.869.290,06	16.750.212,91
Caixa e Equivalente de caixa final	15.434.262,22	18.869.290,06

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	600.062,71	1.066.587,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	600.062,71	1.066.587,95

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	30.885.293,53	38.503.023,05
Outras transferências recebidas	30.885.293,53	38.503.023,05
Demais Transferências Recebidas	56.100,00	795.025,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	56.100,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	30.941.393,53	39.298.048,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.911.699,26	4.952.574,72
Outras transferências Concedidas	1.911.699,26	4.952.574,72
Total das Transferências Concedidas	1.911.699,26	4.952.574,72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	27.272.510,38	28.370.078,33
GESTAO AMBIENTAL	4.051.088,52	4.070.388,56
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	31.323.598,90	32.440.466,89

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 11:37:25
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.188.229,67	6.794.154,75
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		768,11	748,86
Demais Créditos a Curto Prazo		269.668,00	363.495,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		44.772,45	68.480,63
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		4.503.438,23	7.226.879,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		9.682,00	
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		9.682,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	13.112.163,90
Bens Moveis		0,00	12.192.812,02
Bens Imoveis		0,00	919.351,88

(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	19.159,00
Softwares		0,00	19.159,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.682,00	13.131.322,90
TOTAL DO ATIVO		4.513.120,23	20.358.202,14

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		193.897,99	747.891,52
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		768,11	748,86
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		194.666,10	748.640,38
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		194.666,10	748.640,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-15.258.247,62	1.357.726,98
Superáv/Défic de Exerc Anter		21.543.438,35	20.185.711,37

Ajustes de exerc anteriores		-1.966.736,60	-1.933.876,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		4.318.454,13	19.609.561,76
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.513.120,23	20.358.202,14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	4.188.997,78	6.794.903,61
Ativo Permanente	324.122,45	13.563.298,53
Total do Ativo	4.513.120,23	20.358.202,14
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	909.197,56	2.771.707,75
Passivo Permanente		
Total do Passivo	909.197,56	2.771.707,75
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	3.603.922,67	17.586.494,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	2.380,00	11.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	267.288,00	342.633,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	269.668,00	353.633,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	3.279.800,22	4.023.195,86
RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM	3.279.800,22	4.023.195,86
Total das Fontes de Recursos	3.279.800,22	4.023.195,86

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:38:01
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.539.461,00	12.539.461,00	7.080.008,74	-5.459.452,26
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	12.539.461,00	12.539.461,00	7.080.008,74	-5.459.452,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	905.540,00	905.540,00	132.639,53	-772.900,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	905.540,00	905.540,00	132.639,53	-772.900,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.779,00	3.779,00	15.630,00	11.851,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	3.779,00	3.779,00	975,00	-2.804,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	14.655,00	14.655,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	-6.220.501,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.257.480,00	13.257.480,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.257.981,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.257.480,00	13.257.480,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.257.981,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	191.300,00	191.300,00	0,00	0,00	0,00	191.300,00
INVESTIMENTOS	191.300,00	191.300,00	0,00	0,00	0,00	191.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	13.448.780,00	13.448.780,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.449.281,32
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	13.448.780,00	13.448.780,00	6.999.498,68	6.284.967,22	6.284.967,22	6.449.281,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	228.779,59	0,00	0,00	-228.779,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.448.780,00	13.448.780,00	7.228.278,27	6.284.967,22	6.284.967,22	6.220.501,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.242.079,78	0,00	346.545,68	895.534,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.242.079,78	0,00	346.545,68	895.534,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	780.987,59	0,00	587.089,60	0,00	193.897,99
INVESTIMENTOS	0,00	780.987,59	0,00	587.089,60	0,00	193.897,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.023.067,37	0,00	933.635,28	895.534,10	193.897,99

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	744.891,52	744.891,52	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	744.891,52	744.891,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	747.891,52	747.891,52	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 11:38:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		7.228.278,27	10.759.475,17
Ordinária		210.000,00	0,00
Vinculada		7.018.278,27	10.759.475,17
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		7.017.108,27	10.759.475,17
Recursos Vinculados à Convênios		1.170,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		343.460,68	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		343.460,68	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.120.036,75	2.856.482,31
Inscrição RPNP do Exercício		714.531,46	2.023.067,37
Inscrição RPP do Exercício		0,00	747.891,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.044,61	85.523,42
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		343.460,68	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		6.794.903,61	6.339.932,68
Caixa e equivalente de caixa		6.794.154,75	6.339.183,82
Depositos restit. e valores vinculados		748,86	748,86
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		15.486.679,31	19.955.890,16

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL — HORA EMISSÃO: 11:38:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		6.999.498,68	11.784.401,03
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		6.999.498,68	11.784.401,03
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		6.999.498,68	11.784.401,03
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		2.211.170,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		2.211.170,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		2.087.012,85	1.376.585,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		747.891,52	415.677,60
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		933.635,28	875.384,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.025,36	85.523,42
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		343.460,68	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,01	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		4.188.997,78	6.794.903,61
Caixa e equivalente de caixa		4.188.229,67	6.794.154,75
Depositos restit. e valores vinculados		768,11	748,86
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		15.486.679,31	19.955.890,16

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:39:18
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.080.008,74	10.332.333,72
Impostos	0,00	0,00
Taxas	7.080.008,74	10.332.333,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	132.639,53	427.141,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	132.639,53	426.298,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	842,84
Transferências e Delegações Recebidas	343.460,68	0,00
Transferências Intragovernamentais	343.460,68	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.630,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.630,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.571.738,95	10.759.475,17

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	17.604,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	17.604,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.710.585,41	9.375.506,99
Uso de Material de Consumo	55.048,18	345.040,90
Serviços	6.655.537,23	9.030.466,09
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	16.060.481,49	0,00
Transferências Intragovernamentais	16.060.481,49	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	29.179,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	29.179,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	29.740,67	8.637,20
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	29.740,67	8.637,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22.829.986,57	9.401.748,19
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-15.258.247,62	1.357.726,98

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:40:00
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	8.041.269,60	10.956.724,01
Receitas derivadas e originarias	7.212.648,27	10.755.099,61
Transferências correntes recebidas	343.460,68	0,00
Outros ingressos operacionais	485.160,65	201.624,40
DESEMBOLSO	10.057.105,08	9.557.014,28
Pessoal e demais despesas	7.376.404,42	9.359.765,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.211.170,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	469.530,66	197.248,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-2.015.835,48	1.399.709,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	590.089,60	944.738,80
Aquisição de Ativo não Circulante	590.089,60	944.738,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-590.089,60	-944.738,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.605.925,08	454.970,93
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.794.154,75	6.339.183,82
Caixa e Equivalente de caixa final	4.188.229,67	6.794.154,75

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	7.080.008,74	10.332.333,72
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	132.639,53	422.765,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.212.648,27	10.755.099,61

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	343.460,68	0,00
Outras transferências recebidas	343.460,68	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	343.460,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.211.170,00	0,00
Outras transferências Concedidas	2.211.170,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.211.170,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	1.500,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	7.374.904,42	9.359.765,44
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.376.404,42	9.359.765,44

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Porto Velho, 19 de março de 2019.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto da Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Santos Oliveira**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112050** e o código CRC **160290CE**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 88/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO a Portaria n. 92/2019-GAB/DPE, de 11 de março de 2019, que concedeu 03 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Felipe de Melo Catarino, lotado no Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste, no período de 13 a 15/03/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 07/01 a 05/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Lucas do Couto Santana para atuar em substituição processual e remota na Comarca de **Machadinho do Oeste,** na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 13 a 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 99/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as folgas compensatórias e licença casamento da Defensora Pública Marina Dantas Pereira, designada para atuar nas Comarcas de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste, respectivamente no período de 15 a 28/03/2019 e 29 a 04/04/2019;

CONSIDERANDO o gozo de trânsito do Defensor Público **Bruno Digiovanni Linz Cajazeira de Macedo Campos**, no período de 15/03/2019 a 21/03/2019, conforme Portaria n. 98/2019-CG/DPE, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para atuar em substituição processual e remota, sem prejuízo de suas atribuições originais, conforme segue.

Defensor	Comarcas	Período
Felipe de Melo Catarino	São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste	16/03/2019 a 21/03/2019
Bruno Digiovanni Linz Cajazeira de Macedo Campos	São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste	22/03/2019 a 04/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0943.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE SUSPENSÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 016/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, mediante fornecimento parcelado, visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de 100 (cem) unidades de microcomputador mini desktop, e 450 (quatrocentos e cinquenta) monitores, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para readequações no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3217-4713, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2019.

Luan Hortiz Campos
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 20/03/2019 às 08h20min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 43 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Torna pública lista de Defensores Públicos que manifestaram interesse em receber bolsa de pesquisa, nos moldes do Edital nº 38, de 04 de fevereiro de 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a lista de membros que manifestaram interesse em receber bolsa de estudo parcial para curso de pós-graduação a nível de Doutorado na área jurídica, **nos termos do art. 1º, §1º do Edital nº 38, de 04 de fevereiro de 2019,** conforme anexo único deste edital.

Art. 2º. Eventual impugnação à lista mencionada no artigo anterior deverá ser feita, mediante comprovação do alegado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, através de envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: centrodeestudos@defensoria.ro.def.br – com o assunto "**impugnação - Edital nº 43/2019**.

Art. 3º. Este edital entra em vigor imediatamente.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição
Horário: 10h00min

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Defensor Público que comunicou a intenção de receber bolsa de estudos ofertada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Edital nº 38, de 04 de fevereiro de 2019, mediante protocolo de requerimento:

1. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA DE PAULA MACHADO

Ata da 211ª (ducentésima décima primeira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 15/03/2019. Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, às 08:55 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se: o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral e presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA; o Conselheiro Eleito de Entrância Especial, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; o Conselheiro Eleito de Segunda Entrância, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausentes, justificadamente, o Defensor Público-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA, e o Conselheiro ROBERSON BERTONE DE JESUS, defensor público de segunda entrância. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de OITO conselheiros votantes** declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos (modificada a ordem na pauta anteriormente publicada, por consenso dos conselheiros): **Item 01 - Processo nº 3001.1350/2018** – Classe: Recurso Administrativo – Assunto: Referente ao processo nº 3001.1298/2018-DPE-RO (infração ao código de ética) – Requerente: André Vilas Boas Gonçalves – Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho. **Item 02 – Processo nº 3001.0036/2019** – Classe: Remoção – Assunto: Remoção por permuta – Requerente: Marcus Edson de Lima e Hans Lucas Immich – Relator: Antonio Fontoura Coimbra. **Item 03 – Processo nº 3001.0017/2019** – Classe: Lista de antiguidade – Assunto: Lista de antiguidade 2019 – Requerente: Divisão de Recursos Humanos – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral. **Item 04 – Processo nº 3001.1573/2018** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o peticionamento em outras unidades da Federação – Requerente: Kelsen Henrique Rolim dos Santos e Rafael de Castro Magalhães – Relator: João Verde Navarro França Pereira. **Item 05 – Processo nº 3001.0150/2019** – Classe: Formação de listas tríplice/sêxtupla – Assunto: Edital de eleição para Defensor Público Geral – Requerente: Secretaria-Geral do Conselho Superior. **Item 06 - Processo nº 3001.1529/2018** - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: criação o núcleo de defesa dos direitos humanos e da coletividade - Proponente: João Verde Navarro França Pereira e Lucas Marcel Pereira Matias - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** sem comunicações e requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** Não houveram inscritos no momento aberto. Os Conselheiros deliberaram pela inversão de ata, a pedido do Defensor Público André Vilas e a do Conselheiro Antonio Fontoura, passando-se, então, ao julgamento do item 04 previamente aos demais feitos. **Item 01 – Processo nº 3001.1350/2018 – Classe: Recurso Administrativo – Assunto: Referente ao processo nº 3001.1298/2018-DPE-RO (infração ao código de ética) – Requerente: André Vilas Boas Gonçalves – Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho.** Preliminarmente à abertura da palavra ao Relator, os Conselheiros deliberaram pela suspensão da transmissão, por entenderem que tem caráter sigiloso o procedimento, nos termos da Lei Complementar nº 117/94. Após, o Relator fez a leitura dos relatórios dos autos, seguindo-se com a concessão da palavra à Corregedora-Auxiliar e ao Recorrente, pelo prazo regimental. Voltando a palavra ao Relator, este procedeu a leitura de voto escrito, no sentido de dar provimento ao recurso e reformar a decisão da Corregedoria-Geral, tornando sem efeito a entrevista orientador, por entender inexistir falta funcional. O Presidente abriu os debates. Aberta a votação, e registrado o impedimento do Conselheiro Antonio Fontoura, os Conselheiros, por unanimidade, acompanharam o voto do Relator para dar parcial provimento ao recurso e reformar a decisão da Corregedoria-Geral, tornando sem efeitos jurídicos a recomendação emitida na entrevista orientadora, por entender não ter havido violação a deveres funcionais. **Item 02 – Processo nº 3001.0036/2019 – Classe: Remoção – Assunto: Remoção por permuta – Requerente: Marcus Edson de Lima e Hans Lucas Immich – Relator: Antonio Fontoura Coimbra.** Passada a palavra ao Relator, este procedeu a leitura de voto escrito, explicitando tratar-se de pedido de permuta entre os postulantes; esclareceu que previamente houve o lançamento de edital de remoção, sobre o qual a Secretaria do Conselho não recebeu pedido de inscrição, conforme certificado nos autos; votou pela aprovação da remoção, na forma pleiteada. Aberta a votação, impedido de votar o Presidente da reunião, os Conselheiros, por unanimidade, acompanharam o voto do relator, determinando que a Secretaria

do Conselho proceda as providencias de praxe. **Item 03 – Processo nº 3001.0017/2019 – Classe: Lista de antiguidade – Assunto: Lista de antiguidade 2019 – Requerente: Divisão de Recursos Humanos – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral.** A Relatora apresentou a lista, que foi disponibilizada por *slide* em *data show* para que todos os Conselheiros tomassem conhecimento; o Conselheiro Flávio Júnior destacou que o cômputo de tempo de serviço estadual em RO atribuído a si na lista está equivocado, porquanto foi registrado tempo a mais, que se referiria ao TRE e, portanto, pertencente a Justiça Federal; o Conselheiro Joao Verde também ressaltou que a lista parece não ter descontado o tempo que o Defensor Público Diego Simão permaneceu fora da carreira, em vacância, fato que geraria a modificação da classificação. Diante dessas observações, os Conselheiros decidiram por devolver a lista para o RH, de modo a verificar os apontamentos e eventualmente proceder as correções necessárias, devolvendo-se os autos com celeridade para inclusão na pauta da próxima reunião. **Item 04 – Processo nº 3001.1573/2018 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o peticionamento em outras unidades da Federação – Requerente: Kelsen Henrique Rolim dos Santos e Rafael de Castro Magalhães. Relator: João Verde Navarro França Pereira**. O Presidente, concedeu previamente a palavra ao requerente Kelsen Henrique, para que apresentasse os aspectos práticos que envolvem a proposta de resolução. Posteriormente, foi passada a palavra ao Conselheiro Antonio Fontoura, uma vez que o procedimento estava com vista para este, já tendo o Relator, em reunião anterior, manifestado o voto no sentido de aprovar integralmente a proposta de resolução, que se encontra encartado nos autos; o Conselheiro fez um relatório e leitura de peças dos autos, inclusive do projeto de resolução; apresentou voto-vista, no sentido de incluir um novo paragrafo no art. 3º, que seria o §1º (*redação: "§1º. Ao verificar que se trata de demanda digital de outro Estado, o defensor público deverá diligenciar, primeiramente, se há Defensoria instalada naquela comarca. Não havendo, deverá negar atendimento, conforme consta no Termo de Cooperação técnica do CONDEGE")*, bem como excluir a parte final da redação do §1º do texto original ("vedada a delegação desta atribuição ao defensor público"), renumerando-se os parágrafos; propôs ainda a alteração da Resolução nº 34/15, para incluir incisos V e VI no art. 1º ("V – nas hipóteses de processo digital, quando não houver Defensoria instalada na Comarca a ser distribuída; VI - quando for necessário cadastramento ou acompanhamento em sistemas de processo digital ou eletrônico, judicial ou extrajudicial, de outras unidades da federação, salvo de órgãos federais e estaduais nos quais os membros atuem diretamente no exercício de suas atribuições.") e modificar integralmente a redação do art. 15 ("Art. 15. O Defensor Público deixará, ainda, de atender o interessado quando: I – a matéria , objeto de ação, não figurar nas suas atribuições, orientando sobre o local adequado de atendimento; II – nas hipóteses de processo digital, quando não houver Defensoria instalada na Comarca a ser distribuída, conforme instituído pelo Termo de Cooperação Técnica do CONDEGE; III – quando for necessário cadastramento ou acompanhamento em sistemas de processo digital ou eletrônico, judicial ou extrajudicial, de outras unidades da federação, salvo de órgãos federais e estaduais nos quais os membros atuem diretamente no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 78/2019"), tudo como consta no voto escrito apresentado. Após os Conselheiros debateram a matéria e decidiram, por unanimidade, aprovar as proposições do voto vista, porém com as seguintes alterações: trocar a expressão "deverá negar atendimento" por "deixará de atender" no novo paragrafo do art. 1º, que será §1º; no mesmo dispositivo, suprimir a parte final ("conforme consta no Termo de Cooperação técnica do CONDEGE") e alocá-la na parte inicial do "Considerando" da Resolução; suprimir da proposta da nova redação do art. 15, inciso II a expressão "conforme instituído pelo Termo de Cooperação Técnica do CONDEGE", trocando-a por "conforme Resolução nº 78/2019", incluindo essa mesma expressão no final do inciso III; no mais permanece a formatação constante do voto vista. **Item 05 – Processo nº 3001.0150/2019 – Classe: Formação de listas tríplice/sêxtupla – Assunto: Edital de eleição para Defensor Público Geral – Requerente: Secretaria-Geral do Conselho Superior.** O Conselheiro relator apresentou o Edital, informando que se encontra de acordo com a Resolução nº 74/2019, passando a leitura do instrumento, apresentado de forma virtual a todos os Conselheiros. O Presidente abriu a votação, que resultou na aprovação, por unanimidade, do Edital, nos termos propostos pelo Relator. **Item 06 - Processo nº 3001.1529/2018 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: criação o núcleo de defesa dos direitos humanos e da coletividade - Proponente: João Verde Navarro França Pereira e Lucas Marcel Pereira Matias - Relator: Antonio Fontoura Coimbra.** Antes de passar a palavra ao Relator, concedeu-se ao proponente, o Conselheiro João Verde França, um breve tempo para explanação acerca da proposta. Em seguida, o Conselheiro relator realizou a leitura de voto escrito no sentido rejeitar a proposta. Considerando a complexidade da proposta, o Conselheiro Hans Lucas Immich pediu vista dos autos. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 13:14 horas, sendo a ata lavrada por mim, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 15 de março de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral
(Presidente da Sessão)

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Entrância Especial

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
Conselheira Eleita
Defensora Pública de Entrância Especial

JOÃO VERDE N. FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

ROBERSON BERTONE DE JESUS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

SILMARA BORGHELOT
Presidente da Amdepro

RESOLUÇÃO Nº 78 – CSDPE-RO, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Resolução nº 34/2015/CSDPERO, que regulamenta os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e estabelece as hipóteses de atendimento.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 211ª reunião, realizada em 15 de março de 2019, conforme registrado no procedimento nº 3001.1573/2018/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 34/2015 do CSDPE-RO, que "regulamenta os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e estabelece as hipóteses de atendimento", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

.....

V - nas hipóteses de processo eletrônico, quando não houver Defensoria instalada na Comarca a ser distribuída;

VI - quando for necessário cadastramento ou acompanhamento em sistemas de processo digital ou eletrônico, judicial ou extrajudicial, de outras unidades da federação, salvo de órgãos federais e estaduais nos quais os membros atuem diretamente no exercício de suas atribuições.

....." **(NR)**

"Art. 15. O Defensor Público deixará, ainda, de atender o interessado, quando:

I - a matéria, objeto de ação, não figurar nas suas atribuições, orientando sobre o local adequado de atendimento;

II - nas hipóteses de processo eletrônico, quando não houver Defensoria instalada na Comarca a ser distribuída;

III - quando for necessário cadastramento ou acompanhamento de em sistemas de processo eletrônico, judicial ou extrajudicial, de outras unidades da federação, salvo de órgãos federais e estaduais nos quais os membros atuem diretamente no exercício de suas atribuições." **(NR)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO

Data e hora da assinatura
19/03/2019 às 10h:30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO PARA O CARGO DE **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL** DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O **BIÊNIO 2019-2021**.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e dos artigos 17 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, pela unanimidade dos seus membros, manifestada na 211ª reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2019, conforme registrado no procedimento nº 3001.0150.2019/DPE-RO, e segundo os termos da Resolução nº 74/2019 do Conselho Superior **RESOLVE DEFLAGRAR** processo eleitoral para formação de lista tríplice para o cargo de **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, regulado nos termos que seguem neste edital.

PARTE I
DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 1º. As inscrições para concorrer à composição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado deverão ser realizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral protocolado na Secretaria do Conselho Superior – localizada na Sede da Defensoria Pública em Porto Velho, 4º andar, Sala 09 – segundo prazo estabelecido em cronograma no Anexo Único.

Parágrafo único. O requerimento poderá ser realizado via e-mail, desde que oriundo de endereço de e-mail institucional, encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria-Geral do Conselho Superior (conselhosuperior@defensoria.ro.def.br).

Art. 2º. São elegíveis os membros estáveis da carreira maiores de trinta e cinco anos que não incorram nas hipóteses do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, permitida uma recondução para o cargo.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral providenciará informações sobre o preenchimento dos requisitos de elegibilidade e examinará as inscrições em até três dias úteis após o fim do prazo de inscrição, fazendo publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a listagem das inscrições deferidas, em ordem alfabética.

Art. 4º. No prazo de três dias úteis da publicação da listagem de inscrições deferidas, qualquer defensor público do Estado de Rondônia poderá impugnar o registro ou indeferimento de candidaturas, mediante protocolo na Secretaria-Geral do Conselho Superior (inclusive via o e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br), caso em que será convocada sessão extraordinária do Conselho Superior.

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PARTE II
DOS ELEITORES E DO VOTO

Art. 5°. São eleitores todos os membros ativos, estáveis ou não, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estiverem em efetivo exercício da atividade, considerado o disposto no § 3º do art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, no dia do pleito eleitoral.

§ 1º. A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia a listagem de defensores públicos aptos para o exercício do voto, informando, via e-mail funcional, àqueles membros ativos cuja incapacidade tenha sido reconhecida, os quais poderão apresentar impugnação no prazo de três dias úteis do recebimento desta informação.

§ 2º. O exercício do voto é facultativo para os defensores públicos que estejam em gozo de férias ou licenças no dia do pleito ou afastados para o exercício de mandato eleitoral, bem como em missão fora do Estado de Rondônia, sendo obrigatório para os demais. Aquele que, sendo obrigado a votar, não o fizer deverá justificar sua ausência perante a Corregedoria-Geral no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento das eleições.

Art. 6º. O voto é plurinominal, direto, secreto, pessoal e obrigatório, podendo ser exercido via postal na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, não admitido o voto por procuração ou por portador.

§ 1º. O eleitor poderá votar em **até** 03 (três) candidatos.

§ 2º. Serão nulos o voto e a cédula de votação em que:

I – O eleitor tiver assinalado mais de três votos;
II – Haja rasura ou qualquer forma de identificação.

PARTE II
DOS PROCEDIMENTO PARA VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA

Art. 7º. Os votos por correspondência serão recebidos pela Comissão Eleitoral até as 12:00 horas do dia da eleição, os quais deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral em dupla carta cerrada, com assinatura do eleitor sobre o envelope exterior lacrado, contendo outro envelope com cédula eleitoral.

§ 1º. Os eleitores deverão remeter os envelopes com votos por correspondência **no máximo até o dia 24 de abril**, via SEDEX, informando à Secretaria-Geral do Conselho Superior o respectivo código de rastreio para acompanhamento. Não se garantirá o recebimento dos votos enviados após esta data; o voto, contudo, será contabilizado se recebido até o encerramento do pleito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

§ 2º. Não será garantido o recebimento dos votos enviados de endereços fora do Estado de Rondônia, suscetíveis a atrasos devidos aos serviços de correios, para os quais se recomenda a postagem com a maior antecedência possível ou a adoção do procedimento de depósito antecipado de votos na Secretaria-Geral do Conselho Superior, conforme indicado no § 1º do art. 9º.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral enviará cédulas e envelopes para exercício do voto por correspondência para **todos os membros eleitores lotados no interior do Estado**. O material será enviado para os endereços das respectivas sedes dos núcleos em que os membros eleitores estiverem lotados.

§ 1º. Se algum membro eleitor desejar receber o material para exercício do voto por correspondência (cédula e envelopes) em endereço diverso daquele indicado no *caput,* deverá informar à Secretaria-Geral do Conselho Superior no prazo máximo indicado no cronograma de atividades anexo a este edital.

§ 2º. O membro eleitor lotado na capital do Estado que deseje receber material para exercício de voto por correspondência (cédula e envelopes) deverá informar essa circunstância à Secretaria-Geral do Conselho Superior no prazo máximo indicado no cronograma de atividades anexo a este edital. Não será admitido o envio de material para endereços em Porto Velho - RO.

Art. 9º. Qualquer membro eleitor que assim desejar **poderá** depositar seu voto na Secretaria-Geral do Conselho Superior no período indicado no cronograma de atividades anexo a este edital, adotando-se o mesmo modelo praticado para votos por correspondência (isto é, dupla carta cerrada, com assinatura do eleitor sobre o envelope exterior lacrado, contendo outro envelope com cédula eleitoral).

§ 1º. Cumprirá aos defensores públicos que não puderem comparecer ao pleito nem remeter votos por correspondência a partir de endereços no Estado de Rondônia depositar antecipadamente seus votos segundo o estabelecido no *caput*, observado o disposto no § 2º do art. 7º.

§ 2º. A Secretaria-Geral do Conselho Superior adotará as cautelas necessárias para assegurar a segurança dos envelopes e o sigilo dos votos nos envelopes depositados nos termos deste artigo.

PARTE III
DO PLEITO ELEITORAL

Art. 10. O pleito eleitoral será realizado no dia 03 de maio de 2019, a partir das 08:00 horas e com encerramento às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho – RO (5º andar, Rua Padre Chiquinho, 913, Porto Velho – RO, CEP 76.801-490).

§ 1º. No caso de voto pessoal, o eleitor assinará a lista de presença após ser identificado por um membro da Comissão Eleitoral; caso o voto seja realizado via

postal, **o eleitor deverá assinar e carimbar o envelope externo que carrega o voto**.

§ 2º. Será desconsiderado e destruído, sem sua abertura e/ou leitura, os envelopes e cédulas eleitorais com voto por correspondência dos membros eleitores que optarem por votar pessoalmente, assinando a lista de votantes.

Art. 11. A comissão eleitoral providenciará a impressão de cédulas eleitorais, que conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem alfabética, reservado quadro apropriado à esquerda para assinalar o voto, e serão assinadas no verso por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista tríplice e sua entrega ao Conselho Superior, podendo impugnar voto e apresentar recursos ou incidentes.

Art. 13. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I – Encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – Inutilizará as cédulas eleitorais restantes;

III – Declarará a quantidade de votantes (total, presencial e via correspondência);

IV – Extrairá os votos via correspondência dos envelopes lacrados e os depositará na urna de votação, adotando as precauções necessários para garantir e resguardar o sigilo dos votos;

V – Extrairá as cédulas eleitorais sequencialmente da urna eleitoral, contabilizando os votos e, ao final, confrontando o número de cédulas eleitorais com o número total de votantes, realizando recontagem, se necessário;

VI – Declarará o resultado.

§ 1º. A apuração e seus procedimentos serão anotados em ata da Comissão Eleitoral, que registrará, obrigatoriamente, todas as impugnações e suas decisões ou fatos ocorridos durante a votação e apuração, apondo ao final a assinatura de seus membros e dos fiscais e/ou candidatos presentes.

§ 2º. Toda a apuração será realizada em sessão pública no local de votação.

Art. 14. A lista tríplice será formada pelos três candidatos mais votados, adotando-se como critério de desempate a ordem da antiguidade segundo lista publicada no ano da eleição.

Art. 15. Os incidentes relativos a vícios ou defeitos ocorridos durante o pleito deverão ser imediatamente impugnados perante a Comissão Eleitoral, que os

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

registrará em ata e decidirá logo em seguida; da decisão caberá recurso sem efeito suspensivo, que deverá ser interposto até o encerramento da sessão pública sob pena de preclusão, e será decidido pelo Conselho Superior.

PARTE IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Defensores Públicos, aplicado a eles todas as restrições, impedimentos, suspeições e normas de conduta da legislação eleitoral nacional:

a) Presidente: Gilberto Leite Campelo
b) Vice-presidente: Lívia Carvalho Cantadori Iglecias
c) Secretário: Rafael de Castro Magalhães
d) 1º suplente: Kelsen Henrique Rolim dos Santos
e) 2º suplente: Lucas Marcel Pereira Matias
f) 3º suplente: Rafaella Rocha Silva

§ 1º. As decisões da Comissão Eleitoral poderão ser impugnadas por qualquer defensor público do Estado de Rondônia no prazo de três dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado ou do conhecimento – quando não for o caso de realizar-se a publicação.

§ 2º. As decisões da Comissão Eleitoral proferidas durante o pleito ou apuração dos votos e nos três dias úteis anteriores ao pleito somente poderão ser impugnadas até o encerramento da sessão de apuração.

§ 3º. O Conselheiro Relator para aprovação do Edital de Abertura será prevento para a relatoria de todos os recursos apresentados, cumprindo-lhe solicitar ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias, quando for o caso.

PARTE IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Não é permitida propaganda eleitoral por meio de placas, cartazes, pinturas ou inscrições nas dependências de unidades da defensoria pública ou em qualquer espaço público, tampouco a distribuição de brindes.

Parágrafo único. O candidato que realizar propaganda eleitoral irregular poderá ter sua inscrição cancelada por decisão do Conselho Superior, em procedimento sumário instaurado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa.

Art. 18. Os debates eleitorais promovidos durante a eleição deverão obedecer a regulamento aprovado pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. O Conselho Superior se reunirá após o pleito eleitoral, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública em Porto Velho, em sessão pública, na qual se

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

decidirão eventuais recursos e/ou impugnações e se avaliará a regularidade do procedimento para homologação.

Art. 20. A lista tríplice deverá ser formulada em ordem decrescente da quantidade de votos recebidos, cujo número deverá estar expresso no documento, bem como a quantidade de eleitores votantes, e comunicada ao Governador do Estado de Rondônia pelo Secretário-Geral do Conselho Superior no prazo máximo de três dias úteis a partir da sessão de homologação do procedimento.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A cerimônia de posse será realizada no dia 19 de julho de 2019 (sexta-feira).

Art. 23. Aplica-se a este edital as disposições da Resolução nº 74/2019 do Conselho Superior e, subsidiariamente, a legislação eleitoral.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Data e hora da assinatura
19/03/2019 às 10h:30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO ÚNICO
EDITAL nº 44/2019
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
ELEIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO PARA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA O BIÊNIO 2019 - 2021

Atividade	**Datas**
Data provável para publicação do edital	19/03/2019
Período de inscrições de candidaturas	**25/03/2019 a 28/03/2019**
Data provável para publicação (no DOE-RO) de lista de defensores públicos aptos para votar *(cf. art. 5º, § 1º, do edital)*.	03/04/2019
Data provável para publicação (no DOE-RO) de lista de inscrições de candidaturas deferidas *(cf. art. 3º, caput, do edital)*.	03/04/2019
Prazo provável para interposição de recursos contra o deferimento ou indeferimento de candidaturas *(cf. art. 4º, caput, do edital)*.	04/04/2019 a 08/04/2019
Prazo máximo para indicação de endereços para envio de envelopes e cédula para voto por correspondência – diverso daquele da sede do núcleo em que estiver lotado o membro do interior do Estado *(cf. art. 8, § 1º, do edital)*.	29/03/2019
Prazo máximo para solicitação de envio (pelo membro lotado em Porto Velho) e indicação de endereços para recebimento de envelopes/cédulas para voto por correspondência *(cf. art. 8, § 2º, do edital)*.	29/03/2019
Período provável do envio de material para votação por correspondência (cédulas e envelopes) para os defensores do interior do Estado de àqueles que houverem solicitado (art. 8º, *caput*, do edital).	09/04/2019
Período aberto para o depósito antecipado de votos na Secretaria-Geral do Conselho Superior, nos termos do art. 9º, *caput* e §§ 1º e 2º do edital.	09/04/2019 a 02/05/2019
Pleito eleitoral	03/05/2019 das 08:00 às 12:00
Posse	19/07/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 001/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público Flávio Júnior Campos Rodrigues, titular do Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019;

.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Denise Luci Castanheira para atuar em substituição processual e remota na Comarca de **Pimenta Bueno,** na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2019.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 004/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSISERANDO a necessidade de designação de Defensor Público para manifestação no Processo de interdito proibitório (autos n. 7030539-76.2016.8.22.0001);

CONSISERANDO que o Núcleo Especializado em Ações Coletivas encontra-se com o Defensor Natural licenciado;

CONSISERANDO a manifestação do Defensor Coordenador do Núcleo Cível, por intermédio do Memorando Circular n. 61/2018-Coordenação Cível, de 18 de dezembro de 2018, no qual indica que a matéria versada e os assistidos a serem representados estão abarcados pelas atribuições da 9ª DPTE, conforme previsão na Resolução nº03/2013;

CONSIDERANDO a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os defensores atuantes perante a 9ª DPTE para atuar nos autos n. 7030539-76.2016.822.0001, conjunta ou isoladamente, sem prejuízo das suas atribuições regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2019.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

Assinada no dia 10/01/2019 às 9 horas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 006/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Vitor Carvalho Miranda, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019, titular do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias da Defensora Maria Cecília Schmidt, no período de 07 a 09 de janeiro de 2019, titular do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Gilberto Leite Campelo para atuar em substituição processual e remota na Comarca de **Guajará-Mirim,** na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 07 a 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2019.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICOPARA REGISTRO DE PREÇO nº. 013/2019-REPETIÇÃO

PROCESSO Nº127/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **REPETIÇÃO,** tipo Menor Preço Por Item **com AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Tubos de Concreto, Tipo de Manilhas, visando suprir as necessidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE, deste Município por um período de 12 meses. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Valor total estimado da presente licitação de **R$185.314,70** (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e catorze reais e setenta centavos).**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Data: 03/04/2019.Horário: 13h (horário de Brasília)** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial).Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h:30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de março de 2019 as 10:56MIN

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2019

PROCESSO Nº001/2019

Contratação de empresa especializada para **construção de cobertura do salão de eventos na Associação dos Policiais Militares de Alta Floresta D'Oeste – ASPOMAF**

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE

PODER EXECUTIVO

Leia-se:

A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 19 de Março de 2019 as 13h39MIN

CELIA FERRARI BUENO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 66/SEMA/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**. Com valor médio estimativo: **R$ 58.473,03** (cinqüenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10:00 horas (horário local) do dia 04/04/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de março de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira
Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 19/03/2019 às 10h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2019

Aquisição de um veículo tipo caminhão compactador de lixo, atendendo ao Convênio 1206/2017, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em **R$ 248.666,66 (duzentos e quarenta e oito reais e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 21/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 03/04/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/04/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 18 de Março de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(*assinado em 18/03/2019 às 11h34min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2019. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2019/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARTE E DANÇA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **20/03/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **02/04/2019** e início da sessão pública: dia **02/04/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76,995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.
Corumbiara-RO em 20 de Março de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

AVISO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 006/2019 a ser realizada na data de 25/03/2019 as 09:00h, horário de Brasília; cujo objetivo é a **Formação de ATA de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MEDICAMENTO** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A suspensão será por tempo indeterminado para correção e adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 19 de Março de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

PROCESSO Nº 1030/SEMOSP/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/14, o **Pregão Presencial nº 04/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos de Concreto Armado**, visando substituir algumas pontes velhas de madeira por tubos de concreto armado, das estradas vicinais do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos do Convênio nº 050/18/FITHA, valor estimado de R$ 74.840,48 (Setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme quantidade e demais descrição no Plano de Trabalho, anexo ao Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 02/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 20 de Março de 2019.

José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Assinado em 20 de Março de 2019, as 07h30m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/PMJ/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/PMJ/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-991/PMJ/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADAS: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37 e DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – CNPJ: 18.337.759/0001-20.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Jaru/RO, 19 de março de 2019.

Bárbara Pereira
Assessora Técnica de Registro de Preços
(assinado em 19/03/2019 às 17:10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/SEMED/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES,** recursos provenientes da **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 995/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA para o **LOTE V** a Empresa**: PRINCESA TUR EIRELI EPP,** CNPJ nº 10.565.211/0001-25, no valor total de R$ 2.884.947,62 (Dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste, 20 de Março de 2019.

Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 20/03/2019 às 08h00min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 121/SEMDES/2019
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R$ 36.249,28(trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de Computadores- CONVÊNIO Nº 388/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 deste Termo. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 19 de março de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 19/03/2019 às 13h55min)

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 12/03/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE DONIZETE PICOLLI - ME
CNPJ/CPF: 05.559.588/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4 TONELADAS, 2 EIXOS COM RODAS SIMPLES DE PNEUS 16" CADA, CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI BRUTA, COM ENGATE PARA ACOPLAR NO TRATOR, A PARTE DO FUNDO DA CARRETANÃO DEVERA TER EMENDA.	3	R$8.890,00	R$ 26.670,00

Valor Total Homologado - R$ 26.670,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 14/03/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM BARRAS DE APLICAÇÃO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 A 2,10 METROS, E FAIXA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 11 METROS, BICO ANTI-GOTEJO, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMOS DE 1 METRO E QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 BICOS, BOMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 65 LITROS POR MINUTO W NO ABASTECMETO CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS POR MINUTO COM POTENCIA DE 8CV.	1	R$10.500,00	R$ 10.500,00

Valor Total Homologado - R$ 10.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 14/03/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.472.961/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, PARA PESAGEM DE SIMPLES DE BOVINO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG	1	R$8.200,00	R$ 8.200,00

Valor Total Homologado - R$ 8.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 14/03/2019
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 27.382.789/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE TRONCOS AMERICANO, COM PAREDE MÓVEL COM 1 GUILHOTINA (TRAVA MECÂNICA), COM ACOPLAMENTO PARA BALANÇA	1	R$15.700,00	R$ 15.700,00

Valor Total Homologado - R$ 15.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM BARRAS DE APLICAÇÃO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 A 2,10 METROS, E FAIXA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 11 METROS, BICO ANTI-GOTEJO, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMOS DE 1 METRO E QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 BICOS, BOMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 65 LITROS POR MINUTO W NO ABASTECMETO CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS POR MINUTO COM POTENCIA DE 8CV.	1,00	R$10.500,00	R$10.500,00

Valor Total Homologado - R$10.500,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.472.961/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, PARA PESAGEM DE SIMPLES DE BOVINO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG	1,00	R$8.200,00	R$8.200,00

Valor Total Homologado - R$8.200,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 679/2018
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 27.382.789/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AQUISIÇÃO DE TRONCOS AMERICANO, COM PAREDE MÓVEL COM 1 GUILHOTINA (TRAVA MECÂNICA), COM ACOPLAMENTO PARA BALANÇA	1,00	R$15.700,00	R$15.700,00

Valor Total Homologado - R$15.700,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 679/2018
b) Licitação Nr° : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio n°. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE DONIZETE PICOLLI - ME
CNPJ/CPF: 05.559.588/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4 TONELADAS, 2 EIXOS COM RODAS SIMPLES DE PNEUS 16" CADA, CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI BRUTA, COM ENGATE PARA ACOPLAR NO TRATOR, A PARTE DO FUNDO DA CARRETANÃO DEVERA TER EMENDA.	3,00	R$8.890,00	R$26.670,00

Valor Total Homologado - R$26.670,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°011/CPL/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 627/SEMOSP/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/04/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 02/04/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras/RO, 19 de Março de 2019.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 19/03/2019 às 11h43min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 007/2019 /Processo Nrº 196/2019/SEMOSP/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nrº N. 049/2018/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E ADITIVOS) PARA ATENDER Á FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA /CNPJ/ 13.436.844/0001-21 Valor Total – R$: 19.243,40 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Theobroma/RO, 19 de Março de 2019. ÁS 12:53 HORAS.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 006/2019 /Processo Nrº 519/2018/SEMOSP/ DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE Nrº N. 067/2018/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS) PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 171/18/PJ/DER/RO, PROCESSO N. 0009.147342/2018-40, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO/DER-RO E O MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGIA/CNPJ/ 72.343.882/0001-07 Valor Total – R$: 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)
Theobroma/RO, 19 de Março de 2019. ÁS 12:52 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo nº 491/2018/SEMAGRI

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES. O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 103/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO (LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 35 TONELADAS), PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO SAINDO DA USINA PRODUTORA FELIX FLEURY NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA O MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 49.166,25 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 114/2018/PGE/RO, PROCESSO N. 0025.170104/2018-30. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00 horas do dia 01/04/2019. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço presencial cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone: 69 3523-1144/1140/984739570.

THEOBROMA, 19 de Março de 2019, ÁS 12:37hr

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CLARO S.A.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a renovação da Licença Ambiental na modalidade de Operação, com validade até 11 de julho de 2019, em nome da CLARO S.A, para a continuação da operação do Projeto de expansão de infraestrutura de telecomunicações que suportam os serviços de VOZ, DADOS e INTERNET nos estados do Amazonas e Rondônia, na faixa de domínio da BR319.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os Profissionais relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho – RO, para tomarem ciência da decisão proferida nos processos de fiscalização conexos.
As partes intimadas ficam ciente do prazo de 15 (quinze) dias, se quiserem, interpor recurso, não havendo manifestação tempestiva, o processo seguirá os trâmites legais:

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
IRLANE DIAS GOMES	RO-008859/O	2018/000062
CLEUMARI LESTENSKI MORENO TASAKA	RO-003949/O	2018/000050

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICA os autuados relacionados do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento de multa.

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	RO-001281/O	2018/000041
CLEONICE DOS ANJOS MIRANDA FANTIN	RO-007014/K	2018/000022

Porto Velho-RO, 12 de março de 2019.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente do CRCRO

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

A empresa **O R DE SOUZA CEREAIS – ME, (CAFEEIRA SAFRA)** de CNPJ n°: 04.284.297/0001-15, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 07/ 04 /2016 LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0004/2016-SEMMAS, para a atividade de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 848, Setor 09, no município de Buritis - RO.